FUNDAÇÃO renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Dezembro/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 14

2. OBJETIVO 14

3. BARRA LONGA 15

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS 15

3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488 15

3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618 16

3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486 17

3.1.4. RFRES-0005 - 1ºJ 610 18

3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630 19

3.1.6. RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198 20

3.1.7. RFRES-0011/0017 - CE 46 21

3.1.8. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA 22

3.1.9. RFRES-0012 - CE 30 23

3.1.10. RFRES-0016 - CE 43 24

3.1.11. RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR) 25

3.1.12. RFRES-0022 – CE, 120 26

3.1.13. RFRES-0024 28

3.1.14. RFRES-0025 - CE 29 29

3.1.15. RFRES-0028 - CE 121 30

3.1.16. RFRES-0029 - CE 115 31

3.1.17. RFRES-0030 - CE 118A 32

3.1.18. RFRES-0031 - CE 215 33

3.1.19. RFRES-0032 - CE 85 34

3.1.20. RFRES-0033 - CE 18 35

3.1.21. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO 36

3.1.22. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO 38

3.1.23. RFRES-0038 - CE 79 40

3.1.24. RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N 41

3.1.25. RFRES-0040 42

3.1.26. RFRES-0041 - CE 49 44

3.1.27. RFRES-0045 - GE 45

3.1.28. RFRES-0047 - GE - JOÃO PAULO COTTA GOMES 46
3.1.29. RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106 47
3.1.30. RFRES-0046 - GE FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO 48
3.1.31. RFRES-0048 - GE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO 49
3.1.32. RFRES-0050 - GE JOSÉ FERNANDO GOMES 50
3.1.33. RFRES-0049 – GE, FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO) 51
3.1.34. RFRES-0051 - GE SELMO DE MAGALHÃES GOMES 52
3.1.35. RFRES-0052 - GE GIOVANI DA SILVA XAVIER 53
3.1.36. RFRES-0053 - GE LADI DE JESUS PEREIRA COTA 54
3.1.37. RFRES-0054 - GE ANTÔNIO VALLE 55
3.1.38. RFRES-0055 - GE ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES 56
3.1.39. RFRES-0056 - GE SITIO CIDREIRA 57
3.1.40. RFRES-0057 - GE SITIO CIDREIRA 58
3.1.41. RFRES-0058 - GE RAFAEL ARCANJO ROLA 59
3.1.42. RFRES-0059 - GE 150 60
3.1.43. RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO 61
3.1.44. RFRES-0061 - MV 365B 62
3.1.45. RFRES-0062 - MV 539 63
3.1.46. RFRES-0063 - MV 456 64
3.1.47. RFRES-0065 - MV 617 66
3.1.48. RFRES-0066 - MV 369 67
3.1.49. RFRES-0067 - MV 603 69
3.1.50. RFRES-0068 - MV 580 70
3.1.51. RFRES-0069 - MV 545 71
3.1.52. RFRES-0070 - MV 551 72
3.1.53. RFRES-0071 - MV 623 73
3.1.54. RFRES-0072 - MV 613 74
3.1.55. RFRES-0073 - MV 573 75
3.1.56. RFRES-0074 - MV 413 76
3.1.57. RFRES-0075 - MV 593 77
3.1.58. RFRES-0076 - MV 397 78
3.1.59. RFRES-0077 - MV 387A 79
3.1.60. RFRES-0078 - MV 583 80

3.1.61. RFRES-0079 - MV 365 81
3.1.62. RFRES-0080 - MV 451 82
3.1.63. RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA 83
3.1.64. RFRES-0085 – VC 325 84
3.1.65. RFRES-0086 – VC 162 85
3.1.66. RFRES-0087 - VC 250 86
3.1.67. RFRES-0088 – VC 325A 87
3.1.68. RFRES-0089 - VC 163/161 88
3.1.69. RFRES-0090 - VC 353 89
3.1.70. RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA 91
3.1.71. RFRES-0092 – VC 220 92
3.1.72. RFRES-0093 - VC 442 94
3.1.73. RFRES-0095 - VC 165A 95
3.1.74. RFRES-0096 - VC 165 96
3.1.75. RFRES-0097 – VC 267 97
3.1.76. RFRES-0098 - ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE 98
3.1.77. RFRES-0099 - VC 260 99
3.1.78. RFRES-0102 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 185 100

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS 102

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624 102
3.2.2. RFCOM-0005 - CE 19B 103
3.2.3. RFCOM-0006 - CE 70 104
3.2.4. RFCOM-0007 - CE 5B 105
3.2.5. RFCOM-0008 - CE 19A 106
3.2.6. RFCOM-0009 - CE 51 107
3.2.7. RFCOM-0010 - CE 5A 108
3.2.8. RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE 109
3.2.9. RFCOM-0014 - CE 151 110
3.2.10. RFCOM-0015 - CE 203 111
3.2.11. RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO 112
3.2.12. RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO 113
3.2.13. RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA 114

3.2.14. RFCOM-0021 – CRECHE 115
3.2.15. RFCOM-0022 - MV 506 116
3.2.16. RFCOM-0024 - MV 327 117
3.2.17. RFCOM-0025 - VC 333 BAR 118
3.2.18. RFCOM-0026 - VC 600 119
3.2.19. RFCOM-0027 - VC CAPELA 120
3.2.20. RFCOM-0029 - CE 201 121
3.2.21. RFCOM-0032 - CE 45 122
3.2.22. RFCOM-0033 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO 123
3.2.23. RFCOM-0034 - CE 79A 124
3.2.24. RFCOM-0035 – RUA VENANCIOL LINO MOL, 79 125
3.2.25. RFCOM-0036 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369 126

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA 127

3.3.1. RVFCH-0049 - CE 347 127
3.3.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE 129
3.3.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM 131
3.3.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE 133
3.3.5. RVFCH-0087 - 1J 247 135
3.3.6. RVFCH-0086 - 1J 237 137
3.3.7. RVFCH-0120 - CE 218 139
3.3.8. RVFCH-0096 - 1J 320 141
3.3.9. RVFCH-0089 - 1J 257 143
3.3.10. RVFCH-0064 - CE 381 145
3.3.11. RVFCH-0049 - CE 347A 147
3.3.12. RVFCH-0006 – MV 179 149
3.3.13. RVFCH-0007 – MV 207 151
3.3.14. RVFCH-0008 – MV 263 153
3.3.15. RVFCH-0009 – MV 265 155
3.3.16. RVFCH-0010 – MV 359 157
3.3.17. RVFCH-0029 – VC 165A 159
3.3.18. RVFCH-0030 – VC 182 161
3.3.19. RVFCH-0035 – VC 332 163

3.3.20. RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM 165
3.3.21. RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS 167
3.3.22. RVFCH-0055 – MV 449 169
3.3.23. RVFCH-0056 – MV 444 171
3.3.24. RVFCH-0063 – MV 347 173
3.3.25. RVFCH-0079 – 1J 140 175
3.3.26. RVFCH-0081 – 1J 157 177
3.3.27. RVFCH-0084 – 1J 217 179
3.3.28. RVFCH-0088 – 1J 254 181
3.3.29. RVFCH-0091 – 1J 275 183
3.3.30. RVFCH-0092 – 1J 285 185
3.3.31. RVFCH-0098 – 1J 382 187
3.3.32. RVFCH-0100 – 1J 396 189
3.3.33. RVFCH-0101 – 1J 412 191
3.3.34. RVFCH-0109 – 1J 485 193
3.3.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621 195
3.3.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS 197
3.3.37. RVFCH-0116 – CE 112 199
3.3.38. RVFCH-0124 – CE 306 201
3.3.39. RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397 203
3.3.40. RVFCH-0038 – VC, 482 204
3.3.41. RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS 205
3.3.42. RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428 206
3.3.43. RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306 207
3.3.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50 208

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS 209
3.4.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca 209
3.4.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519 210
3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO 211
3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ 212
3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124 214
3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412 216

3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente 218
3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO 219
3.5.1. MATB-0001 – CE 105 219
3.5.2. MATB-0006 – CE 18 220
3.5.3. MATB-0007 – RUA ONIX 129 223
3.5.4. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA 226
3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS 228
3.6.1. QUINT-0004 228
3.6.2. QUINT-0011 230
3.6.3. QUINT-0018 231
3.6.4. QUINT-0022 – VC 56 233
3.6.5. QUINT-0023 – VC 188 235
3.6.6. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188 237
3.6.7. QUINT-0025 – VC 144 238
3.6.8. QUINT-0026 239
3.6.9. QUINT-0027 – VC 126 241
3.6.10. QUINT-0029 242
3.6.11. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599 244
3.6.12. QUINT-0036 245
3.6.13. QUINT-0049 – 1J, 432 247
3.6.14. QUINT-0050 – 1J, 412 249
3.6.15. QUINT-0051 – 1J, 402 251
3.6.16. QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396 253
3.6.17. QUINT-0053 – 1J, 412 255
3.6.18. QUINT-0054 – 1J, 382 257
3.6.19. QUINT-0058 259
3.6.20. QUINT-0061 – CE 7 261
3.6.21. QUINT-0062 262
3.6.22. QUINT-0068 – CE 20 264
3.6.23. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151 . 266

3.6.24. QUINT-0077 – CE 212 267
3.6.25. QUINT-0080 269
3.6.26. QUINT-0082 – CE 292 271
3.6.27. QUINT-0083 – CE 306 272
3.6.28. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316 274
3.6.29. QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203 275
3.6.30. QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118 276
3.6.31. QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115 278
3.6.32. QUINT-0093 – MV 121 279
3.6.33. QUINT-0095 – CE 175 280
3.6.34. QUINT-0096 – CE 195 282
3.6.35. QUINT-0098 – CE 221 Fundos 284
3.6.36. QUINT-0099 – CE 231/237 286
3.6.37. QUINT-0100 – CE 241/241A 288
3.6.38. QUINT-0103 – CE 305/309 290
3.6.39. QUINT-0104 – CE 331 292
3.6.40. QUINT-0105 – CE 349 294
3.6.41. QUINT-0106 – CE 359/351/347 296
3.6.42. QUINT-0108 – CE 373 298
3.6.43. QUINT-0109 300
3.6.44. QUINT-0110 302
3.6.45. QUINT-0113 304
3.6.46. QUINT-0114 306
3.6.47. QUINT-0115 308
3.6.48. QUINT-0116 310
3.6.49. QUINT-0147 – MV 387 312
3.6.50. QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397 314
3.6.51. QUINT-0151 – MV 465 316
3.6.52. QUINT-0159 – MV 545 317
3.6.53. QUINT-0160 – MV 551 318
3.6.54. QUINT-0162 – MV 573 319
3.6.55. QUINT-0164 – MV 593 320

3.6.56. QUINT-0166 – MV 613 321
3.6.57. QUINT-0167 – MV 617 322
3.6.58. QUINT-0168 – MV 623 323
3.6.59. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO 325
3.6.60. QUINT-0178 – CAFURNA 326
3.6.61. QUINT-0180 – Gesteira 327
3.6.62. QUINT-0181 – Gesteira 328
3.6.63. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA 329
3.6.64. QUINT-0183 – GE 150 330
3.6.65. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA 331
3.6.66. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA 332
3.6.67. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA 333
3.6.68. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA 334
3.6.69. QUINT-0189 335
3.6.70. QUINT-0194 336
3.6.71. QUINT-0195 337
3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS 339
3.7.1. RCRES-0001– MV 365B 339
3.7.2. RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493 340
3.7.3. RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493 344
8.1.2 RCRES-0008 346
8.1.3 RCRES-0010 - Fazenda Fundão 350
3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS 352
3.8.1. PAVMT-0007 352
3.9. ESPAÇOS PUBLICOS 354
3.9.1 ESPU-0002 354
3.9.2 ESPU-0004 356
4. MARIANA 358
4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS 358
4.1.1. REMREJ-0001- CAMPINAS 358
4.1.2. REMREJ-0002- PEDRAS 359

4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES 360
4.2.1. RFRES-0001 - PEDRAS 360
4.2.2. RFRES-0005 – BARRETO 361
4.2.3. RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO 362
4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL 363
4.3.1. CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO 363
4.3.2. CURR-0002 – PARACATU DE CIMA 364
4.3.3. CURR-0004 – PARACATU DE CIMA 365
4.3.4. CURR-0005 – CAMPINAS 366
4.3.5. CURR-0006 – PARACATU DE CIMA 367
4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS 368
4.4.1. CERCA-0001 - CAMPINAS 368
4.4.2. CERCA-0004 369
4.4.3. CERCA-0010 - PEDRAS 371
4.4.4. CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO 372
4.4.5. CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA 373
4.4.6. CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO 374
4.4.7. CERCA-0015 – PEDRAS 375
4.4.8. CERCA-0016 – PEDRAS 376
4.4.9. CERCA-0017 – PEDRAS 377
4.4.10. CERCA-0018 – CAMPINAS 379
4.4.11. CERCA-0020 – PEDRAS 380
4.4.12. CERCA-0021 – PARACATU DE BAIXO 381
4.4.13. CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO 382
4.4.14. CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO 383
4.4.15. CERCA-0024 – PEDRAS 384
4.4.16. CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA 385
4.4.17. CERCA-0028 – PONTE DO GAMA 386
4.4.18. CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA 387
4.4.19. CERCA-0030 – PEDRAS 388
4.4.20. CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO 389
4.4.21. CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA 390

4.4.22. CERCA-0034 – CAMPINAS 391
4.4.23. CERCA-0035 – PARACATU DE BAIXO 392
4.4.24. CERCA-0036 – CAMPINAS 393
4.4.25. CERCA-0038 – PONTE DO GAMA 394
4.4.26. CERCA-0039 – PEDRAS 395
4.4.27. CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA 396
4.4.28. CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO 397
4.4.29. CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA 398
4.4.30. CERCA-0043 – PEDRAS 399
4.4.31. CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA 400
4.4.32. CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO 401
4.4.33. CERCA-0046 – PEDRAS 402
4.4.34. CERCA-0047 – PEDRAS 403
4.4.35. CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA 404
4.4.36. CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO 405
4.4.37. CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA 406
4.4.38. CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA 407
4.4.39. CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA 408
4.4.40. CERCA-0053 – PEDRAS 409
4.4.41. CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA 410
4.4.42. CERCA-0056 – PEDRAS 411
4.4.43. CERCA-0057 – CAMPINAS 412
4.4.44. CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA 413
4.4.45. CERCA-0059 – CAMPINAS 414
4.4.46. CERCA-0060 – PEDRAS 415
4.4.47. CERCA-0061 – PEDRAS 416
4.4.48. CERCA-0062 – PONTE DO GAMA 417
4.4.49. CERCA-0063 – PEDRAS 418
4.4.50. CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA 419
4.4.51. CERCA-0065 – PEDRAS 420
4.4.52. CERCA-0066 – BORBA 421
4.4.53. CERCA-0070 – PEDRAS 422
4.4.54. CERCA-0071 – PONTE DO GAMA 423

4.4.55. CERCA-0072 – MARIANA 424
4.4.56. CERCA-0073 – PEDRAS 425
4.4.57. CERCA-0074 – CAMPINAS 426
4.4.58. CERCA-0075 – PONTE DE GAMA 427
4.4.59. CERCA-0076 – PARACTU DE BAIXO 428
4.4.60. CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA 429
4.4.61. CERCA-0079 – PONTE DO GAMA 430
4.4.62. CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA 431
4.4.63. CERCA-0081 – PONTE DO GAMA 432
4.4.64. CERCA-0082 – PEDRAS 433
4.4.65. CERCA-0083 – CAMPINAS 434
4.4.66. CERCA-0084 – PEDRAS 435
4.4.67. CERCA-0085 – BARRETO 436
4.4.68. CERCA-0086 – BARRETO 437
4.4.69. CERCA-0087 – BARRETO 438
4.4.70. CERCA-0088 – BARRETO 439
4.4.71. CERCA-0089 – BARRETO 440
4.4.72. CERCA-0091 – BARRETO 441
4.4.73. CERCA-0093 – BARRETO 442
4.4.74. CERCA-0094 – BARRETO 443
4.4.75. CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO 444
4.4.76. CERCA-0096 – SITIO MOINHO - BARRETO 445
4.4.77. CERCA-0097 – SITIO MOINHO - BARRETO 446
4.4.78. CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO 447

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS 448

4.5.1. PORT-0001 – PONTE DO GAMA 448
4.5.2. PORT-0003 – PEDRAS 449
4.5.3. PORT-0004 – PEDRAS 451
4.5.4. PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO 452
4.5.5. PORT-0007 – CAMPINAS 453
4.5.6. PORT-0008 - CAMPINAS 454
4.5.7. PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO 456

4.5.8. PORT-0010 – PEDRAS 458
4.5.9. PORT-0011 – PARACATU DE CIMA..... 460
4.5.10. PORT-0012 - JAIR ROSA CARNEIRO 462

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 23, apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de Dezembro/2017.

- **Barra Longa**

  TE_ESPU-0004, TE_QUINT-0004, TE_QUINT-0026, TE_QUINT-0029, TE_QUINT-0036, TE_QUINT-0058, TE_QUINT-0062, TE_QUINT-0077, TE_QUINT-0080, TE_QUINT-0109, TE_QUINT-0110, TE_QUINT-0113, TE_QUINT-0114, TE_QUINT-0115, TE_QUINT-0116, TE_RFRES-0040.

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. BARRA LONGA

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDÊNCIAS

3.1.1. **RFRES-0002** - **1ºJ 488**

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: José Edvaldo Barbosa Santos
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Marceneiro
Estado Civil: Solteiro | CPF: 663.868.535-04 | CI: 1187849

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Primeiro de Janeiro 488
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Edvaldo Barbosa Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.2. **RFRES-0003 – 1J, 618**

Efigênia Cardoso Mesquita

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35 447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP 35.447.000

RFRES-0003

Fundação Renova: Arquivado pelo Jurídico

3.1.3. **RFRES-0004 - 1º J 486**

Odete Cassiano Martins

FUNDAÇÃO renova

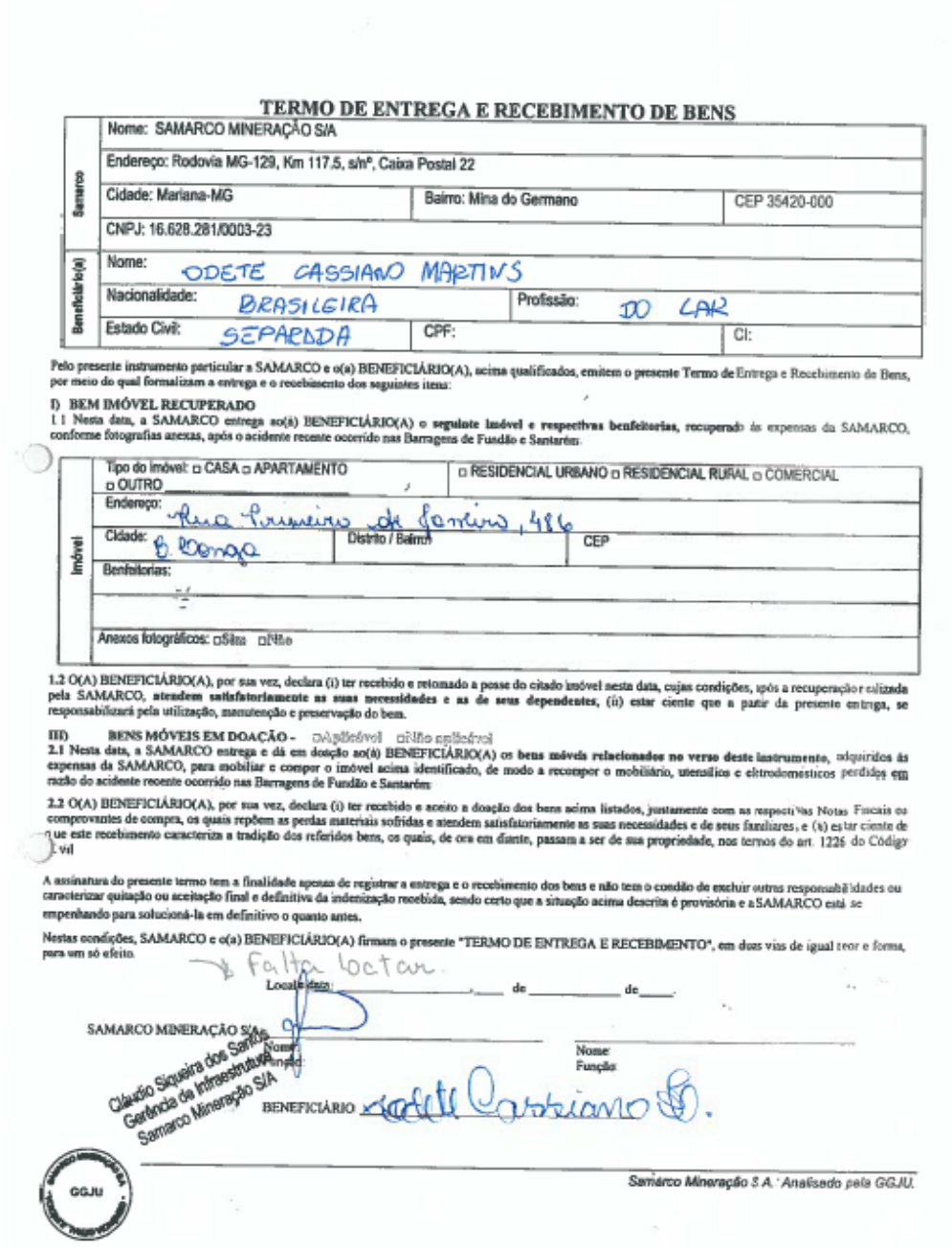

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117.5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO LAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(á) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(á) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Falta locar.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Odete Cassiano M.

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.4. **RFRES-0005 - 1ºJ 610**

Marly Aparecida Mesquita Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Marly Aparecida Mesquita Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 679 313 406 - 04	CI: 13.976.603

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro nº 610		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias: Obras civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Firma
Nome
Função

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa

RFRES-0005

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.5. **RFRES-0006 - 1ºJ 630**

Romilda Noemia Da Silva Vicente

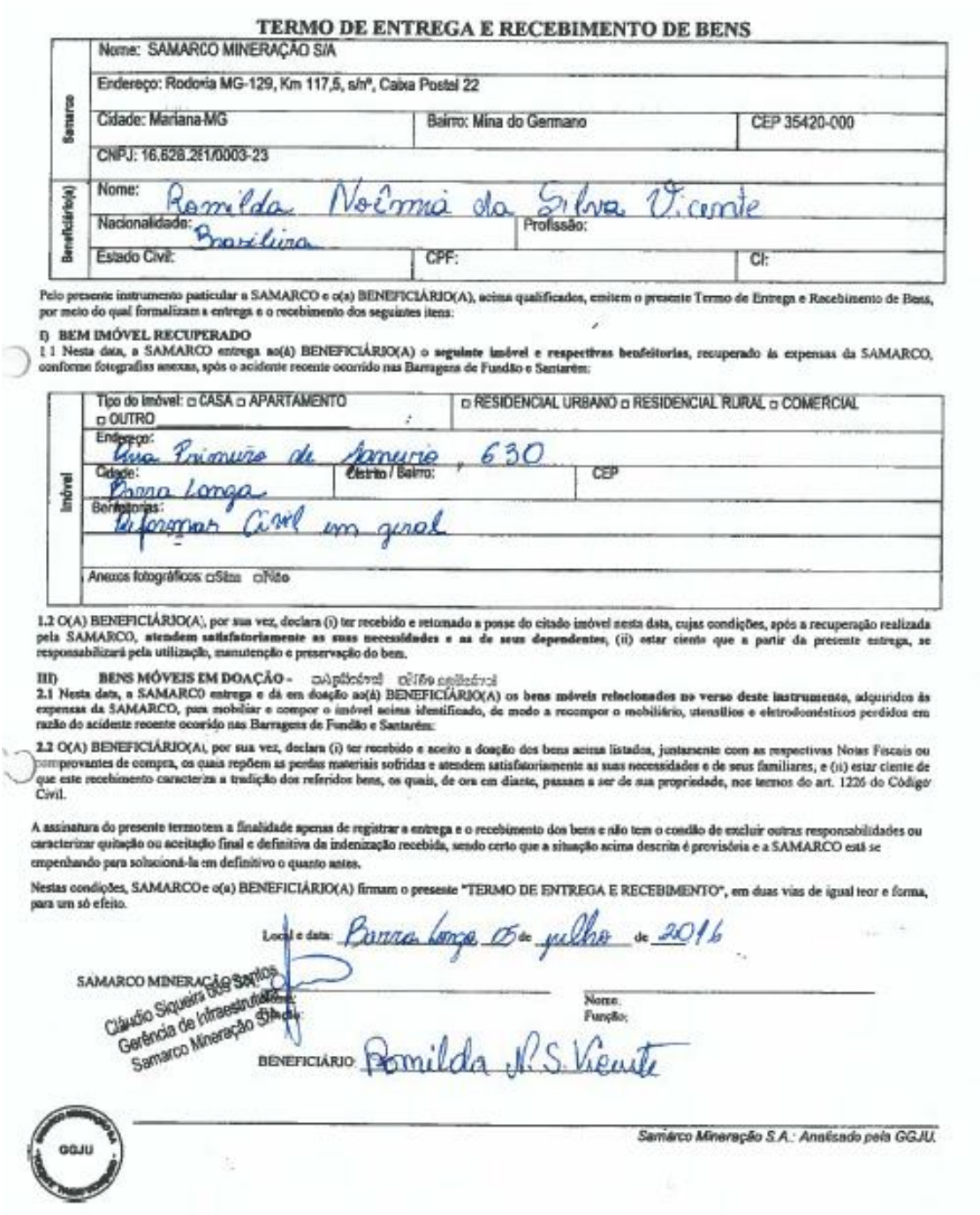

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.2ê1/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Romilda Noêmia da Silva Vicente

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 630

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias: Reforma Civil em geral

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) **estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.**

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Romilda N. S. Vicente

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Anuído pela GGJU.

3.1.6. **RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198**

Fabio Carneiro Rola

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Roseliana Aparecida Carvalho Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 045.021.366-89	Profissão: Do lar	
	Endereço: Av. Beira Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte **imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Beira Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RFRES-0010

3.1.7. **RFRES-0011/0017 - CE 46**

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663 215 146-91	CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL
	Endereço: Praça Manoel Lino Mal nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU.

3.1.8. **RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha**

Fernando Antônio Pimenta Trindade

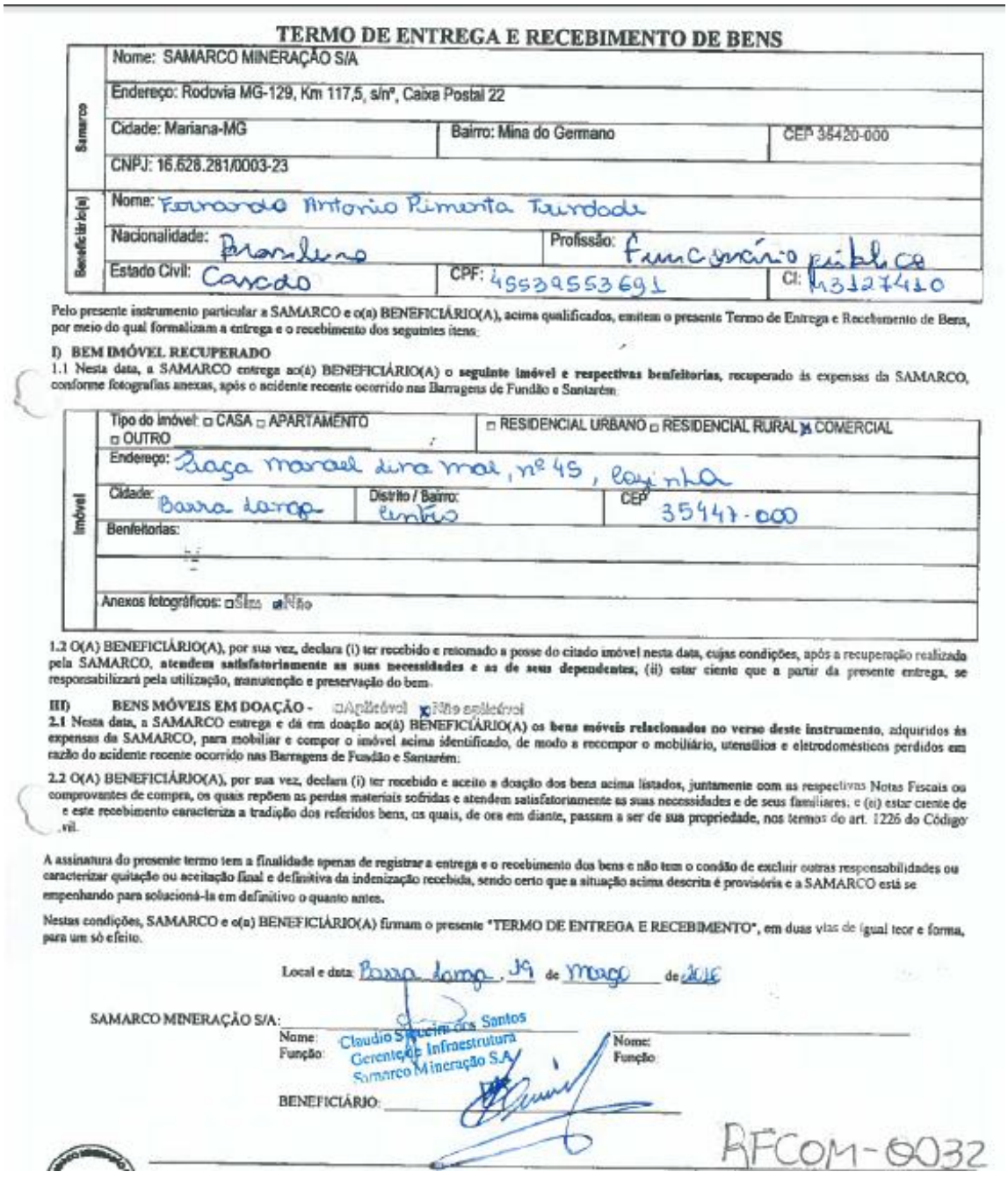

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455395536 91	CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lira Mal, nº 45, Loja nha		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código vil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0032

3.1.9. **RFRES-0012 - CE 30**

Fábio Jesus de Carvalho

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021552816-68	CI: 548.57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto. 30		
	Cidade: Centro	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible] de [illegible] de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.10. **RFRES-0016 - CE 43**

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Virgílio Antonio Romualdo

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Encanador

Estado Civil: Divorciado | CPF: 448.402.416-00 | CI: M1410237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lino Md 43

Cidade: Bom Jesus | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgílio Ghes Romualdo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES - 0016

3.1.11. **RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)**

William Pinto Vasconcelos

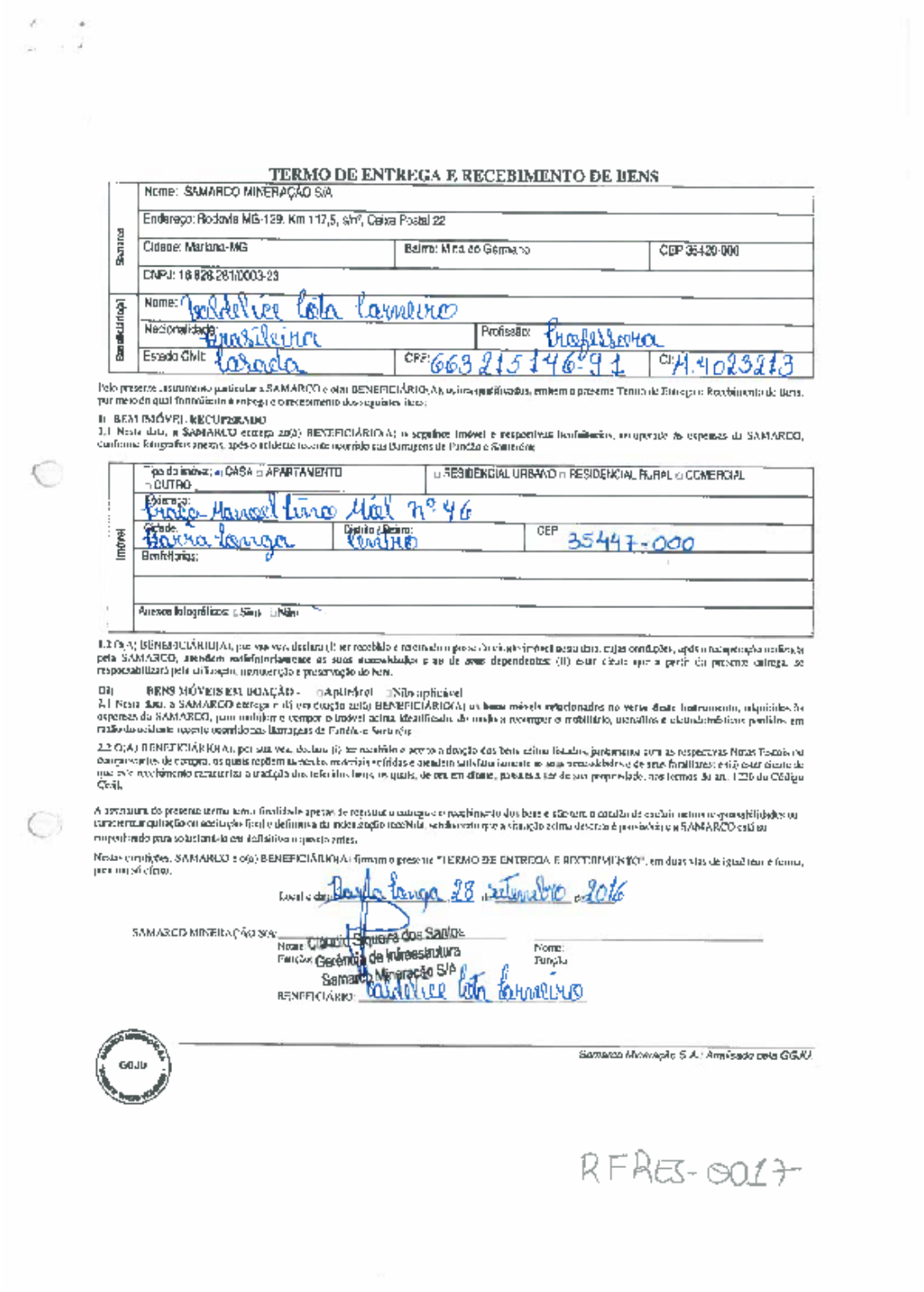

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663 215 146-91	CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), os/as qualificados, embem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e receber o presente imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recomper o mobiliário, utensílios e electrodomésticos perdidos, em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as acessórios materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar o entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se responsabilizando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Amilcar dela GGJU

RFRES-0017

3.1.12. **RFRES-0022 – CE, 120**

Ana Rocha Carneiro

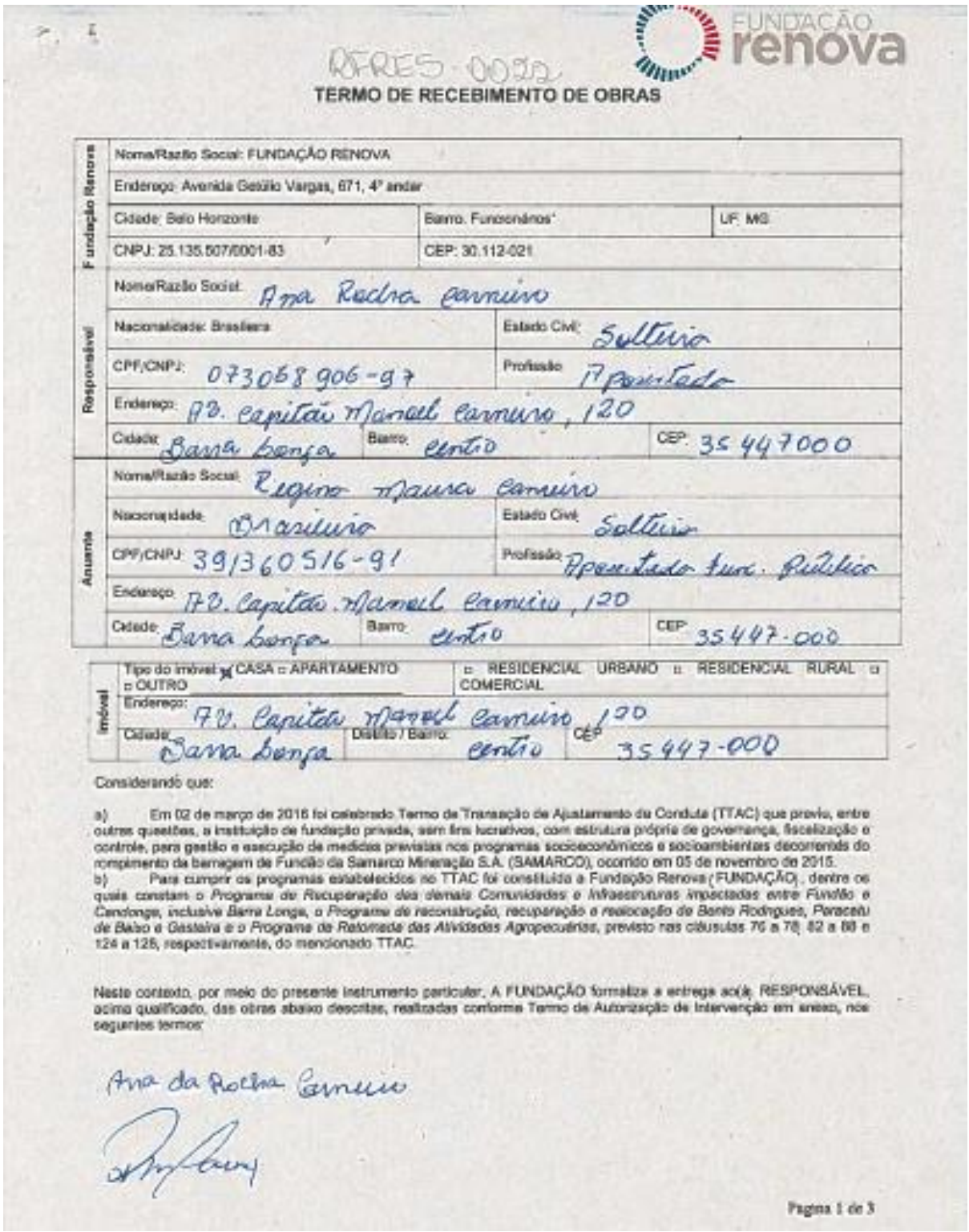

RFRES-0022

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Responsável

Nome/Razão Social: Ana Rocha Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: 073068 906-97 | Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35 447 000

Anuente

Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: 391360516-91 | Profissão: Aposentada func. Público

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana da Rocha Carneiro

Página 1 de 3

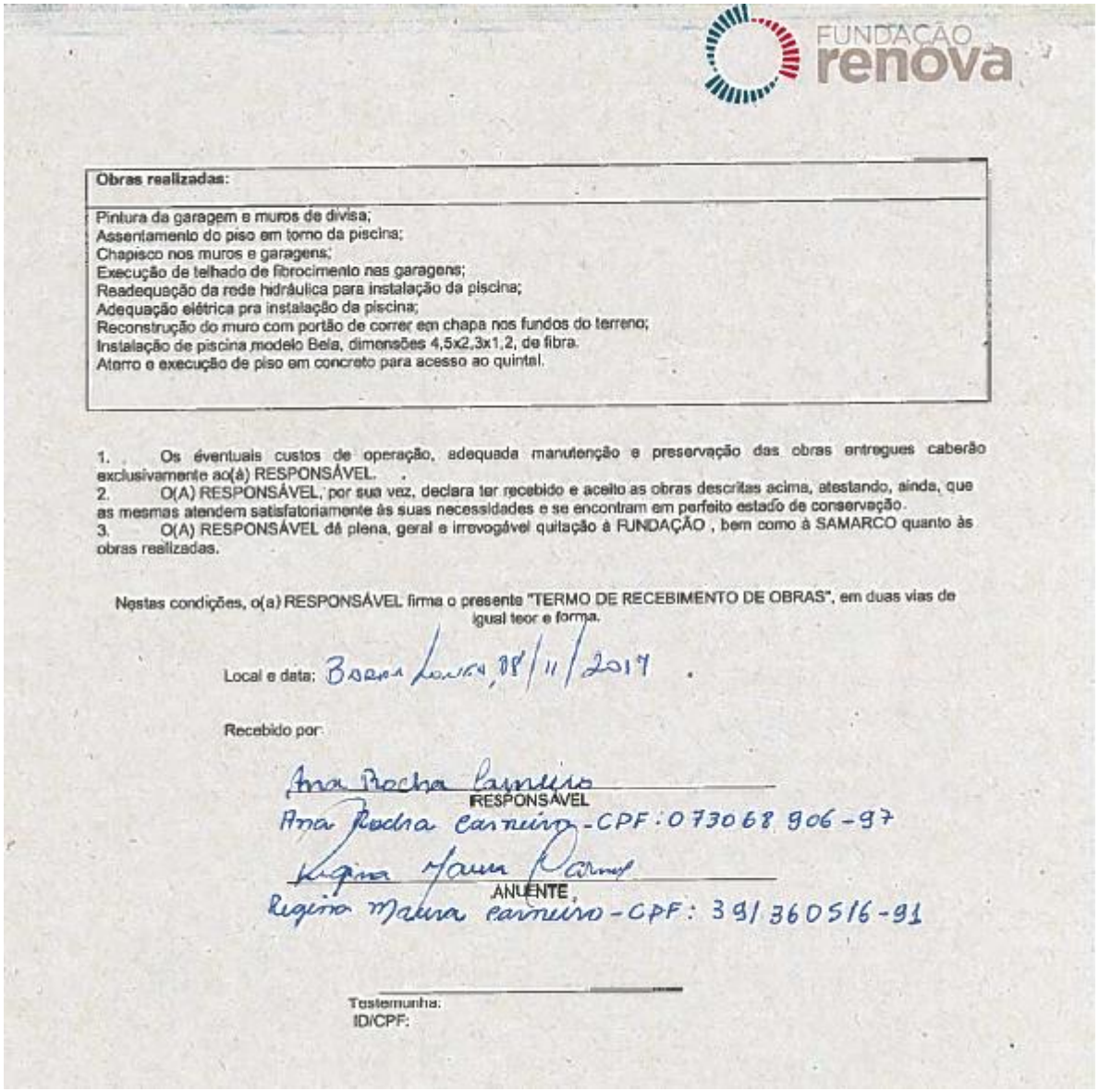

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Pintura da garagem e muros de divisa; Assentamento do piso em torno da piscina; Chapisco nos muros e garagens; Execução de telhado de fibrocimento nas garagens; Readequação da rede hidráulica para instalação da piscina; Adequação elétrica pra instalação da piscina; Reconstrução do muro com portão de correr em chapa nos fundos do terreno; Instalação de piscina modelo Bela, dimensões 4,5x2,3x1,2, de fibra. Aterro e execução de piso em concreto para acesso ao quintal.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18/11/2019.

Recebido por:

Ana Rocha Carneiro
RESPONSÁVEL
Ana Rocha Carneiro - CPF: 073068 906-97

Regina Maura Carneiro
ANUENTE
Regina Maura Carneiro - CPF: 391 360 516-91

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.13. **RFRES-0024**

Tereza Cristina Carneiro Cota

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro G. Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal - Residência	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal - Residência	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFRES-0024

X Cota

3.1.14. **RFRES-0025 - CE 29**

Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Socorro Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentada	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 422.394.786-91	CI: MG 2 659635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venâncio Lino Prol. nº 29.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.15. **RFRES-0028 - CE 121**

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Goreti Lanna Rôla

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Comerciante

Estado Civil: Solteira | CPF: 455473786-15 | CI: M-2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Garagem e Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: R. Matias Barbosa 121 Centro

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 07 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Claudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goreti Lanna Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.16. **RFRES-0029 - CE 115**

Diego Ferreira Barreto

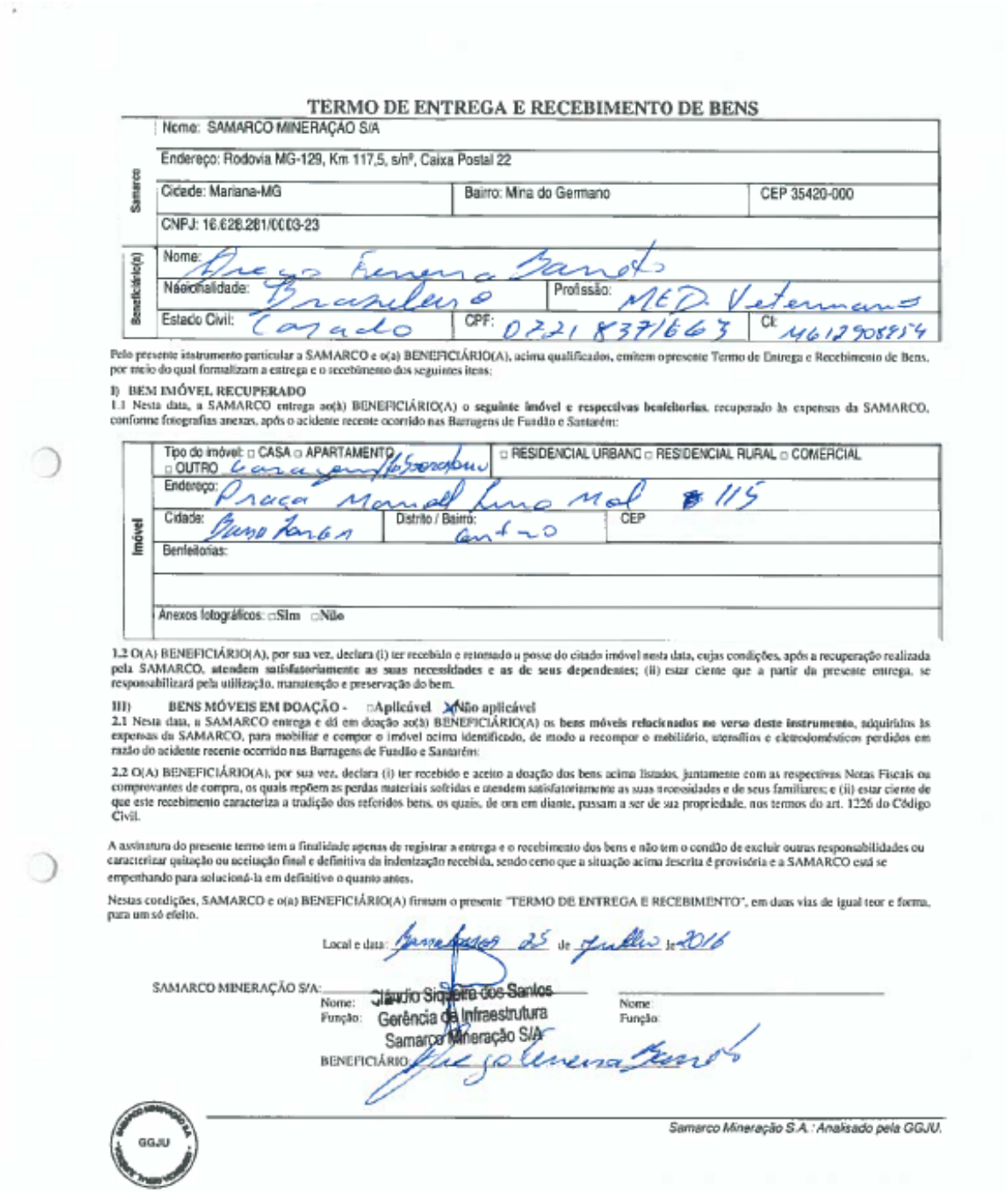

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Diego Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: MED. Veterinário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 07218371663	CI: M612908954

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO Casa [illegible]	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 115		
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.17. **RFRES-0030 - CE 118A**

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo F. Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 109469696-04	CI: M-6816749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Casa e garagem	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lima Nº 118-A		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias: 1ª fase de reforma para funcionamento de escritório Samarco		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.18. **RFRES-0031 - CE 215**

Mario Antônio Ferreira Xavier

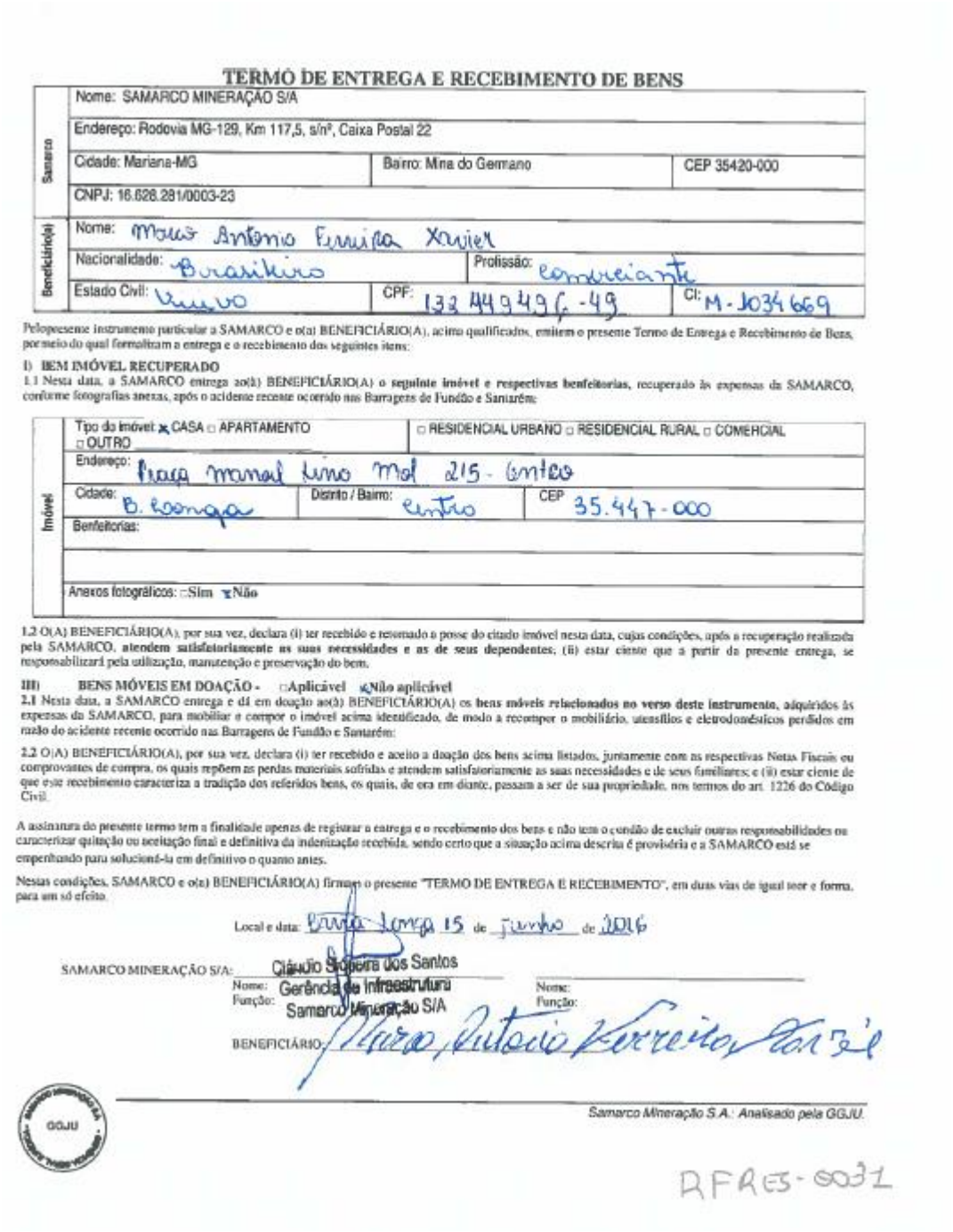

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Mario Antonio Ferreira Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: 133.449.496-49	CI: M-1034669

Pelopresente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça manoel lino Mol 215 - Centro		
	Cidade: B. Esperança	Distrito / Bairro: centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim x Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** x**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Ferreira Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0031

3.1.19. **RFRES-0032 – CE 85**

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Aparecida Siqueira Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Viuva	CPF: 605.001.736-87	CI: M.1.810639

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Raimundo Mol		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) **estar ciente que a partir da presente entrega**, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Furdão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.20. **RFRES-0033 - CE 18**

Losangeles de Paula Domingos Trindade

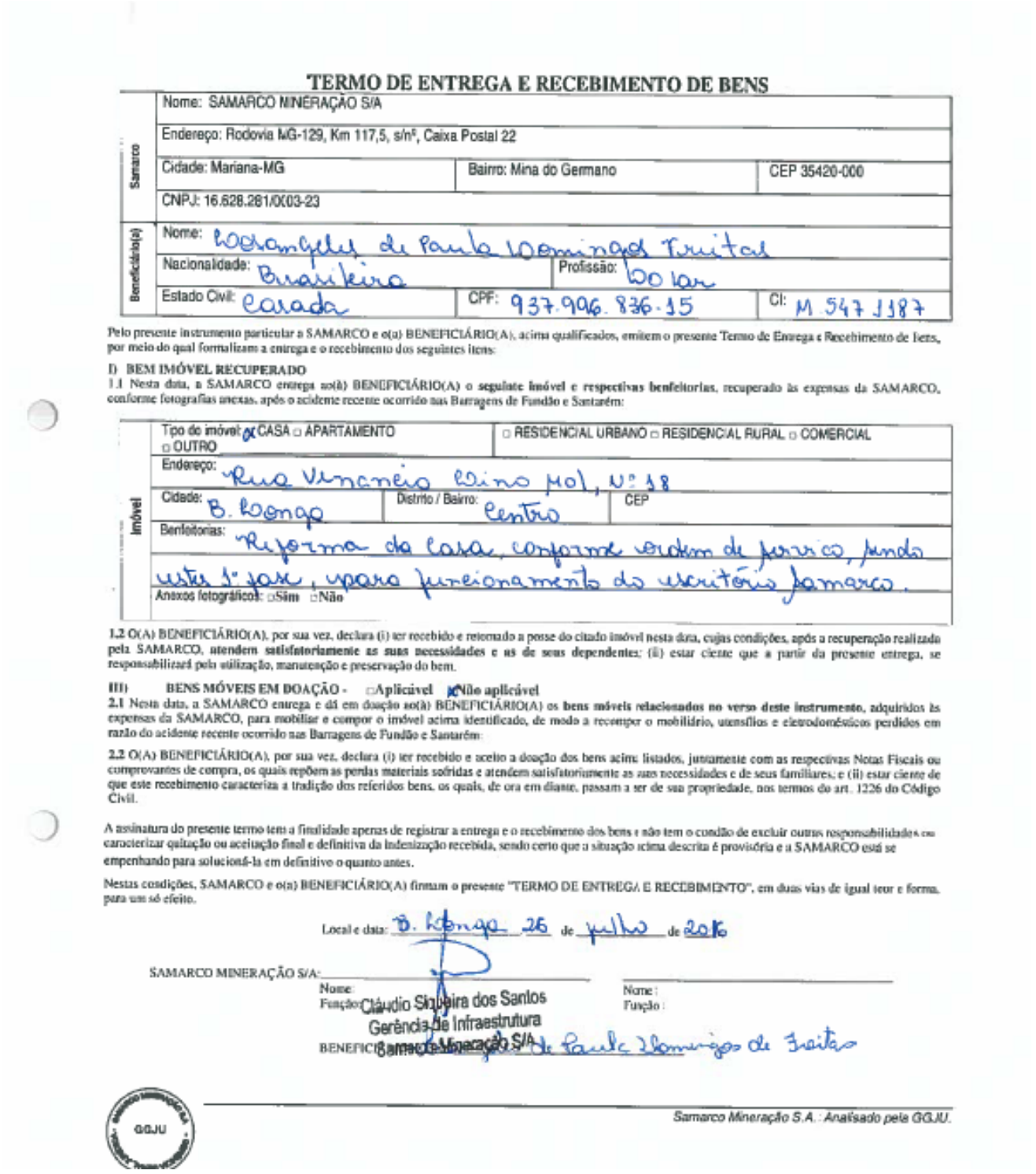

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Losangeles de Paula Domingos Freitas		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dolar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937.996.836-15	CI: M 547 1187

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Lino Mol, Nº 18		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias: Reforma da casa, conforme ordem de serviço, sendo estes 1ª fase, para funcionamento do escritório Samarco.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Freitas

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.21. **RFRES-0035 – CE 110 2ºPavimento**

Danielle Magalhães Siqueira

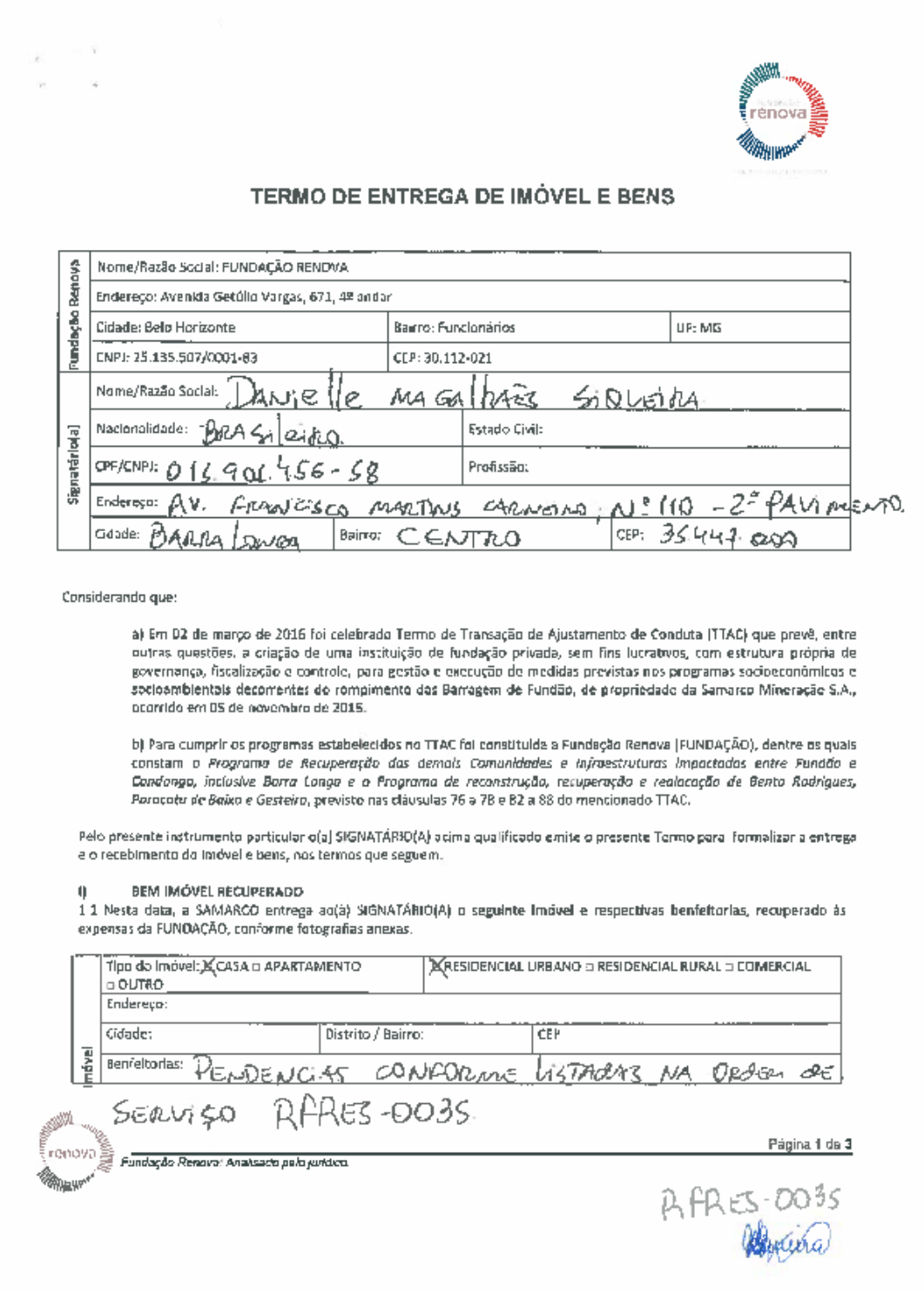

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 016.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 2º Pavimento.		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: PENDENCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE SERVIÇO RFRES-0035		

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFRES-0035

Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de abril de 2017

Ursulle Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

RFRES - 0035

3.1.22. **RFRES-0036 – CE 110 1ºPavimento**

Danielle Magalhães Siqueira

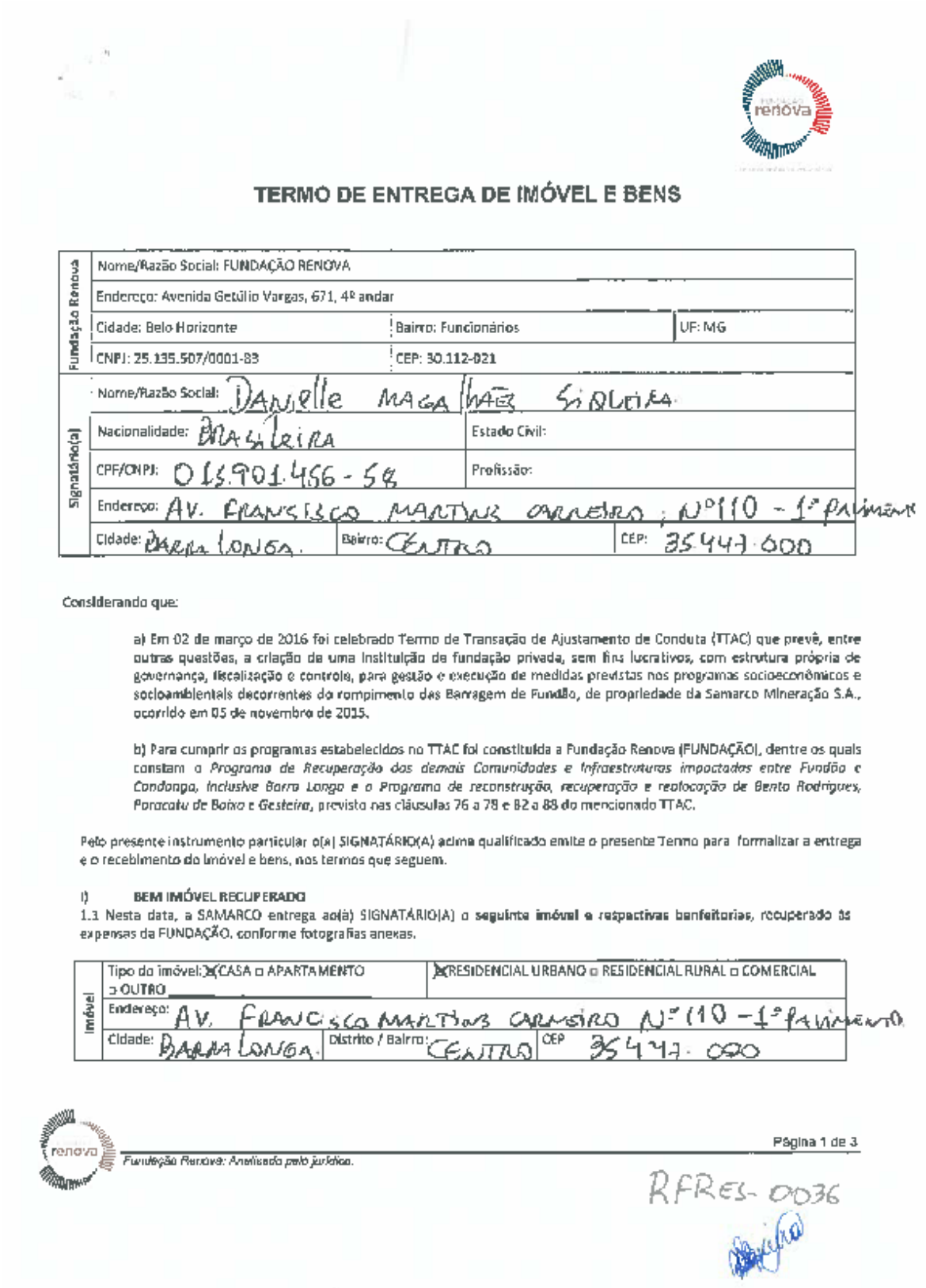

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RFRES-0036

PENDENCIA: REPARO NO GRANITO DA ESCADA, FILETE GRANITO

Benfeitorias:	ESCADA, CHURRASQUEIRA, AREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO OCO POR RETIRADA AGUA EMPOÇADA NO QUINTAL
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	PRÉ REPARO AO PADRÃO CEMIG

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA de _____ de ____.

Vanuli Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.1.23. **RFRES-0038 - CE 79**

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelice Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casada | CPF: 663 215 146-91 | CI: M.402 321 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Venâncio Lino Mal nº 99

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.24. RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N

Ricardo Lana Xavier

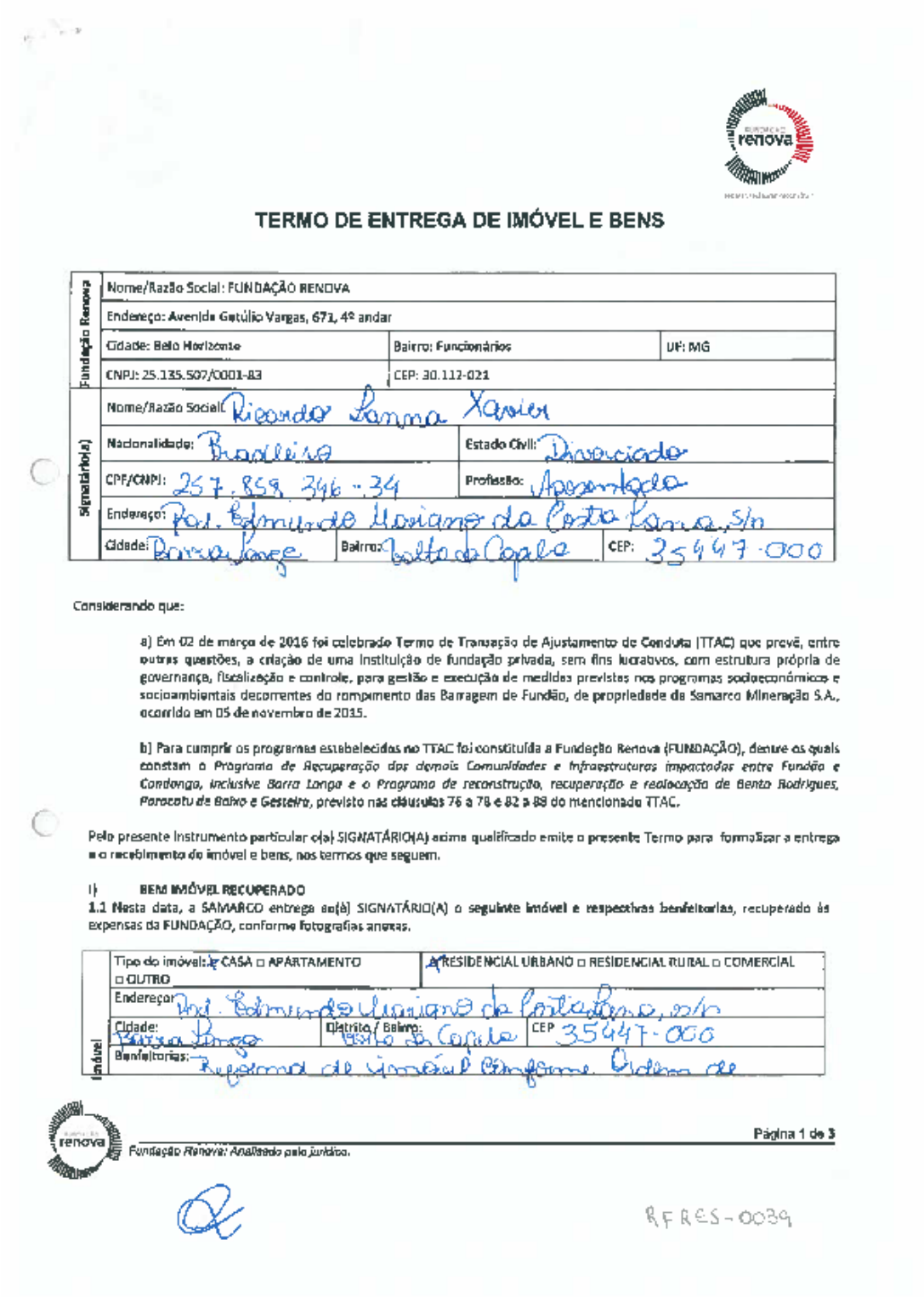

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lanna Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.858.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rol. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rol. Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000
	Benfeitorias: Reforma de imóvel conforme Ordem de		

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RFRES-0039

3.1.25. **RFRES-0040**

Marlene Mol Ferreira Rego

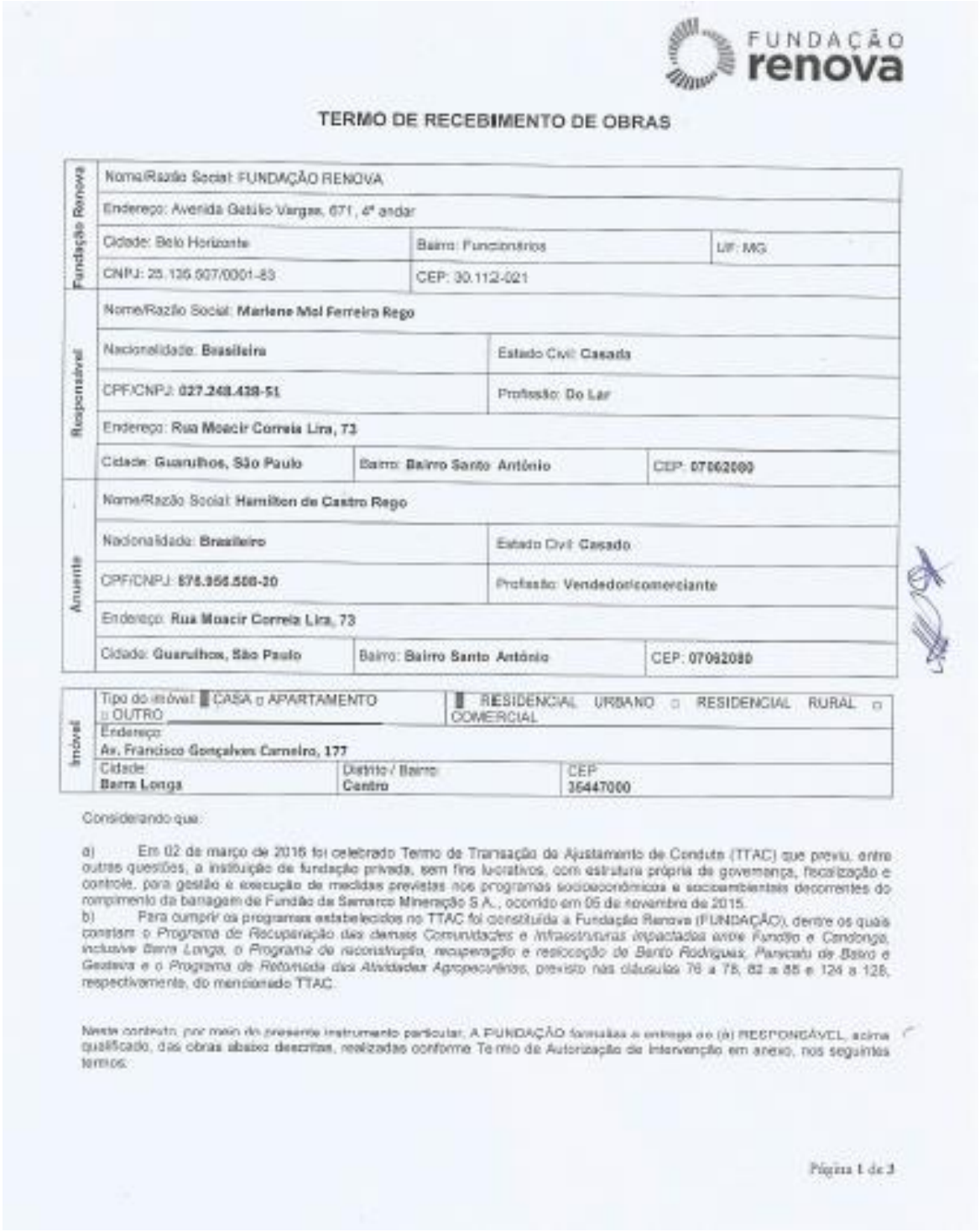

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.120.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Marlene Mol Ferreira Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **027.248.438-51**	Profissão: **Do Lar**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07092080**
Anuente	Nome/Razão Social: **Hamilton de Castro Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **878.956.508-20**	Profissão: **Vendedor/comerciante**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07092080**

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Av. Francisco Gonçalves Carneiro, 177**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Página 1 de 3

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Reconstrução dos muros laterais de divisa do imóvel, inclusive chapisco, pintura, instalação do portão de acesso e chapéu de muro;
Reconstrução do piso de concreto do quintal, inclusive pintura do piso;
Reforma geral do primeiro pavimento com troca do piso cerâmico, instalação de forro PVC, portas, janelas de alumínio, pinturas interna e externa, instalação de pia de granito com torneira, reforma do banheiro com troca de todas as louças e metais, box, kit de banheiro completo, chuveiro,
Reforma da escada com troca do piso em cerâmica e granito;
Instalação de guarda corpo e corrimão da escada e varanda, inclusive pintura;
No segundo pavimento, pintura externa, pintura das esquadrias, troca do piso da varanda.
Revisão com substituição de peças de toda elétrica e rede hidrossanitária

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Guarulhos 29 Novembro 2017

Recebido por:

Responsável:

Marlene Mol Ferreira Rego
CPF: 027.248.438-51

Anuente:

Hamilton de Castro Rego
CPF: 876956508-20

3.1.26. **RFRES-0041 - CE 49**

Antonio Ferreira da Silva

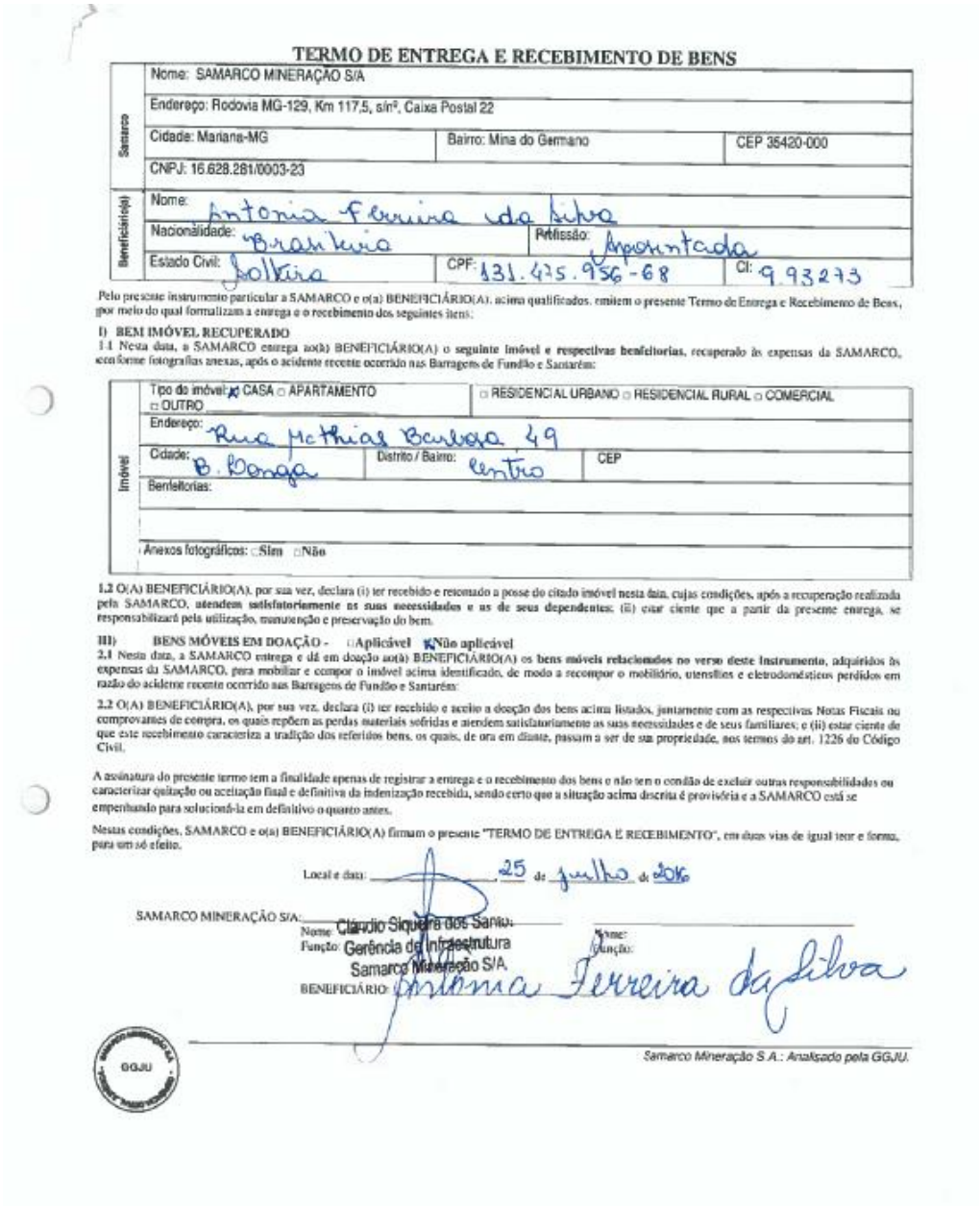

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonia Ferreira da Silva

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentada

Estado Civil: Solteira | CPF: 131.475.956-68 | CI: 9.93273

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Mathias Barbosa 49

Cidade: B. Doraga | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável x Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonia Ferreira da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.27. **RFRES-0045 - GE**

Alvito Jose Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Alvito José Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor.	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 805 283 316-87	CI: M-5.908.122.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Mandioca.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira.	CEP
	Benfeitorias: Rede de esgoto DN150 e caixas de passagem, caixa d'água 2000l.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Alvito José Cota

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.28. **RFRES-0047 - GE -** João Paulo Cotta Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.316-44	CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X João Paulo Cotta Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.29. **RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106**

Maria da Conceição Osário

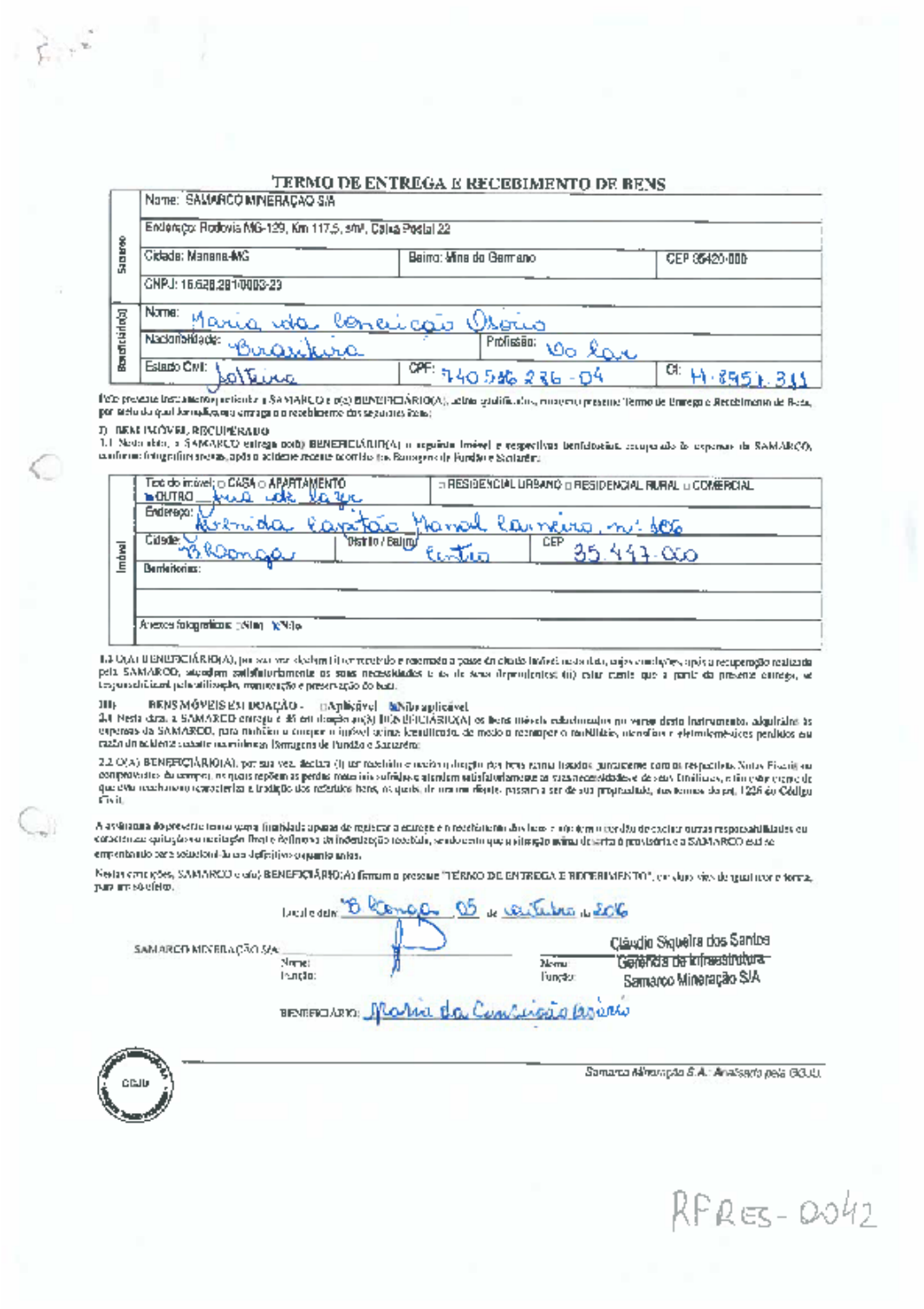

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Vila do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Maria da Conceição Osório
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar
Estado Civil: Solteira | CPF: 740.536.236-04 | CI: M-8951.311

[OS] presente instrumento celebrado a SAMARCO e [o] BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega [a/o] BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rua de Lage | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 106
Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e põe em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido na barragem Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e recebido o direito dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes, não cabendo qualquer reclamação posterior a título de benfeitorias ou indenização dos referidos bens, os quais, de forma plena, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.263 do Código Civil.

A assinatura do presente termo para finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica em renúncia de exercer outras responsabilidades ou condições de quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda descrita é provisória e a SAMARCO está empenhada para solucioná-la de forma definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário

GGJU

Samarco Mineração S.A. Avaliado pela GGJU

RFRES-0042

3.1.30. **RFRES-0046 - GE Fazenda Tomazinho Mauricio**

José Fernando Gomes

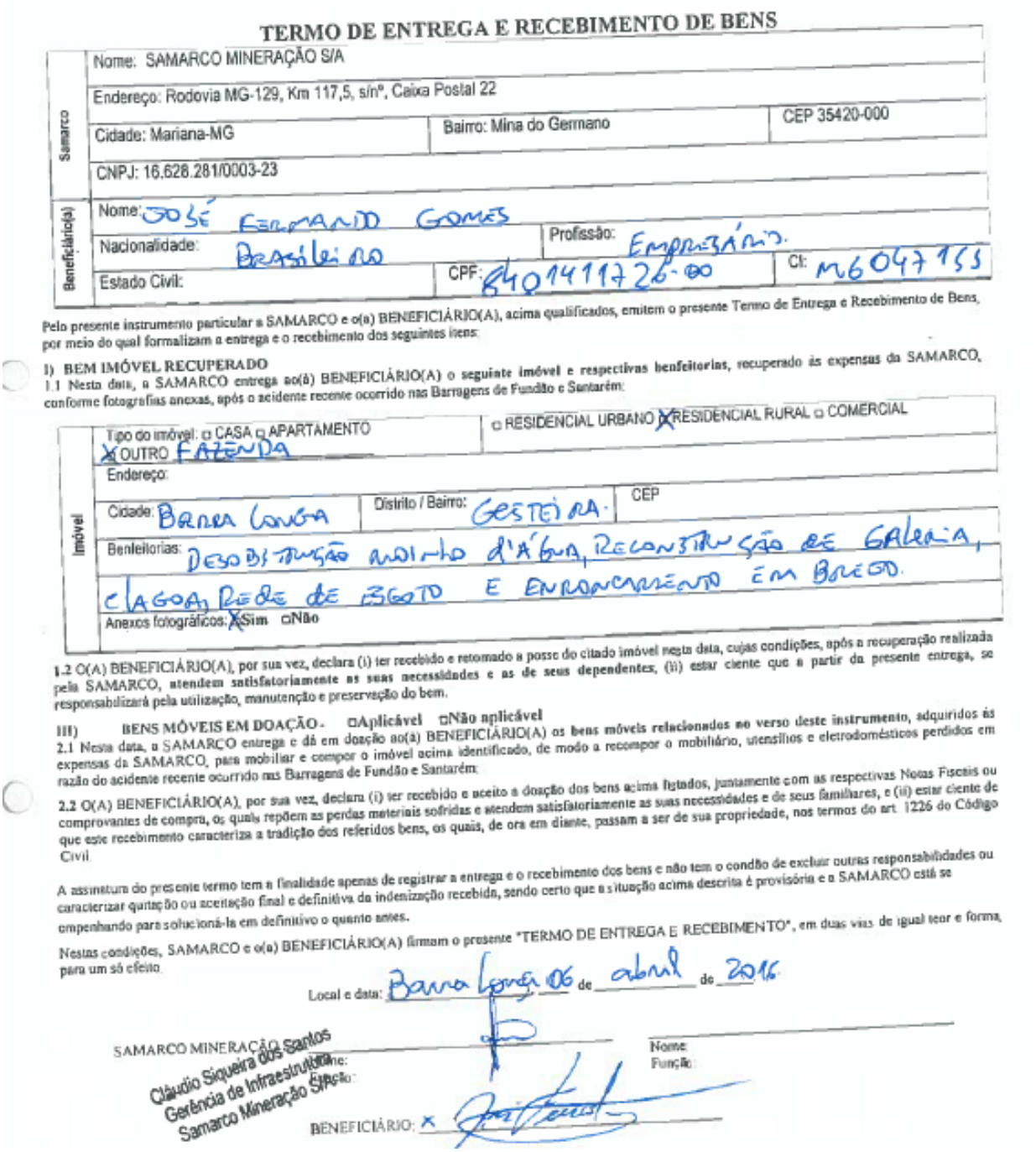

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Empresário.
Estado Civil: | CPF: 840141172600 | CI: M6047155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO FAZENDA | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço:
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO MUITO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRONCAMENTO EM BRETO.
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

3.1.31. **RFRES-0048 - GE José Carlos Figueiredo**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CI: MG-47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: FAZENDA DO GONGO
	Cidade: BARRA LONGA / Distrito / Bairro: GESTEIRA / CEP: —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R01
	PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCAIS REBOCADOS E CASA NA ENTRADA
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Carlos Figueiredo

Nome:
Função:

CGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. **RFRES-0050 - GE José Fernando Gomes**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPRESÁRIO

Estado Civil: CASADO | CPF: 840.141.726-00 | CI: MG-097.155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE.

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A — Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X José Fernando Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Zilmar Marcelo Cota

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35.447.000

RFRES-0049

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico

3.1.34. **RFRES-0051 - GE** **Selmo de Magalhães Gomes**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Selmo de Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 109 436.096-15	CI: M-5.908.646

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO **entrega** ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO PAVIMENTO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONTSERRAT HORTA - GESTEIRA.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP -
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI's E MURETA DE CONTENÇÃO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.35. **RFRES-0052 - GE** **Giovani da Silva Xavier**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: GIOVANI da SILVA XAVIER		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil:	CPF: 028.710.526-11	CI: MG-11.442.02.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, ESTRAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Giovani da S. Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.36. **RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: LADI DE JESUS PEREIRA COTA

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AGRICULTORA

Estado Civil: CASADA | CPF: 029.588.046-59 | CI: CTPS Nº 65355

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: VILA EMANUEL BENEDITO GOMES - GESTEIRA - RUA MONSENHOR

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP GESTEIRA HONTA

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X José Pinto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

OBS.: MORADORA ANALFABETA ASSINADO PELO MARIDO A ENTREGA DA OBRA.

3.1.37. **RFRES-0054 - GE** **Antônio Valle**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO VALLE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.549.516-00	CI: M.2361.109

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: CAFUNA – ZONA RURAL – BARRA LONGA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GRETEIRA	CEP –
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO		
	Anexos fotográficos: X Sim □ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.38. **RFRES-0055 - GE Adão Procopezi Gonçalves**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adão PROCOPEZI GONÇALVES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 231.117.606-78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Localidade de Gesteira (MANDIOCA) Sitio Cidreira.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.39. **RFRES-0056 - GE** **Sitio Cidreira**

Dirceu da Luz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	CI: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP N.A.
	Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X Dirceu da Luz

3.1.40. **RFRES-0057 - GE** **Sitio Cidreira**

Joel José de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO

Estado Civil: CASADO | CPF: 401.586.596-00 | CI: 1103584

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: SITIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: -

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.

PENDENTE - ÁGUA, LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA.		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL.	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 902.073.476-00	CI: M5446215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SITIO SOARES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA BARRA LONGA	CEP -
	Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO de 150mm e colocar 2 TUBOS DE AÇO ENVELOPANDO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.42. **RFRES-0059 - GE 150**

Cristiano Soares

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: COMERCIANTE.	
	Estado Civil:	CPF: 031.288.526-18	CI: MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA/ - PENDENTE: PORTEIRA E MELHORIA NO ACESSO		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.43. **RFRES-0060 - MV Sítio Gago**

Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ. 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Jafé Lino de Castro
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 428.641.946-00 | RG. 108.150 44

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIARIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sitio do Gago
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Zona Rural | CEP 35477.000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), **por sua vez**, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 8 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

GGJU

RFRES-0060

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.44. **RFRES-0061 - MV 365B**

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Tássia Silva Vital

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Técnica em Farmácia

Estado Civil: Solteira | CPF: 35.447-000 | CI: 98107-1334

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier, 365 B

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro/MV | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MG de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.45. **RFRES-0062 – MV 539**

Amauri Ferreira Lana

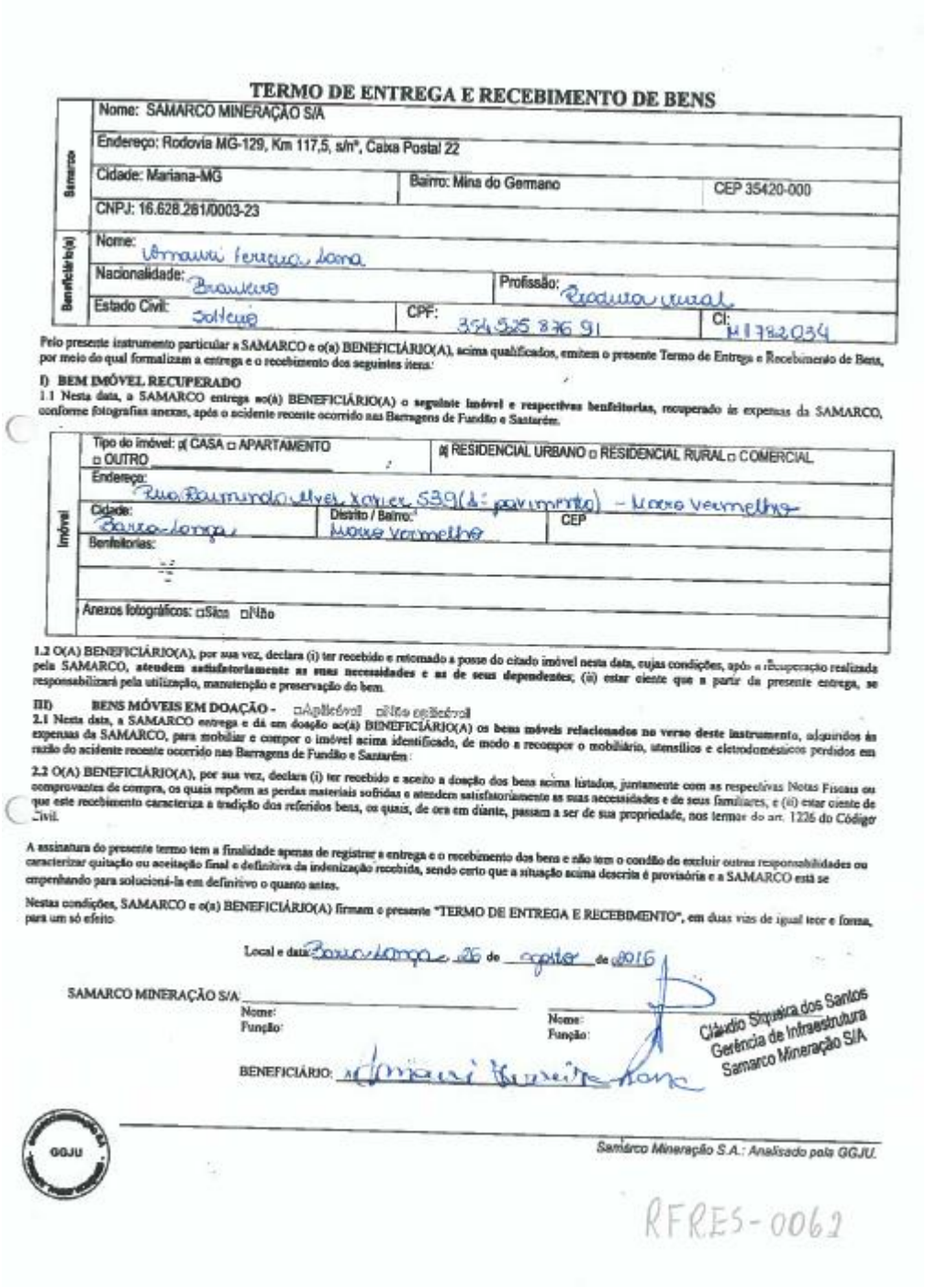

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Amauri Ferreira Lana
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Produtor rural
Estado Civil: Solteiro | CPF: 354.525.876-91 | CI: M1782034

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539 (1º pavimento) – Morro Vermelho
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.46. **RFRES-0063 - MV 456**

Rita de Cassia Fraga Trindade



RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Referente a OS - Ref. - 02

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Responsável

Nome/Razão Social: Rita de Cassia Fraga Trindade

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada

CPF/CNPJ: 038.470.216-30 | Profissão: Do Lar

Endereço: Rua Raimundo Afonso Xavier 456 (465) - 2

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Anuente

Nome/Razão Social: Fernando Roque Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado

CPF/CNPJ: 483.111.206-04 | Profissão: Fiscal

Endereço: Rua Raimundo Afonso Xavier 456 (465)

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | ■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Afonso Xavier 456 (465)

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformade das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

Página 1 de 2

Obras realizadas:
- parede em bloco de vidro no quarto
- Reparo em tubulação de vazamento de tubo de água
- pintura em 1 quarto (meia parede)
- Piso cerâmico na varanda externa e banheiro (novo)
- Instalação de cerâmica na varanda externa
- Instalação de 1 bomba de água no banheiro
- Instalação de 1 torneira

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.47. **RFRES-0065 - MV 617**

Edmar Land Miguel

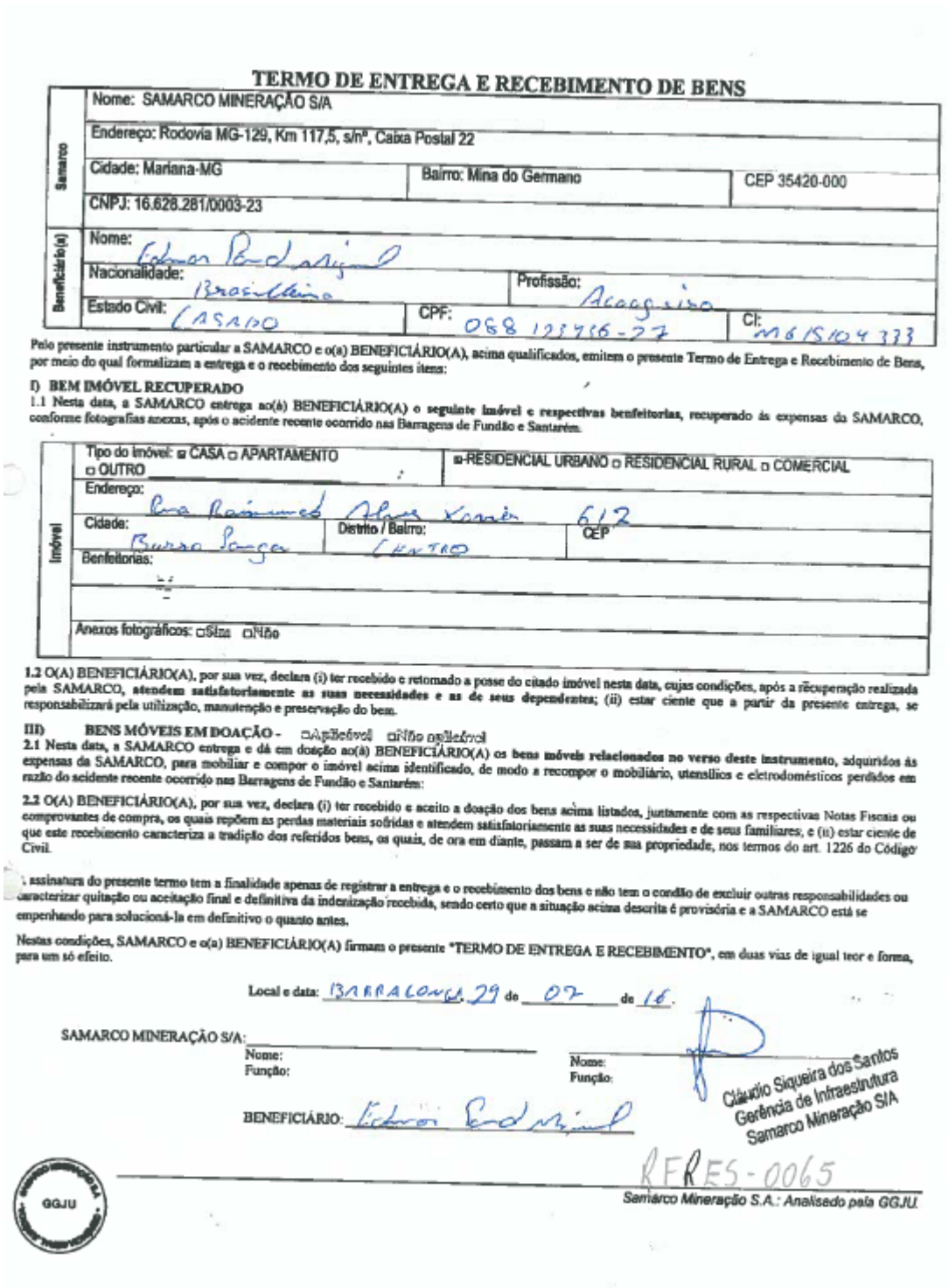

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Edmar Land Miguel
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Agropecuarista
Estado Civil: CASADO | CPF: 068 123 716-27 | CI: MG 15 104 333

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 612
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: CENTRO | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

GGJU

RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.48. **RFRES-0066 - MV 369**

Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

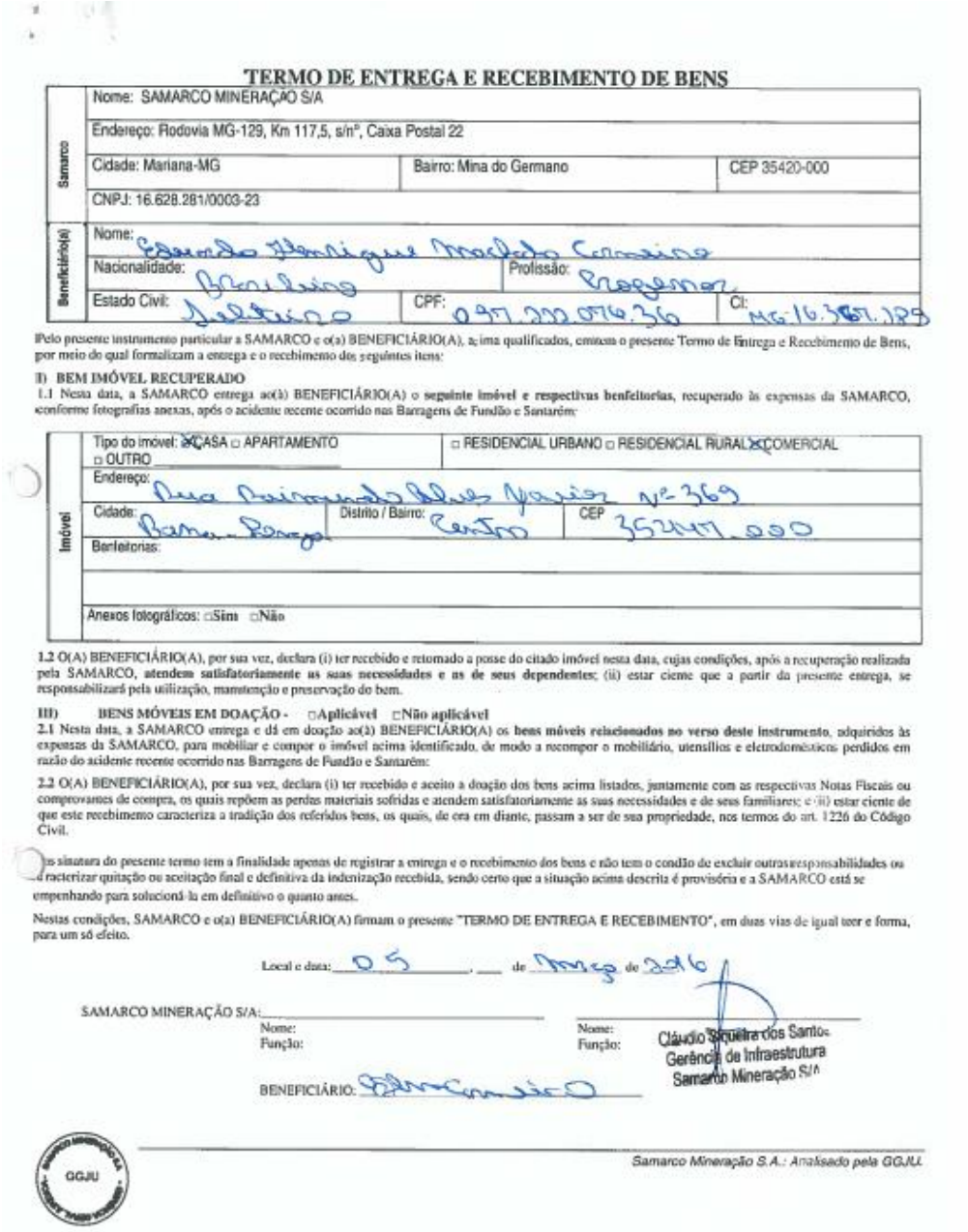

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Fazendeiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.222.076-36	CI: MG-16.365.125

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Nunes Nº 369		
	Cidade: Bom Despacho	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.600-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Alexandre Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 137978736-81	CI: MG-20.727.339

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Vargem 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Marzagrande	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de 07 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.49. **RFRES-0067 - MV 603**

Fernando José Domineguitte

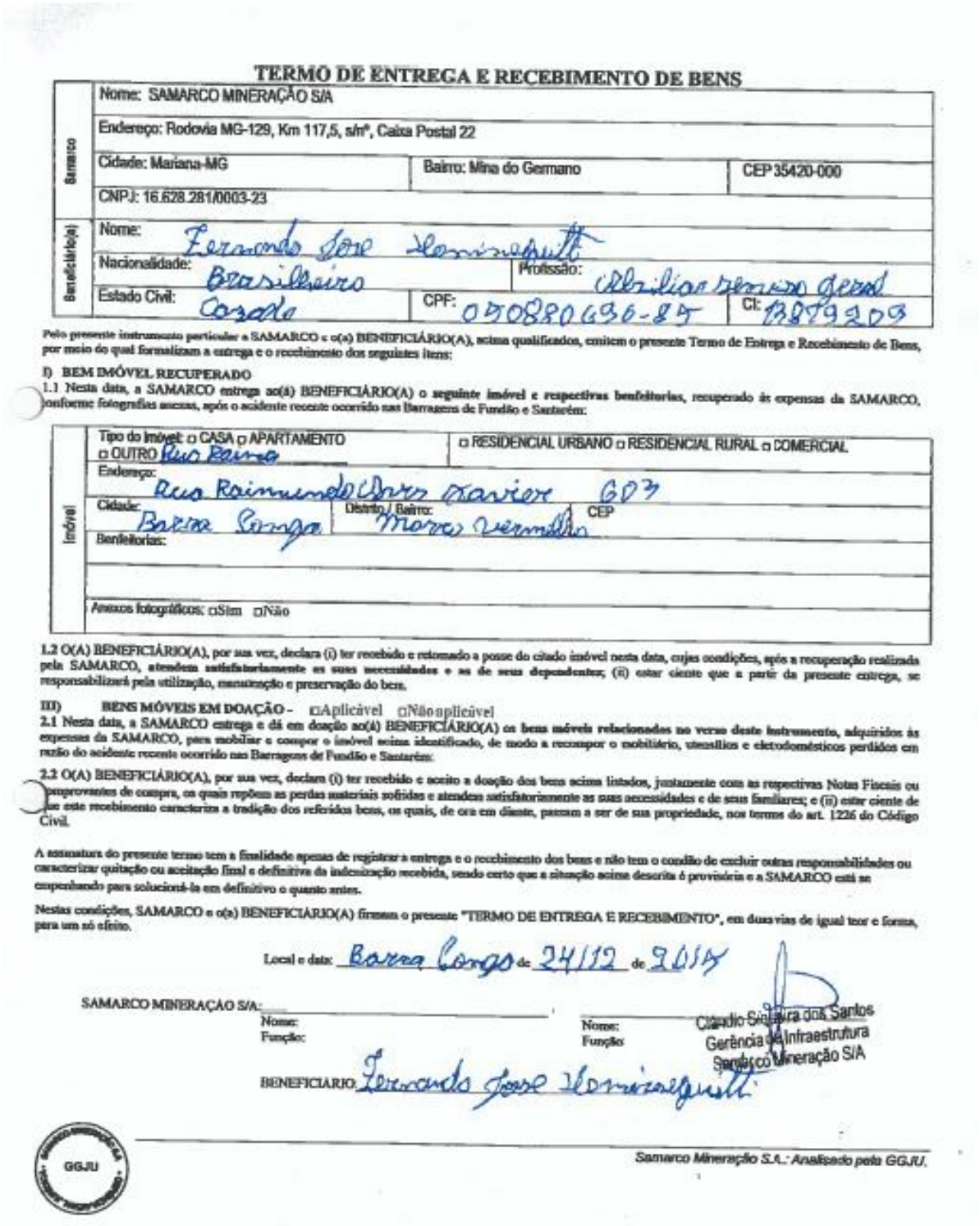

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando José Domineguitte		
	Nacionalidade: Brasilheiro	Profissão: Auxiliar Serviço Geral	
	Estado Civil: Casado	CPF: 050880696-85	CI: 13879209

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(á) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rua Reina	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 603		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(á) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função: _____ Nome: Função: Cláudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Fernando José Domineguitte

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.50. **RFRES-0068 - MV 580**

Francisco Martins Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Francisco Martins Costa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Agricultor

Estado Civil: Solteiro | CPF: 092941326 72 | CI: M-1.281.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Tavares

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes;** (ii) **estar ciente que** a partir da presente entrega, **se responsabilizará** pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

3.1.51. **RFRES-0069 - MV 545**

José Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Ferreira Lana

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Produtor rural

Estado Civil: Casado | CPF: 185 605 046-72 | CI: M-371.485

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545

Cidade: B Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste** instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura – Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José F. Lana

3.1.52. **RFRES-0070 - MV 551**

Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Itamar Correa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Servente

Estado Civil: Casado | CPF: 091 806 446-19 | CI: 23 841 591-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, bem como fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Raimundo do Nascimento 551

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: morro vermelho | CEP 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIARIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correa

3.1.53. **RFRES-0071 - MV 623**

Hamilton Pereira Barreto

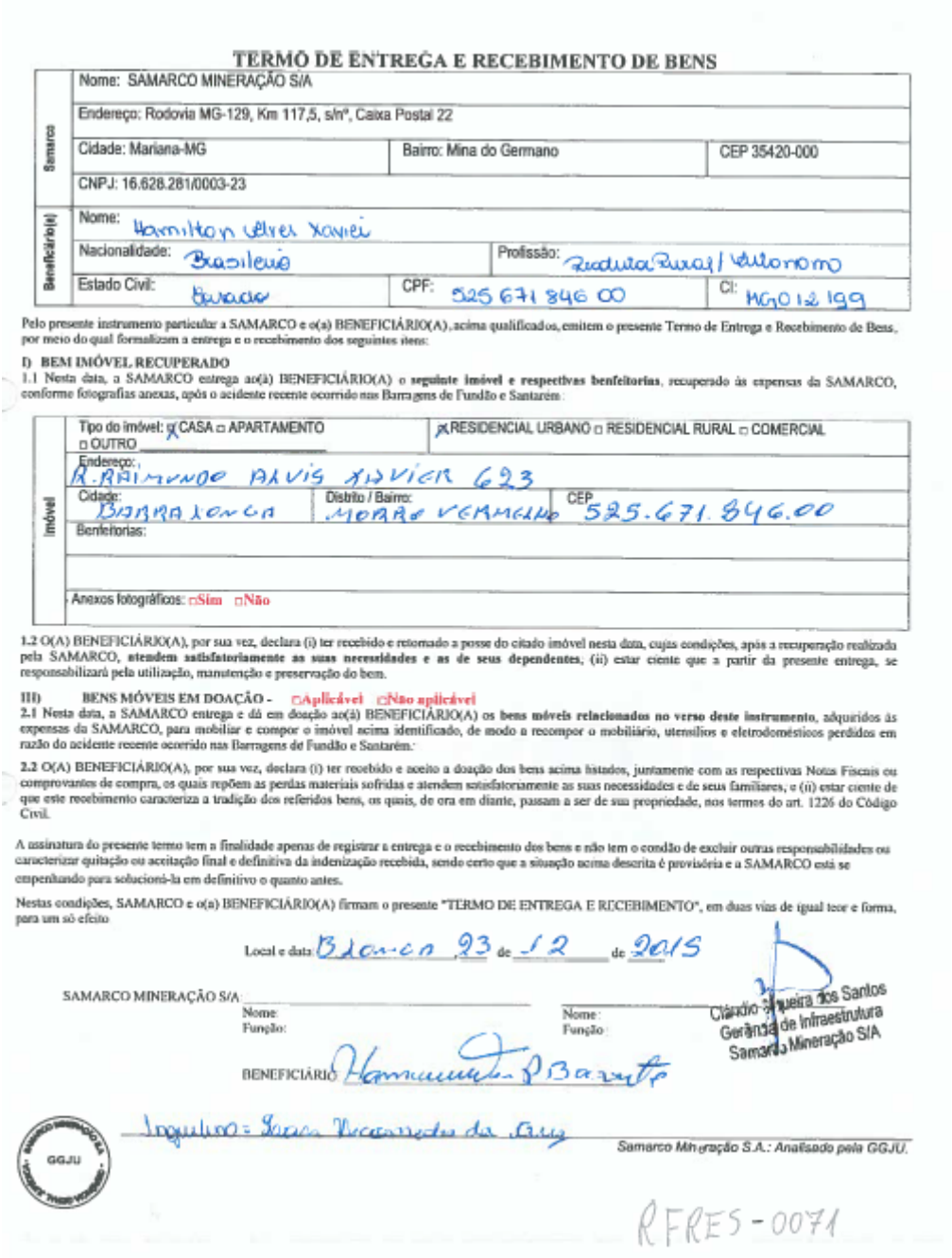

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Hamilton Pereira Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural / Autonomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 525 671 846 00	CI: MG012199

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. RAIMUNDO ALVIS XAVIER 623		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: MORRO VERMELHO	CEP 525.671.846.00
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito

Local e data: Blanca 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Hamilton P Barreto

Inquilino = Souza Nascimento da Cruz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.54. **RFRES-0072 - MV 613**

Creusa Xavier Fraga Lana

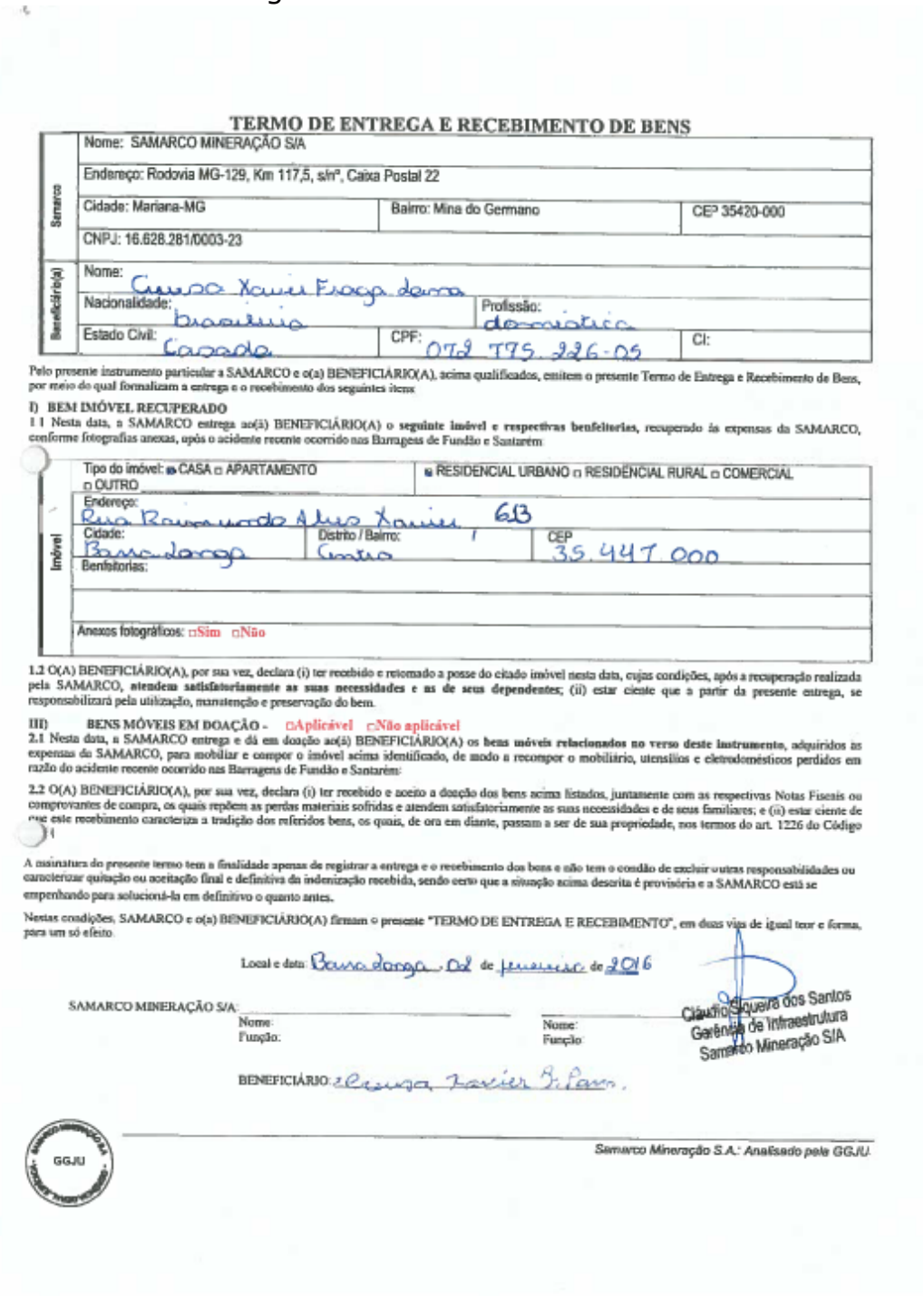

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Creusa Xavier Fraga Lana		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: domestica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 072 795 226-05	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 02 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.55. **RFRES-0073 - MV 573**

Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
	Cidade: Mariana-MG Barra Longa | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23
Beneficiário(a)	Nome: Sonia Maria Custodio Lana
	Nacionalidade: | Profissão: Vendedora
	Estado Civil: Casado | CPF: 041484316-94 | CI: MG10667073

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573
	Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35544-000
	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Abril de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Sonia Maria C Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.56. **RFRES-0074 - MV 413**

José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: casado	CPF: 581.110.496-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 413		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35449-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Francisco Machado

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.57. **RFRES-0075 - MV 593**

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Rola Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Autonomo

Estado Civil: Casado | CPF: 487 818 356 04 | CI: M2 191 197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: [X] CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | [X] RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Valadão 593

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro do Meio | CEP 35447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos equivalentes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Rola Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.58. **RFRES-0076 - MV 397**

Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Doméstica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 047.153.136-77	CI: M-5.908.127

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 397		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-000
	Benfeitorias: José Venâncio Mendes Janaina da Silva Mendes		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.59. **RFRES-0077 - MV 387A**

Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 00662600606	CI: MG7627741

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 387		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, **a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

3.1.60. **RFRES-0078 - MV 583**

Rita de Cassia Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038470216-30	CI: M-7 867682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, omitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Abel Xavier, 383		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Novo Vermelho	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.61. **RFRES-0079 - MV 365**

Cátia Ribeiro de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cátia Ribeiro de Deus		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 106 313 086 99	CI: 17 161 566

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 365		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bonsucesso	CEP 35449-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.1.62. **RFRES-0080 - MV 451**

Francisco Marcelino Romualdo



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Francisco Marcelino Romualdo

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 127395106-91 | CI: MG 600060

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: R. Raimundo Alves Xavier Nº 451

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de Março de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Francisco Marcelino Romualdo

3.1.63. **RFRES-0084 - VC** **Sitio Cafurna**

Guilherme Martins Carneiro

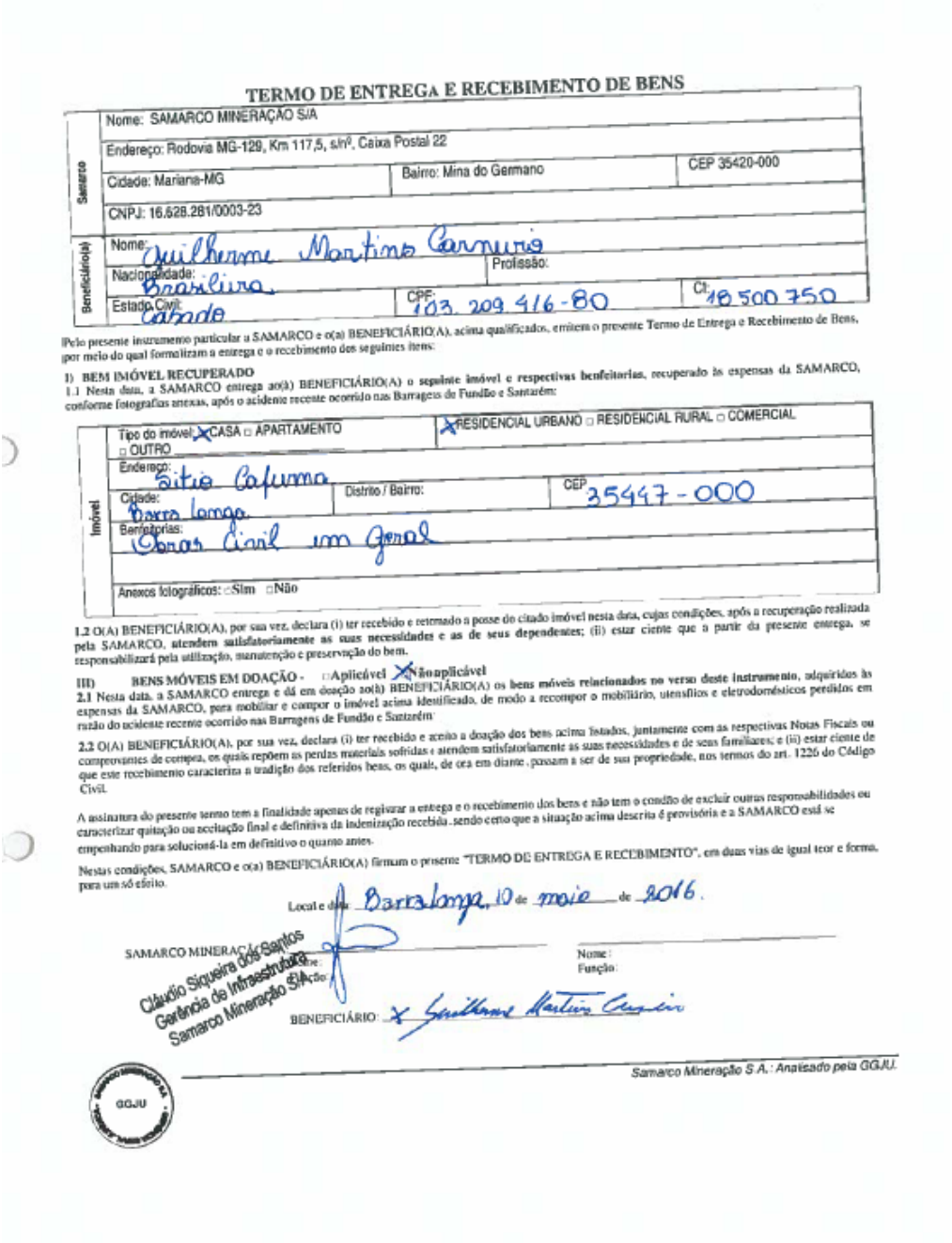

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Guilherme Martins Carneiro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão:
Estado Civil: Casado | CPF: 103.209.416-80 | CI: 18.500.750

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL
Endereço: Sitio Cafurna
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP 35447-000
Benfeitorias: Obras Civil em Geral
Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □**Aplicável** X**Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acelação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X Guilherme Martins Carneiro
Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.64. **RFRES-0085 – VC 325**

Romulo Fernandes de Almeida

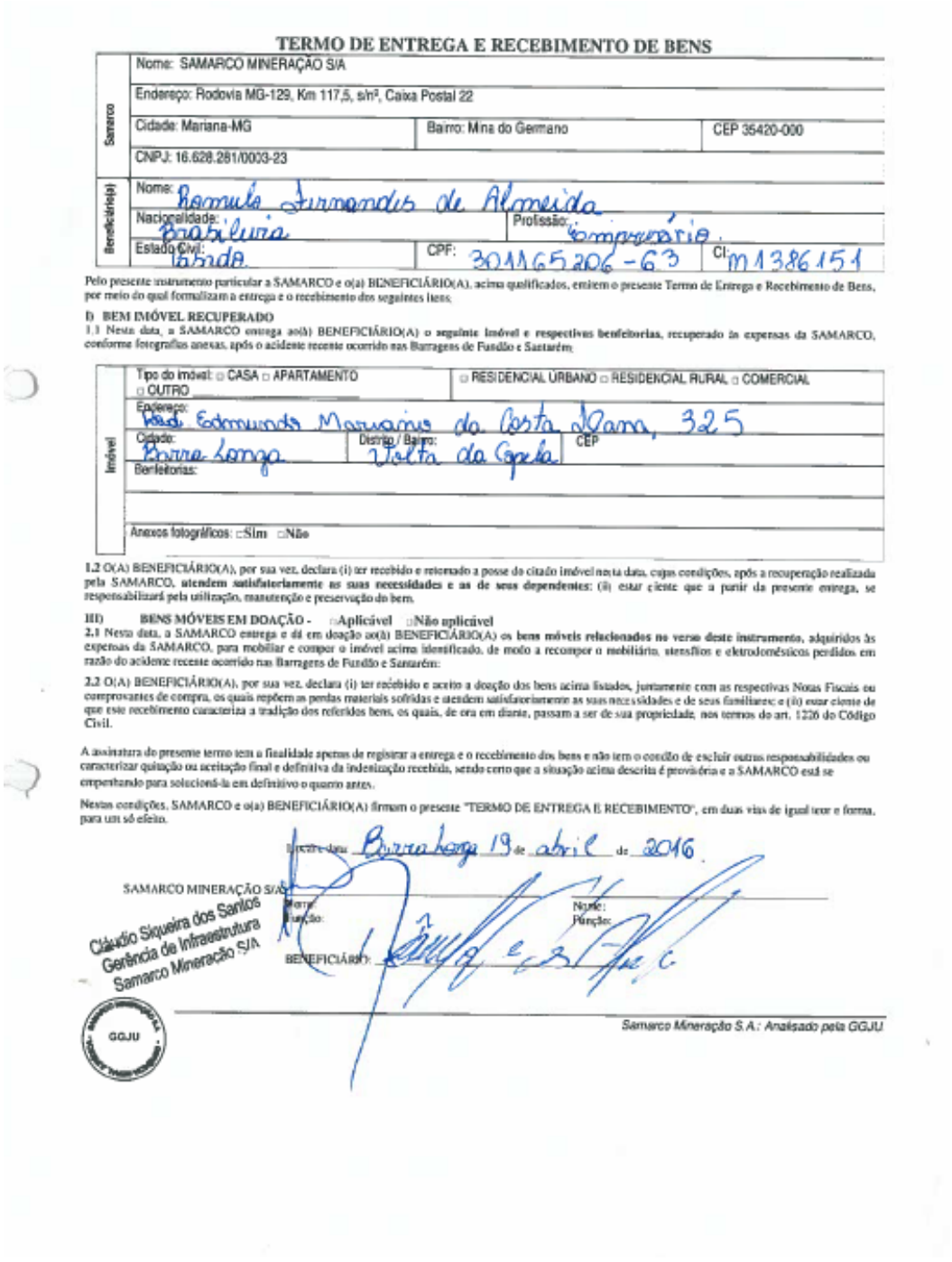

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Romulo Fernandes de Almeida
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Empresário
Estado Civil: Viúvo | CPF: 301165206-63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Dona, 325
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.65. **RFRES-0086 – VC 162**

Antônio Pedro da Costa

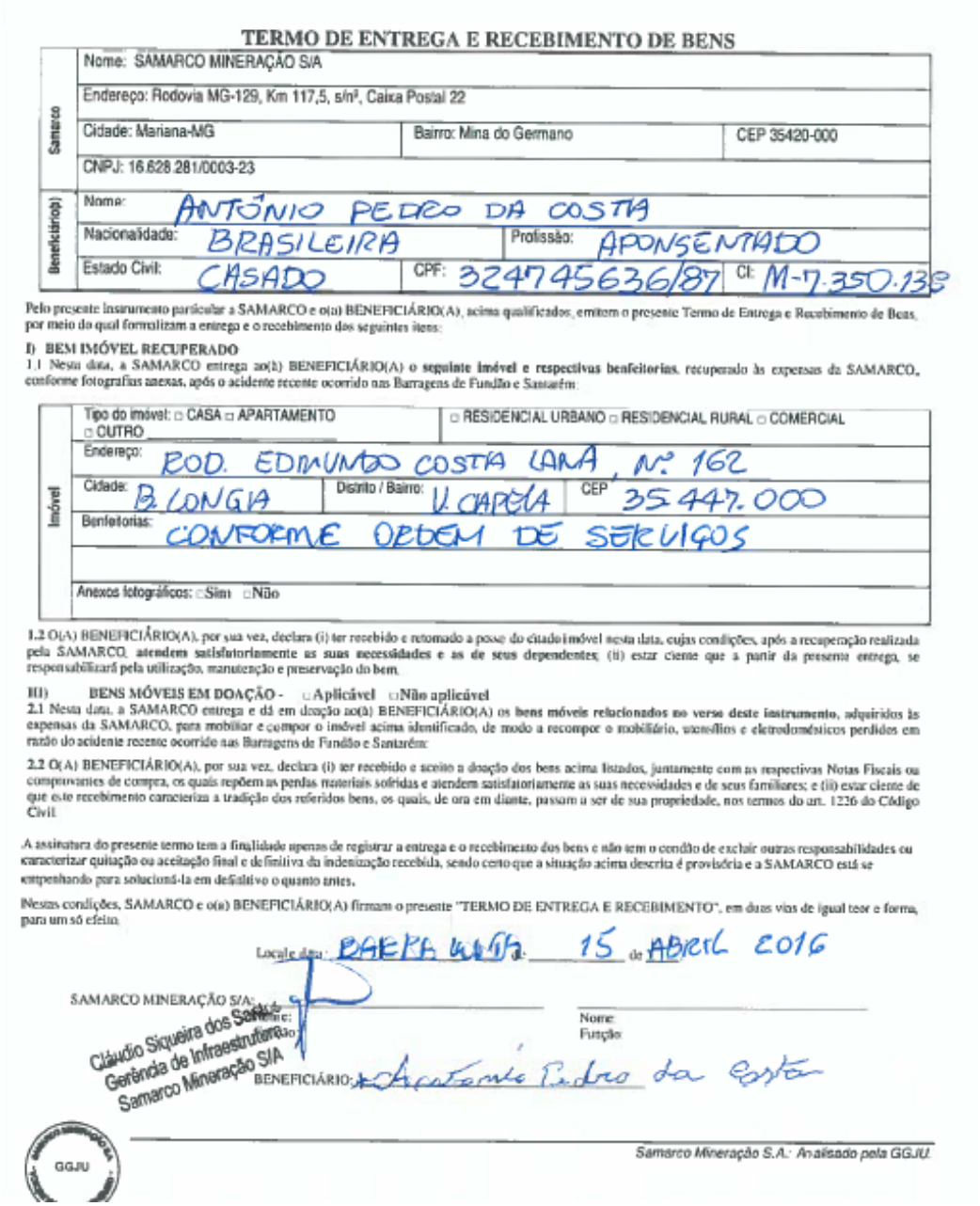

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 324745636/87	CI: M-7.350.138

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, Nº 162		
	Cidade: BELONGA	Distrito / Bairro: V. CAPELA	CEP 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: RAPOSA, MG, 15 de ABRIL 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Antonio Pedro da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.66. **RFRES-0087 - VC 250**

Antonio Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonio Gonçalves

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 707 461 506 - 44 | CI: MG 4979 165

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Dama, 250

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio Gonçalves

RFRES-0087

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.67. **RFRES-0088 – VC 325A**

Maria Barbara Dantas de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Bárbara Dantas de Almeida		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Funcionária Pública	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 084.590.206-73	CI: MG-13.739.701

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Sanna 325 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vista da Capela	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Bárbara D. Almeida

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.68. **RFRES-0089 - VC 163/161**

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: União Estável	CPF: 010.719.326-40	CI: 8.595.072.504

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO,** conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 163/161		
	Cidade: Barra Longa.	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reforma Cível em Geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes;** (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.69. **RFRES-0090 - VC 353**

Jose Gomes

RFRES0090

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Moriaglo C. Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC;

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Moriaglo C. Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

RFRES0090

renova

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa 24 de março de 2017

X _____
SIGNATÁRIO (A)

_____

Testemunha:
ID/CPF:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA		
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: VILA CAPELA	CEP
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CEVA, REDE DE ESGOTO		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.71. **RFRES-0092 – VC 220**

Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Conceição Silveiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 053442506-22	CI: MG-12.716.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: Reforma Casa em geral		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Roma, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou com provantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Gazeta

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.72. **RFRES-0093 - VC 442**

Maria de Lourdes Martins Mariano

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria de Lourdes Martins Mariano, 442		
	Nacionalidade:	Profissão: Faxineira	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mª Lourdes M. Mariano

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.73. **RFRES-0095 - VC 165A**

Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cristiane Paula dos Santos Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Sobrinho, 165A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Rejunte Civil em Geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.74. **RFRES-0096 - VC 165**

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Marcina Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 073.072.216-32	CI: M 2026763

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lama, 165		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reformas Civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Maria Marcina Rocha Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.75. **RFRES-0097 – VC 267**

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

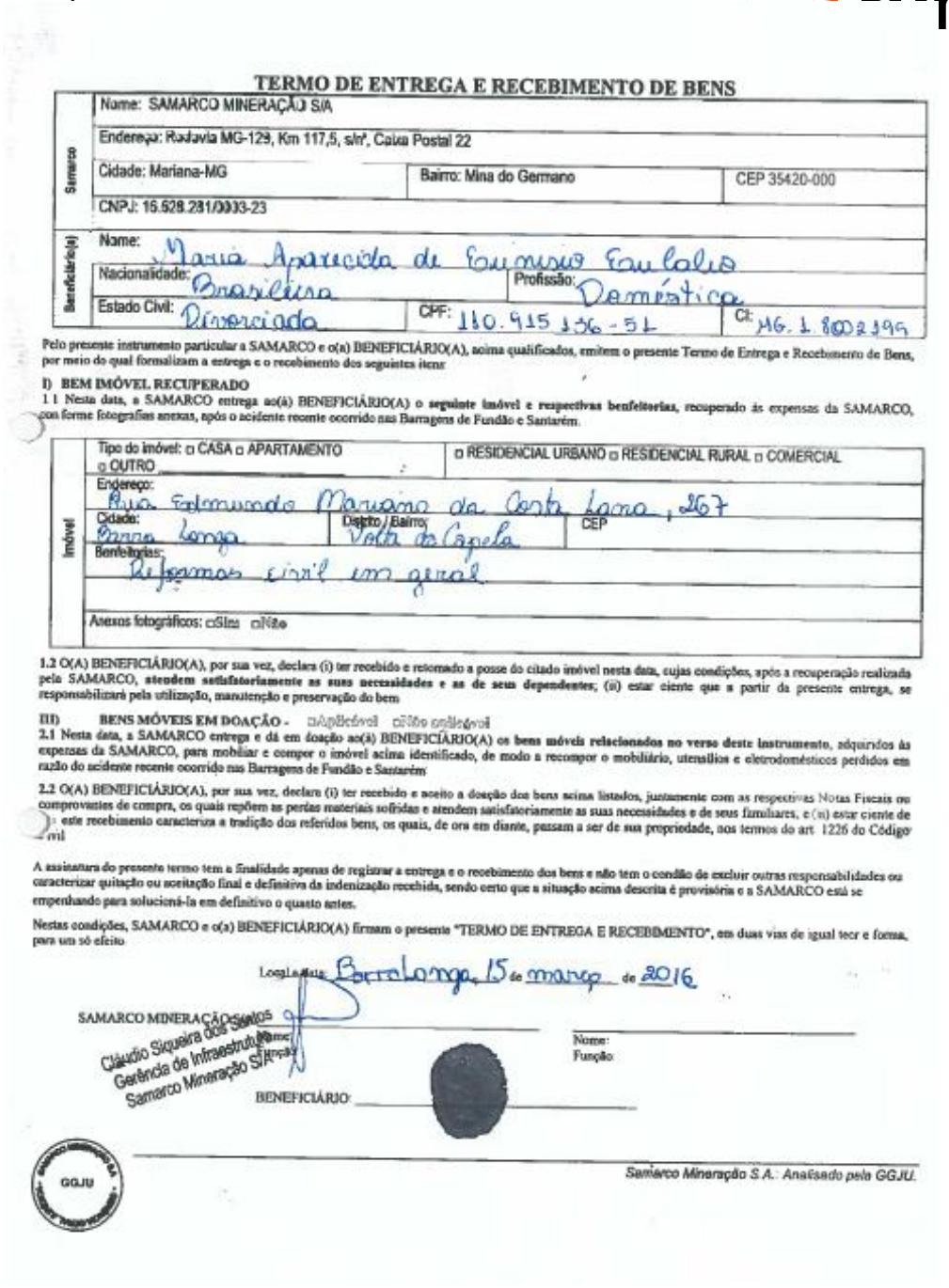

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Doméstica

Estado Civil: Divorciada | CPF: 110.915.136-51 | CI: MG-1.800.299

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 267

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP

Benfeitorias: Reformas civil em geral

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.76. **RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO RURAL

Estado Civil: CASADO | CPF: 209396946/20 | CI: MT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: VOLTA GRANDE | CEP 35.447.000

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 05 JULHO 2016 de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Dino da Natividade

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.77. **RFRES-0099 - VC 260**

Edivania de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: LOJISTA

Estado Civil: SOLTEIRA | CPF: 097.330.186/43 | CI: MG14220924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua. Edmundo Mariano da Costa. Casa. 260

Cidade: Barra Longa | Distrito/ Bairro: Vale da Capela | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edivania Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.78. **RFRES-0102 - Rua Raimundo Alves Xavier, 185**

ALICE DA SILVA OLIVEIRA

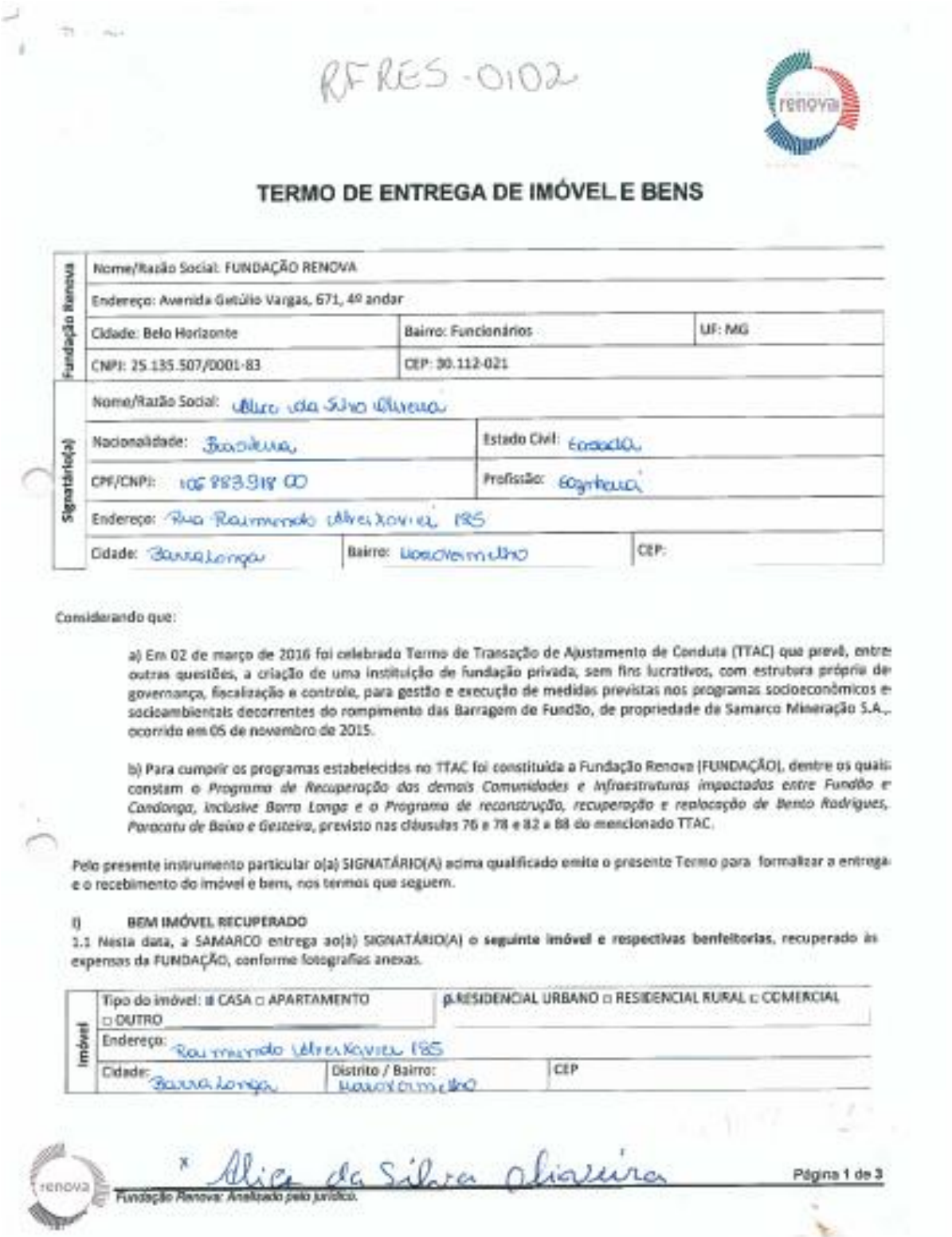

RFRES-0102

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 105.983.918-00	Profissão: Agricultora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bebedouro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bem, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bebedouro	CEP

Alice da Silva Oliveira

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitoria: Reforma da varandeira / fundos da Leva conforme aberto na ordem de Serviço
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MOVEIS EM DOAÇAO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 09 de fevereiro de 2013

x Alice da Silva Oliveira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS

3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624**

Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ do Brasil.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25 135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.947.436-53	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFCOM-0001

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

3.2.2. **RFCOM-0005 - CE 19B**

Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Pescador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 701761596-49	CI: MG 3025932

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: Rua Venancio Lino Nol		Nº 198
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.. Analisado pela GGJU.

3.2.3. **RFCOM-0006 - CE 70**

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ELÍSIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	CI: Nº 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO GALPÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70		
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP 35447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira [illegible]
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.4. **RFCOM-0007 - CE 5B**

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Magela Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428 640 54 604	CI: M 730 4148

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Caino Mol, nº 5B		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0007

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.5. **RFCOM-0008 - CE 19A**

José Geraldo Ferreira Azedo

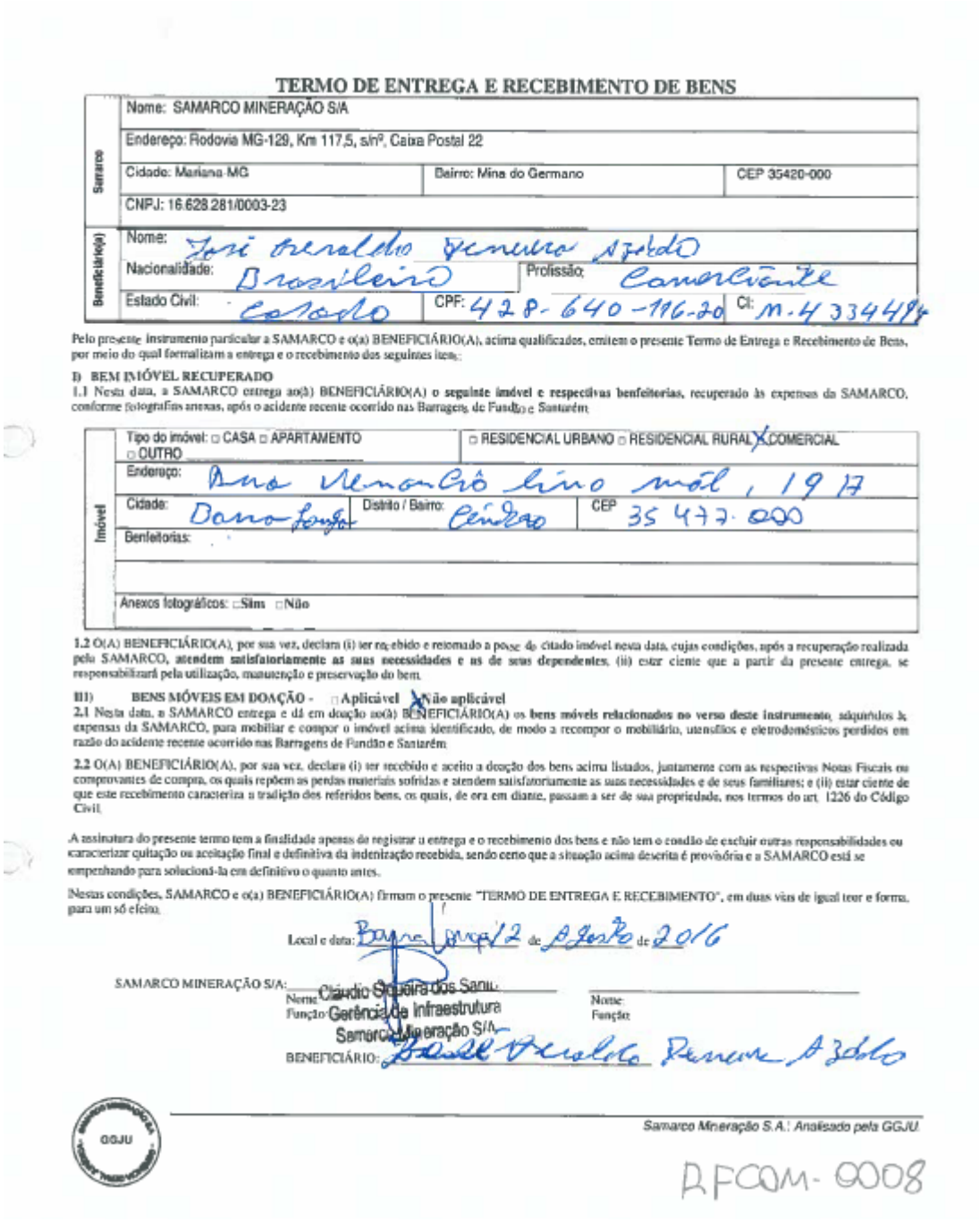

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: José Geraldo Ferreira Azedo
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Comerciante
Estado Civil: Casado | CPF: 428-640-116-20 | CI: M-4334494

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL
Endereço: Rua Vereador Lino Abel, 197
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35 477-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.6. **RFCOM-0009 - CE 51**

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 401 626 136-87	CI: M2190 42

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Vaz Mol. nº 51		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM - 0009

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

3.2.7. **RFCOM-0010 - CE 5A**

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

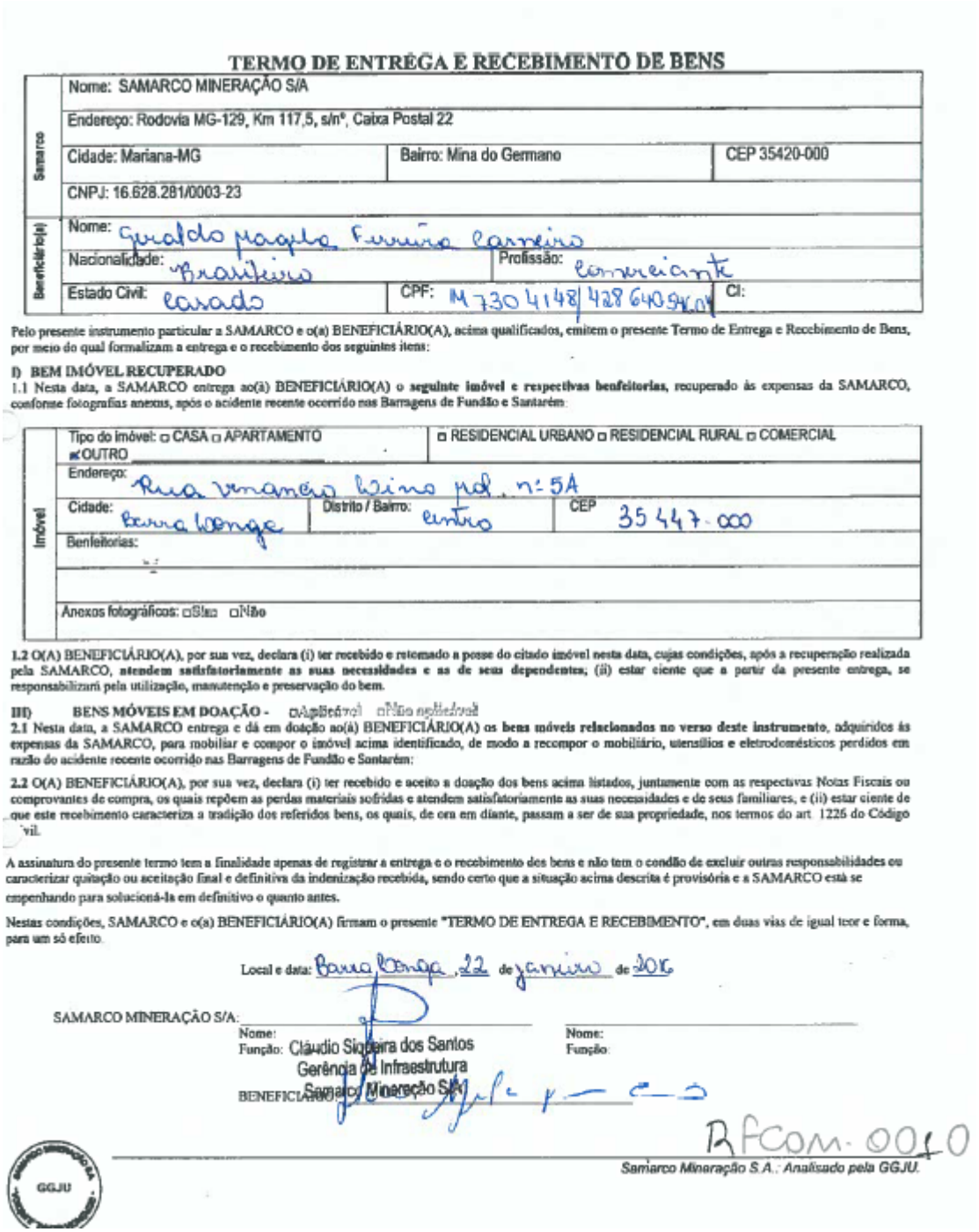

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo magela Ferreira carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: M730 4148 428 640 94.04	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Lima qd. nº 5A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A):

RFCOM-0010

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.8. **RFCOM-0011 – Bar do campo Barralonguense**

Josue Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Josue Augusto Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Balconista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 666.556.416-91	CI: M.4837484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Esporte clube Barralonguense		
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a título de doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para instalar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas anteriormente sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este procedimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Josue Augusto Martins

RFCOM-0011

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.2.9. **RFCOM-0014 - CE 151**

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 628 770 036-04	CI: M2943383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO Nº 151		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP 35447-000
	Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.10. **RFCOM-0015 - CE 203**

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Josue Augusto Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Balconista	
	Estado Civil: casado	CPF: 666.556.416-91	CI: M.4837984

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Esporte clube Barralonguense		
	Cidade: B. Longo	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Josué Augusto Martins

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

A\

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Beatriz Helena Bento		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 316.112.368-94	CI: 37402143-05

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO BENTO.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONCORDE ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens **móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Beatriz Helena B

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.12. **RFCOM-0019 - GE** **Paulo Olino**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: PAULO OLINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 455.366.196-91	CI: MG-10205776

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES GESTEIRA.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA.	CEP N.A.
	Benfeitorias: PINTURA, MELHORIA EM REBOCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO x Paulo Olino

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.13. **RFCOM-0020 - GE** **Ponto de captação de água**

Antônio José de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO JOSÉ DE DEUS		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 107.174.368-61	CI: MG-20.698.030

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO POÇO DE CAPTAÇÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONTENEGRO HORTA - GESTEIRA.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: PINTURA, CONSTRUÇÃO DE CERCA, TROCA DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELETRICA, TROCA DE POLIAMDO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 03 de março de 2016

SAMARCO Mineração S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio José de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.14. **RFCOM-0021 – Creche**

Prefeitura

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔMIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35. 447. 000

RFCOM-0021

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.2.15. **RFCOM-0022 - MV 506**

José Marcílio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Marcílio Bartolomeu		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00559623612	CI: 7762647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo A Xavier SOG		MORRO VERMELHO
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Marcílio Bartolomeu

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.16. **RFCOM-0024 - MV 327**

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG B. Longa	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Raimundo Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 231177716-87	CI: MG-988980

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 327 Lote Comunitário		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Mil Homens	CEP 35447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 09 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Raimundo Fernandes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.17. **RFCOM-0025 - VC 333 Bar**

Romulo Fernandes de Almeida

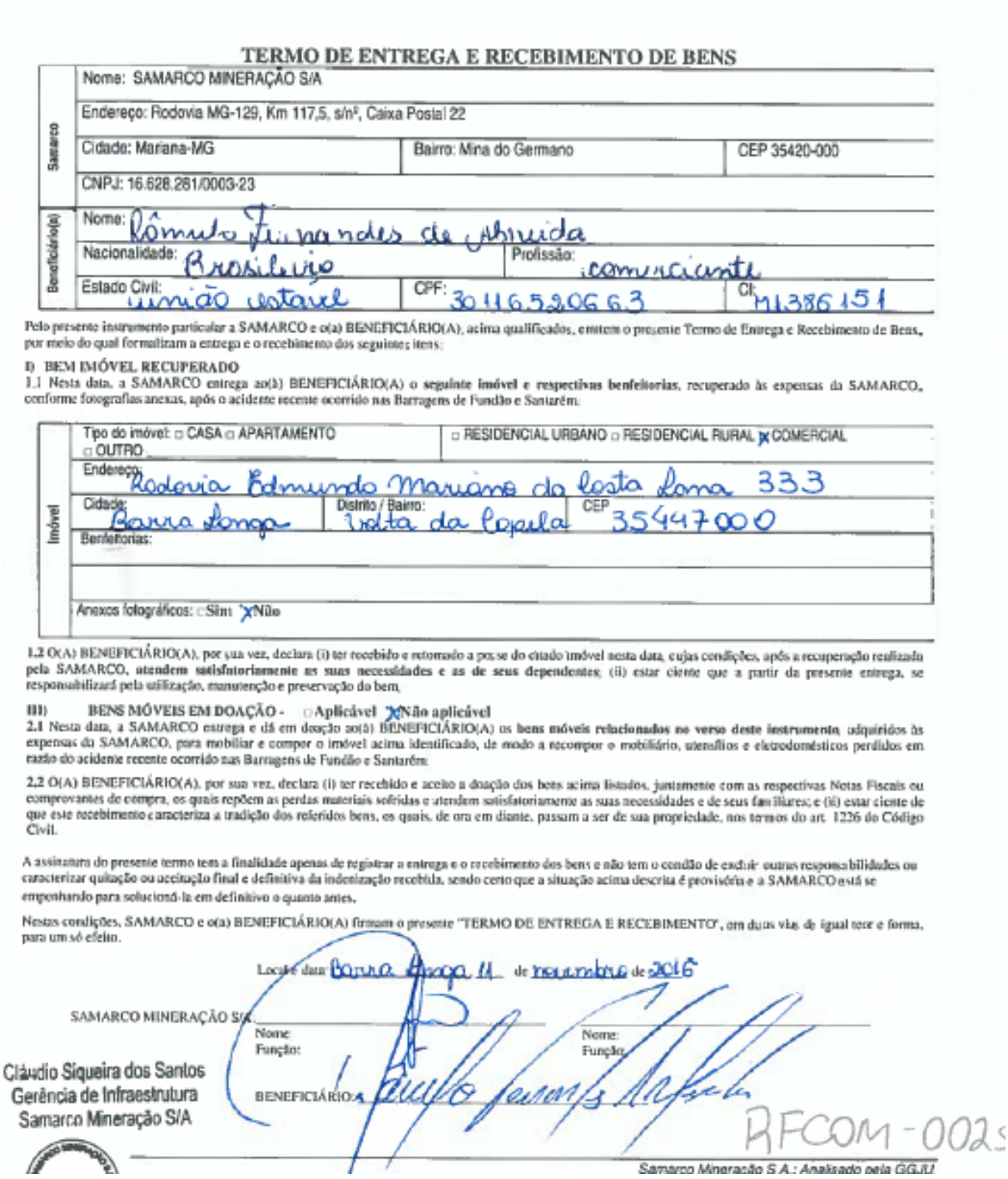

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Rômulo Fernandes de Almeida

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: união estavel | CPF: 301165206 63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte **imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL □ OUTRO

Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-002

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.18. **RFCOM-0026 - VC 600**

Virgilio Antônio Romoaldo

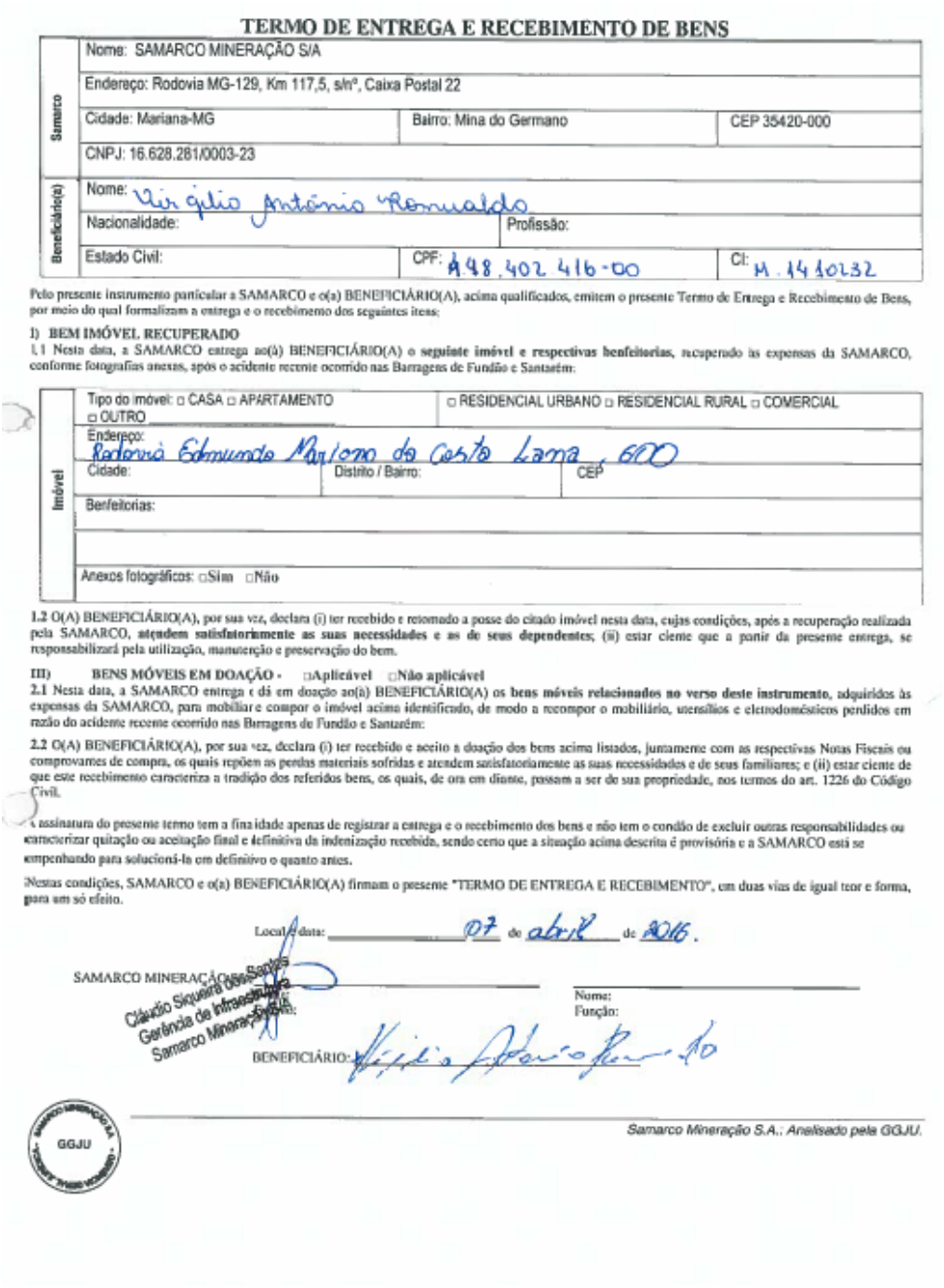

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgilio Antônio Romoaldo		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 948.402.416-00	CI: M.1410232

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 600		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus **dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgilio Antônio Romoaldo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Paroquia São José		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 05.902.695/0001-30	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Capela	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Capela Senhor Bom Jesus		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes** (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** X**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 15 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Pe Rodrigo Neves Teixeira

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.20. **RFCOM-0029 - CE 201**

Janaína Fernandes Quintão

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Janaina Fernandes Quintão

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Autônoma

Estado Civil: Divorciada | CPF: 035905 306-85 | CI: MG-10.171.087

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Parte inferior | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Av. Beira Rio, nº 201

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.449.000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nesta condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de 03 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Claudio Silveira dos Santos | Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: | Função:

BENEFICIÁRIO: Janaina Fernandes Quintão

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

* Fica pendente: - ligação da rede hidraulica da casa com a caixa devido a obra da avenida Beira Rio.
- ligação do Padrão de eletrica devido a obra da avenida Beira Rio

3.2.21. **RFCOM-0032 - CE 45**

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário público

Estado Civil: Casado | CPF: 455395536 91 | CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça manoel dina mal, nº 45, loja nha

Cidade: Barra longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35947-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, **juntamente com as respectivas** Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra longa, 30 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0032

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

GGJU

Fernando Antônio Pimenta Trindade

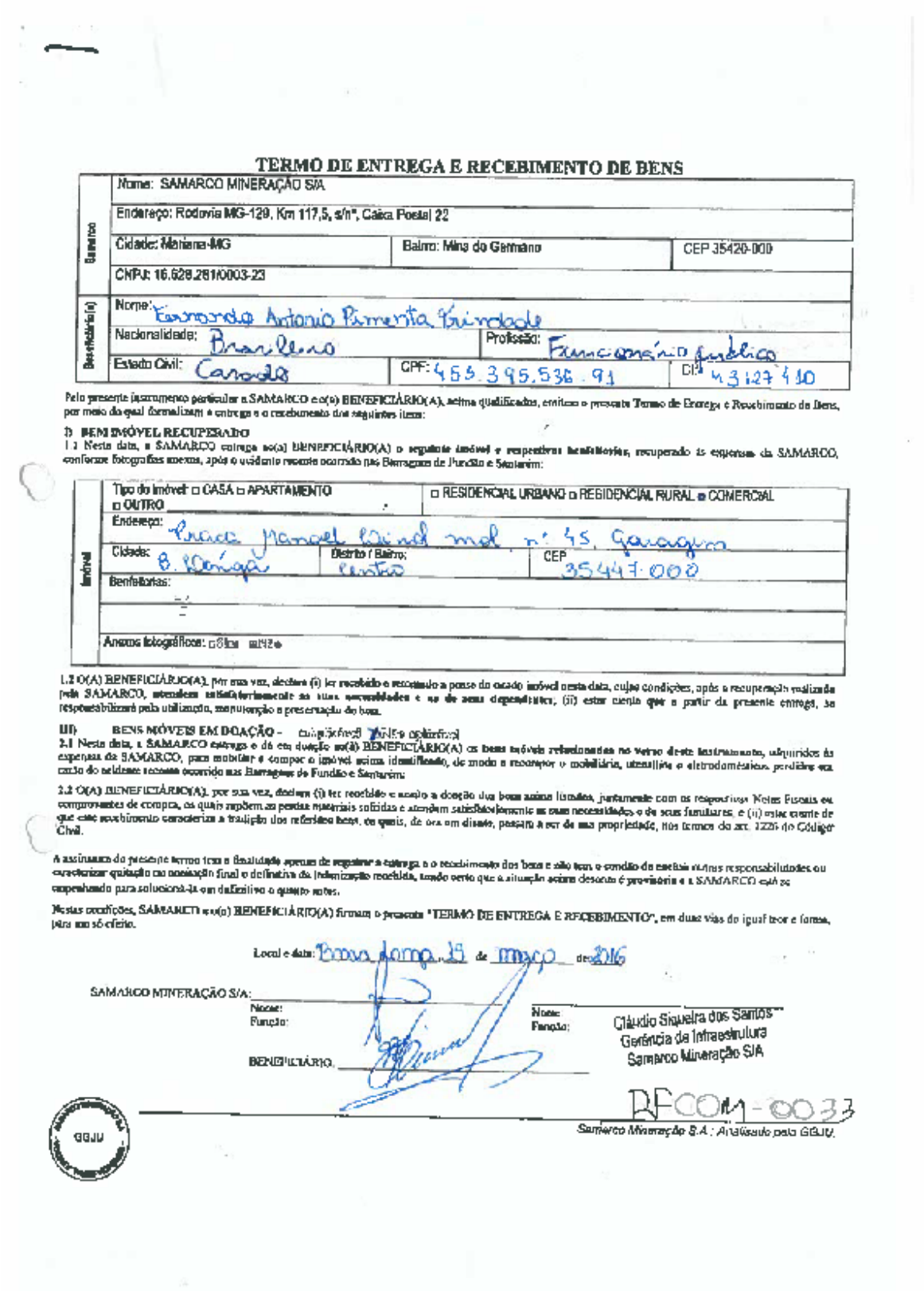

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco: Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Minas do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a): Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário público
Estado Civil: Casado | CPF: 455.395.536-91 | RG: MG-13.127.410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o evidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel: Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____ ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garagem
Cidade: B. Bonfim | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447-000
Benfeitorias: -
-
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – [não se aplica]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, tendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está empenhada para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0033

GEJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GEJU.

3.2.23. **RFCOM-0034 - CE 79A**

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

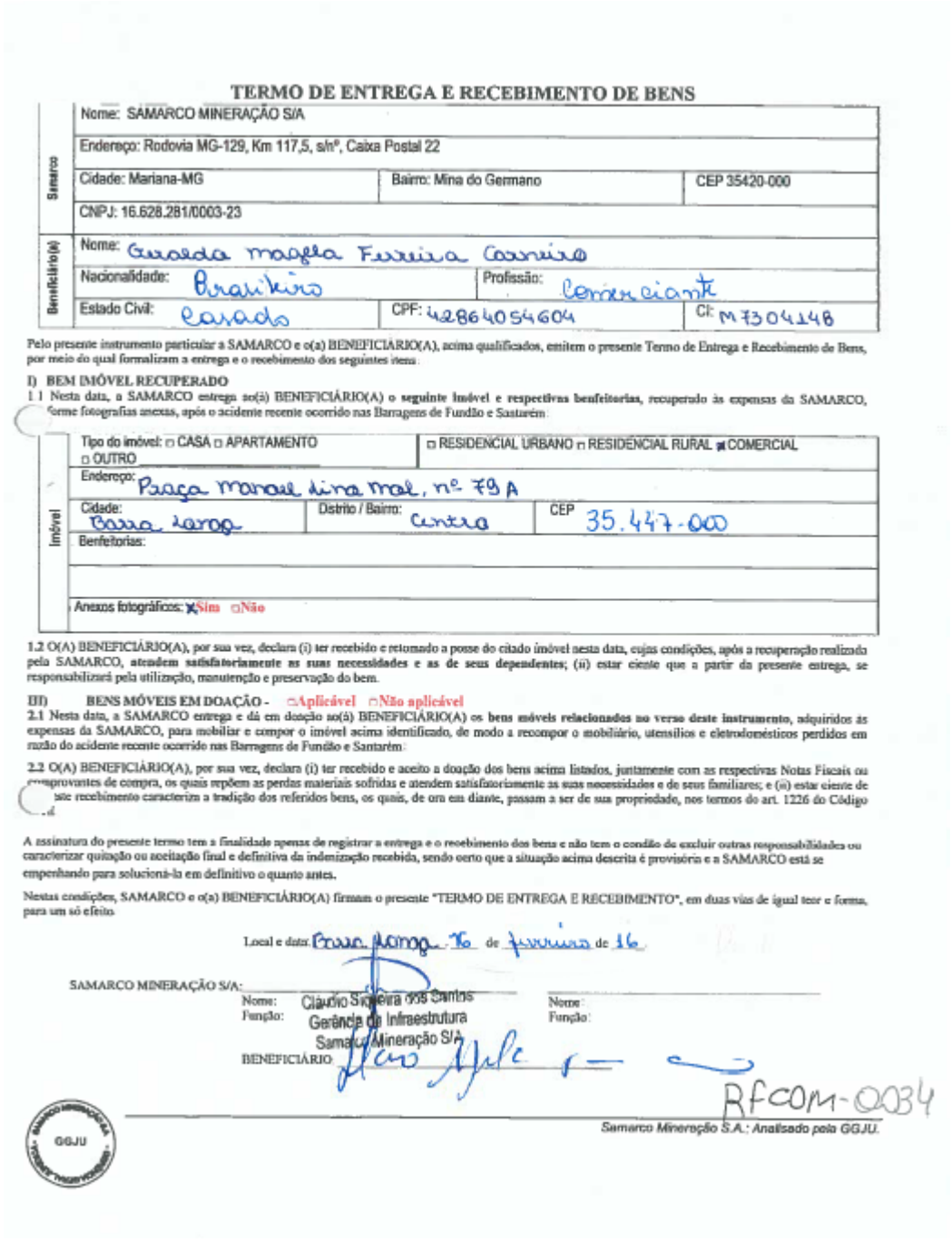

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo magela Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428640546O4	CI: M7304148

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lira Mal, nº 79 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

RFCOM-0034

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Valdelici Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.201/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelici Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora

Estado Civil: Casada | CPF: 663.215.146-91 | CI: M. 402.311-3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL

Endereço: Venancio Lino Mol nº 79 (restaurante)

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.477-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tornado a posse do imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em definitivo ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens abaixo relacionados ou neste ato instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a substituir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do incidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais representam produtos materiais novos e atendem plenamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que esta transação caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo será suficiente para registrar a entrega e o recebimento dos bens e não terá o condão de excluir outras responsabilidades ou sanacionar qualquer violação ora verificada e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ocorrida será resolvida e a SAMARCO reafirma o compromisso para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelici Cota Carneiro

GOJU

Samarco Mineração S/A - Analisado pela GOJU

RFCOM-0035

3.2.25. RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369

Eduardo Henrique Machado Carneiro

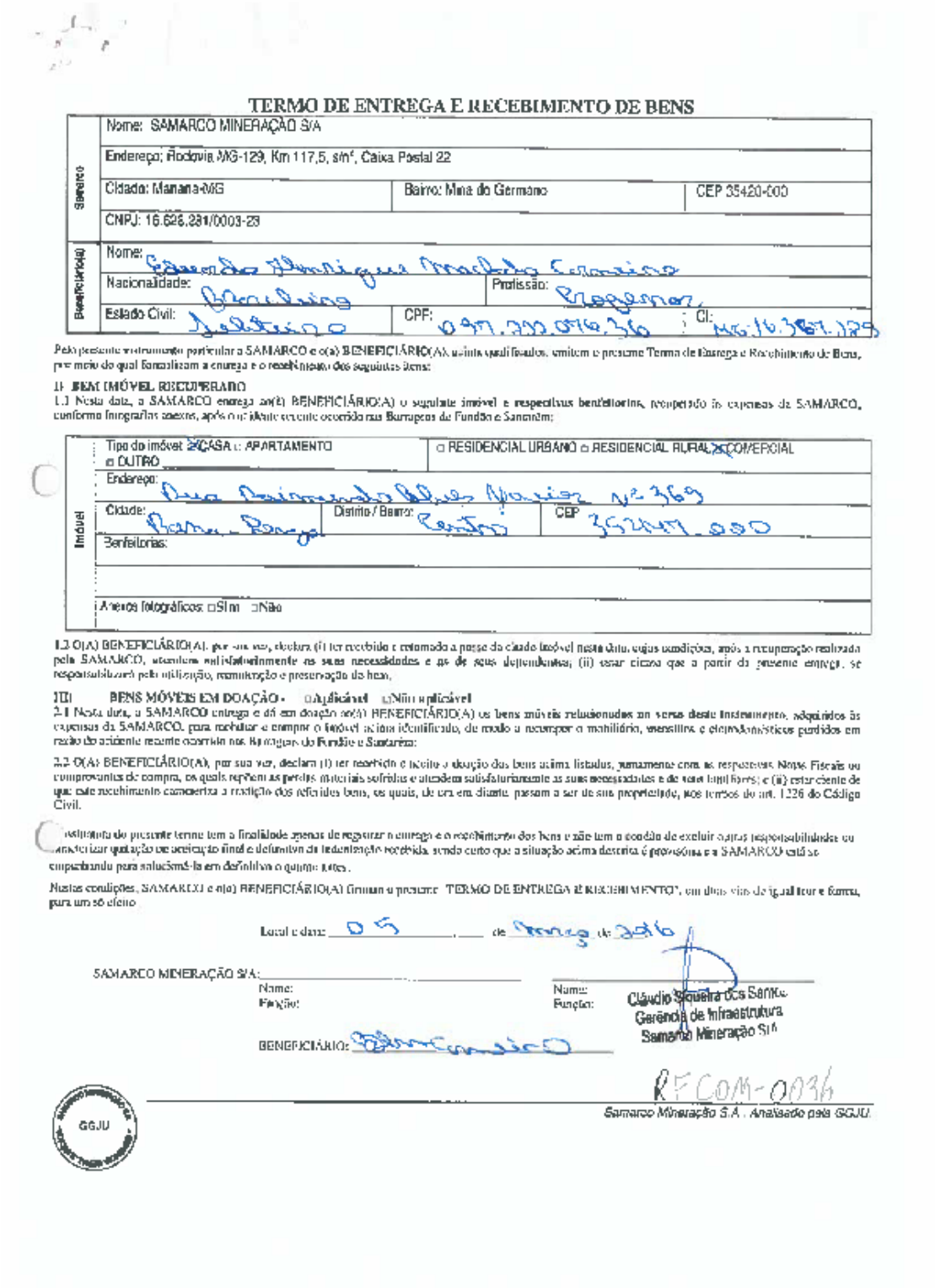

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Professor	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.222.076.36	CI: MG-16.367.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35247-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05, de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Carneiro

RFCOM-0036

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

3.3.1. **RVFCH-0049 - CE 347**

Raimundo Sergio Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE**

Josué Augusto Martins

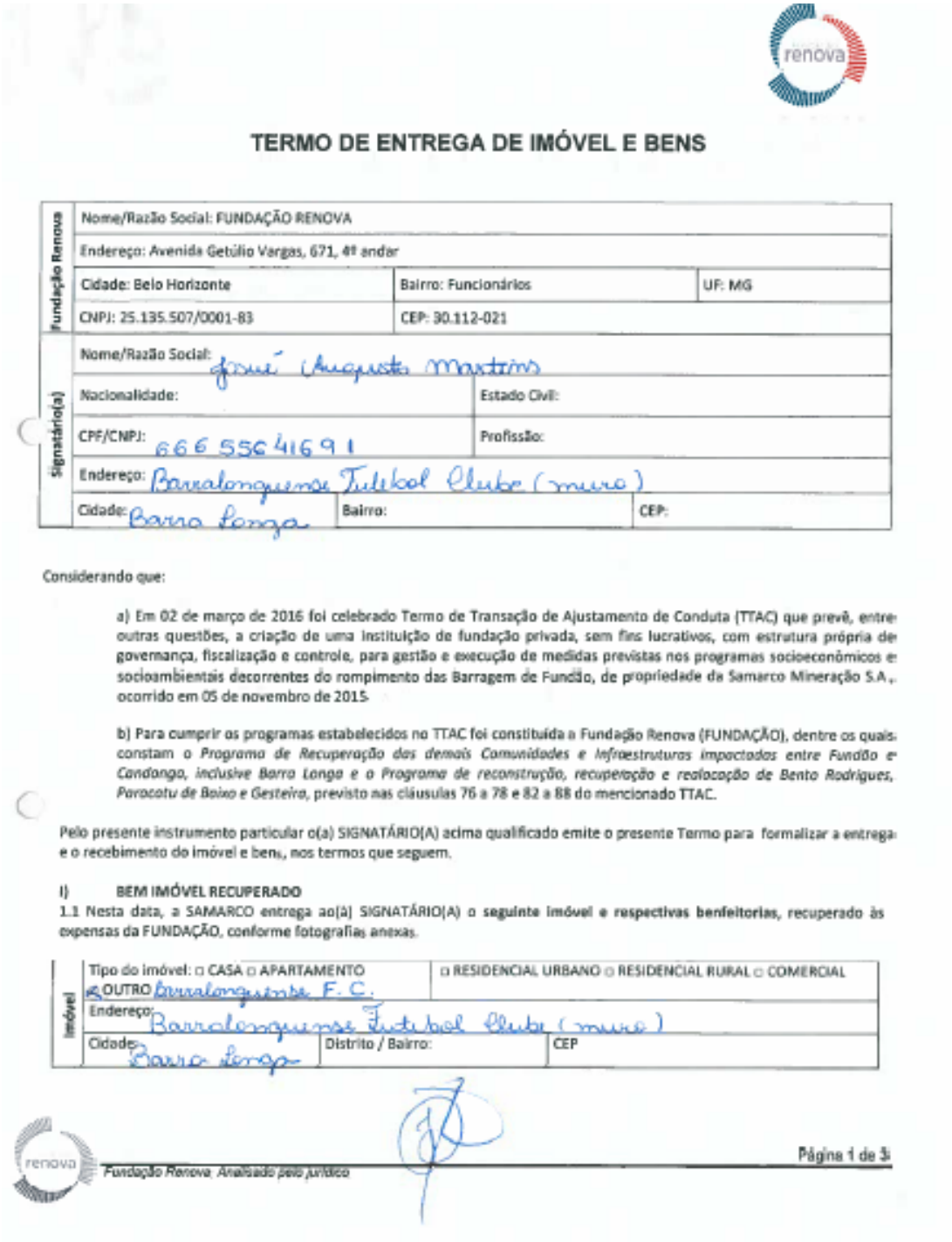

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 666 556 416 91	Profissão:	
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Barralonguense F. C.	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias:	Revitalização da pintura do muro
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM**

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055 157 926 72	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO ponte	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

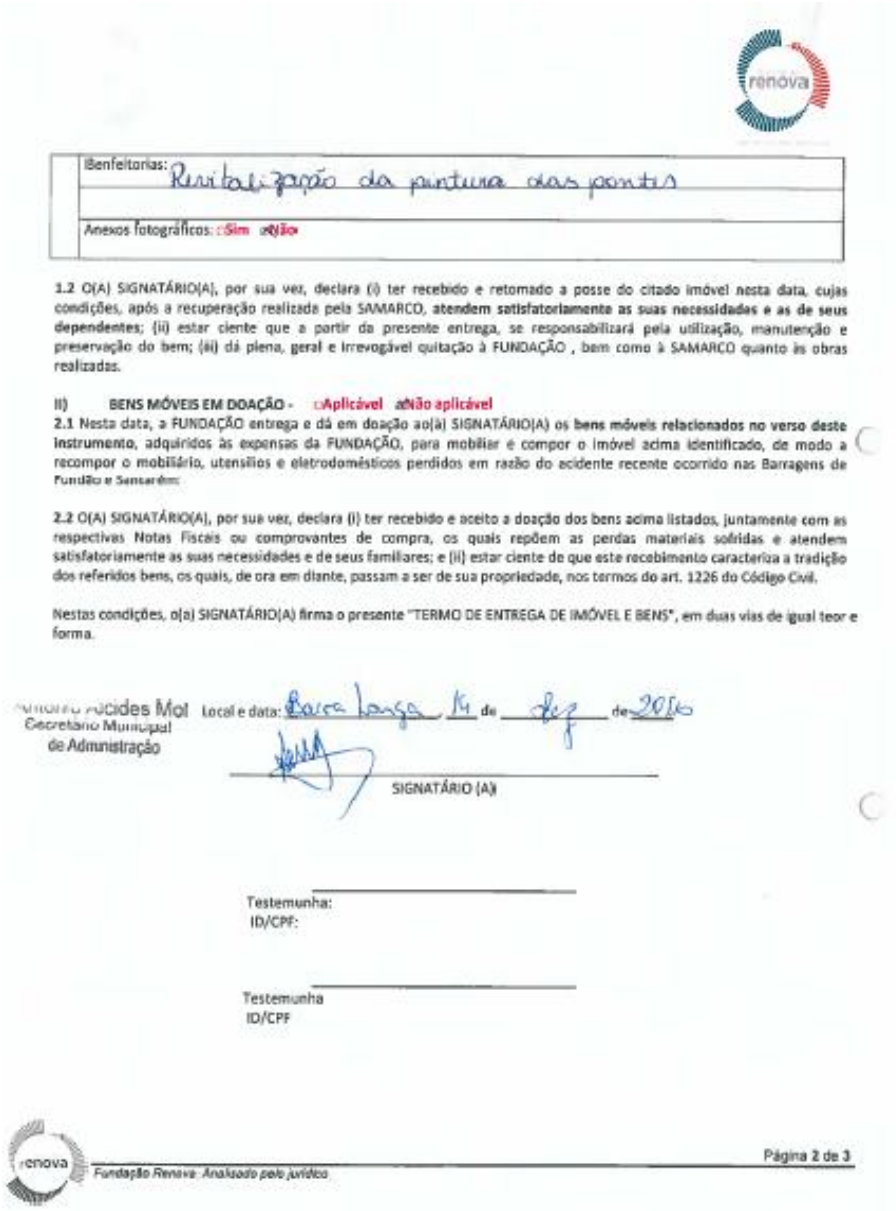

Benfeitorias:	Revitalização da pintura das pontes
Anexos fotográficos:	Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Antonio Acides Mol
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barra Longa 14 de Dez de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**

Antônio Alcides Mol

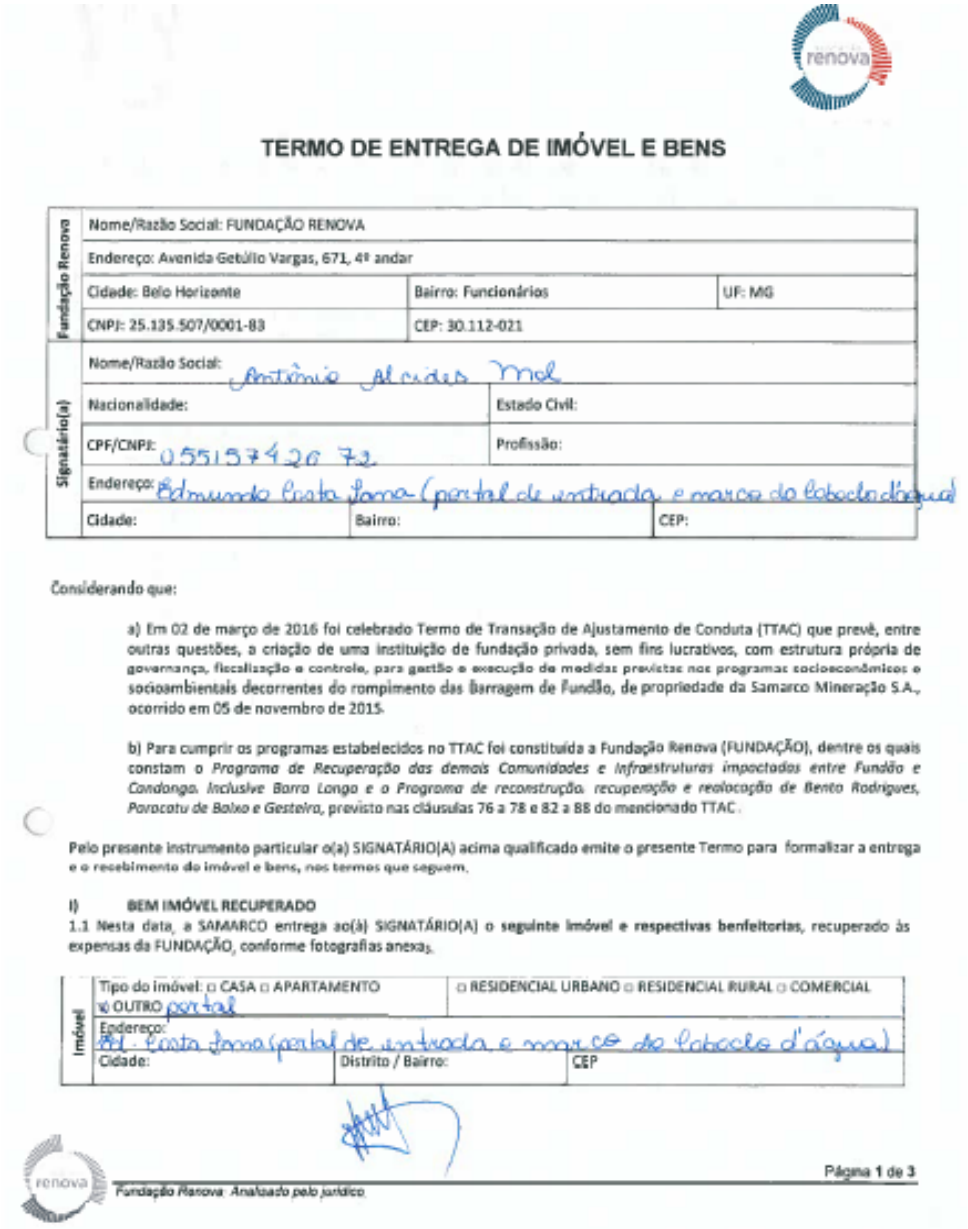

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 05515742072	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marco do Fabocalo d'água)		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO portal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Ed. Costa Lima (portal de entrada e marco do Fabocalo d'água)		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização geral do portal de entrada da cidade e marco de Cabeceira d'água.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☑Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☑**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de dez de 2015

...ades Mot...
...Municipal
...e Administração

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.5. **RVFCH-0087 - 1J 247**

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti martins de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 018.318.326-98	Profissão: Domestica	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 243		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro 247		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Maria Goretti Martins

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Benfeitorias: Revitalização da fachada

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.3.6. **RVFCH-0086 - 1J 237**

Maria Goretti Martins de Castro

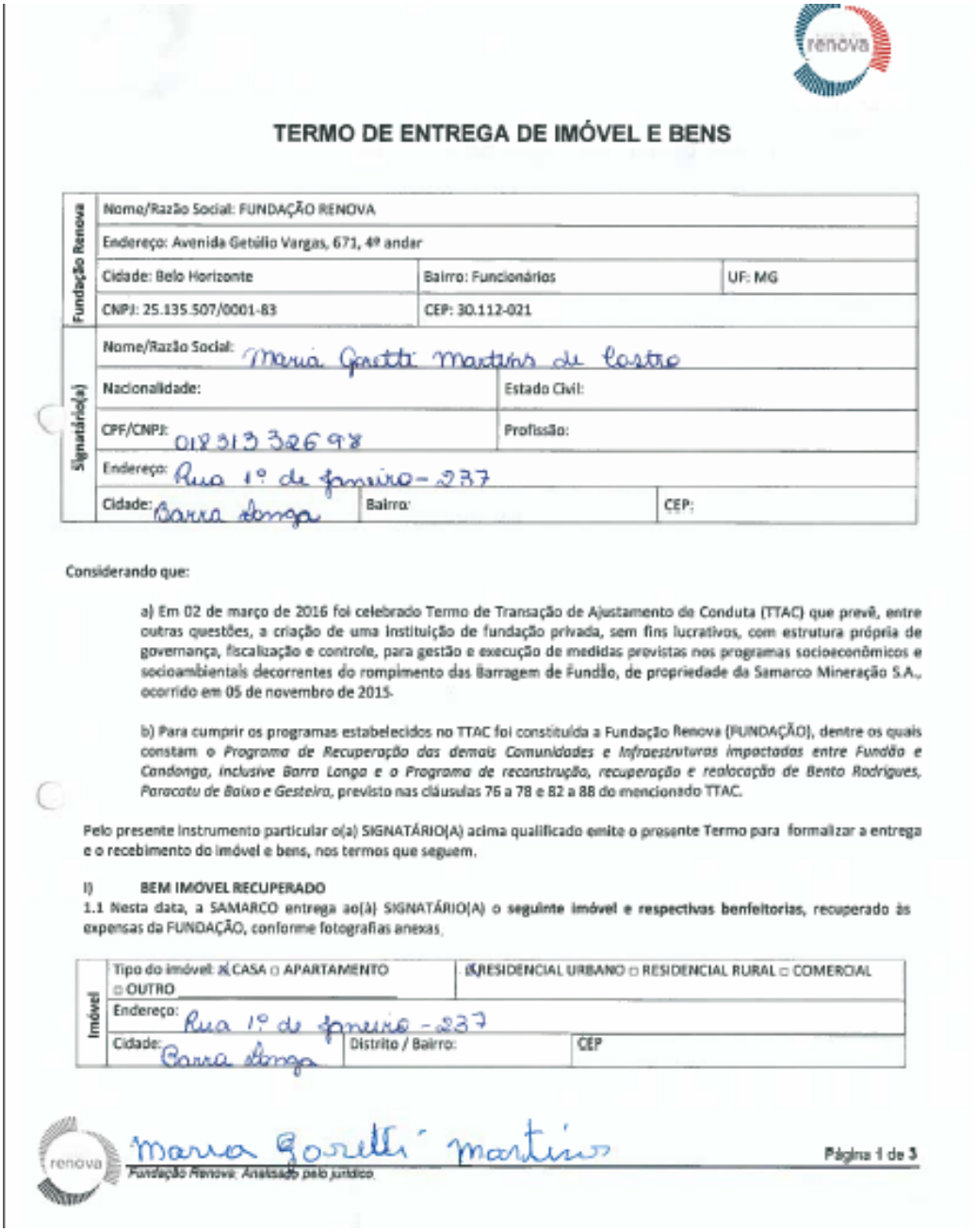

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti Martins de Castro		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 018313 32698	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: (X) CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	(X) RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra longa	Distrito / Bairro:	CEP

Maria Goretti Martins

Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 14 de fevereiro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.7. **RVFCH-0120 - CE 218**

Maria da Consolação Xavier Pereira

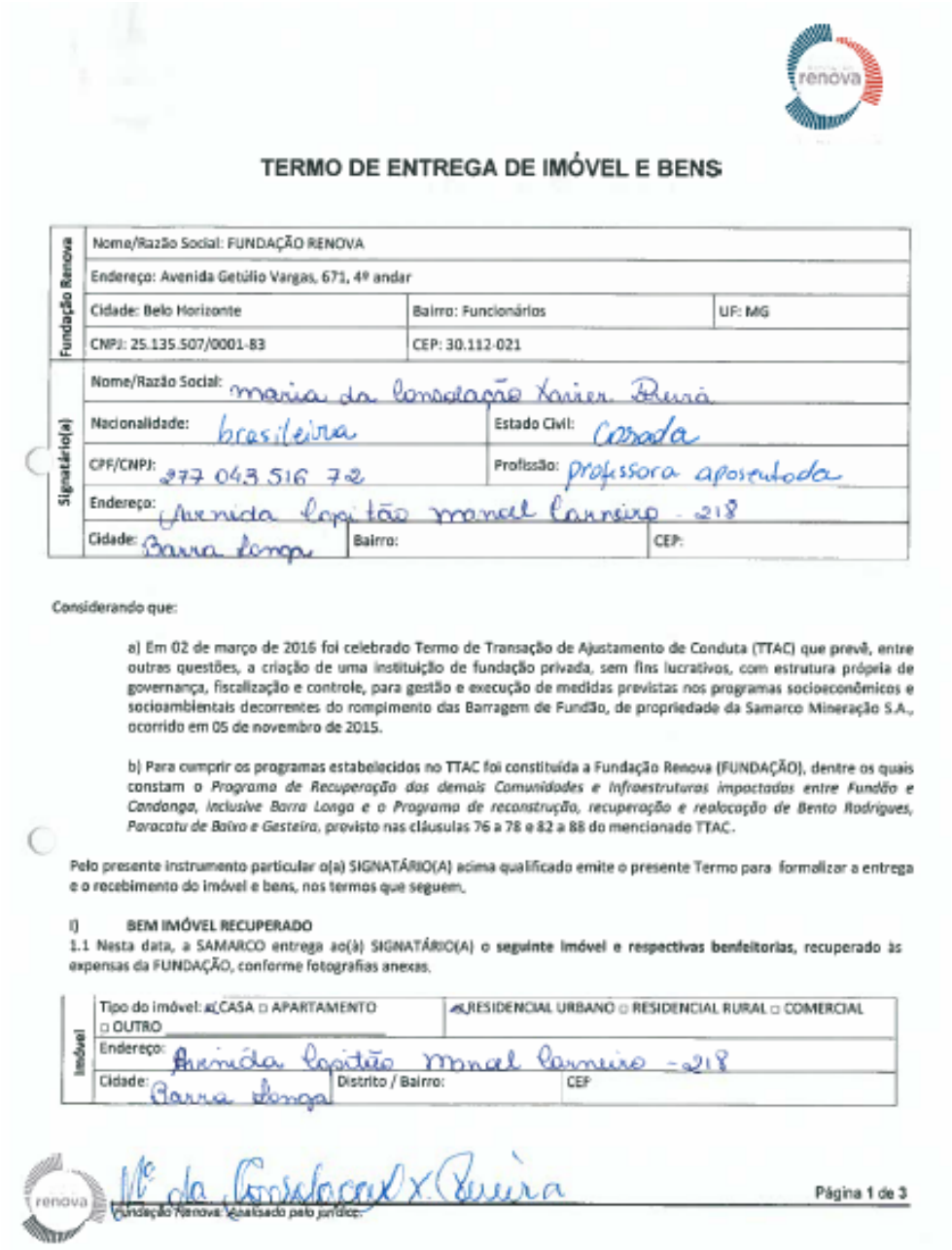

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: maria da consolação Xavier Pereira		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 277 043 516 72	Profissão: professora aposentada	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Mª da Consolação X Pereira

Fundação Renova: validado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização de fachada	
Anexos fotográficos: Sim X Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Mª da Consolação X. Pereira

SIGNATÁRIO (A)

_____

Testemunha:
ID/CPF:

_____

Testemunha
ID/CPF

3.3.8. **RVFCH-0096 - 1J 320**

Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 854 588 998 49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Raimundo Augusto Martins Filho

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal incluindo varanda
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa, 14 de Dezembro de 2015.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.9. **RVFCH-0089 - 1J 257**

Nelson Ferreira

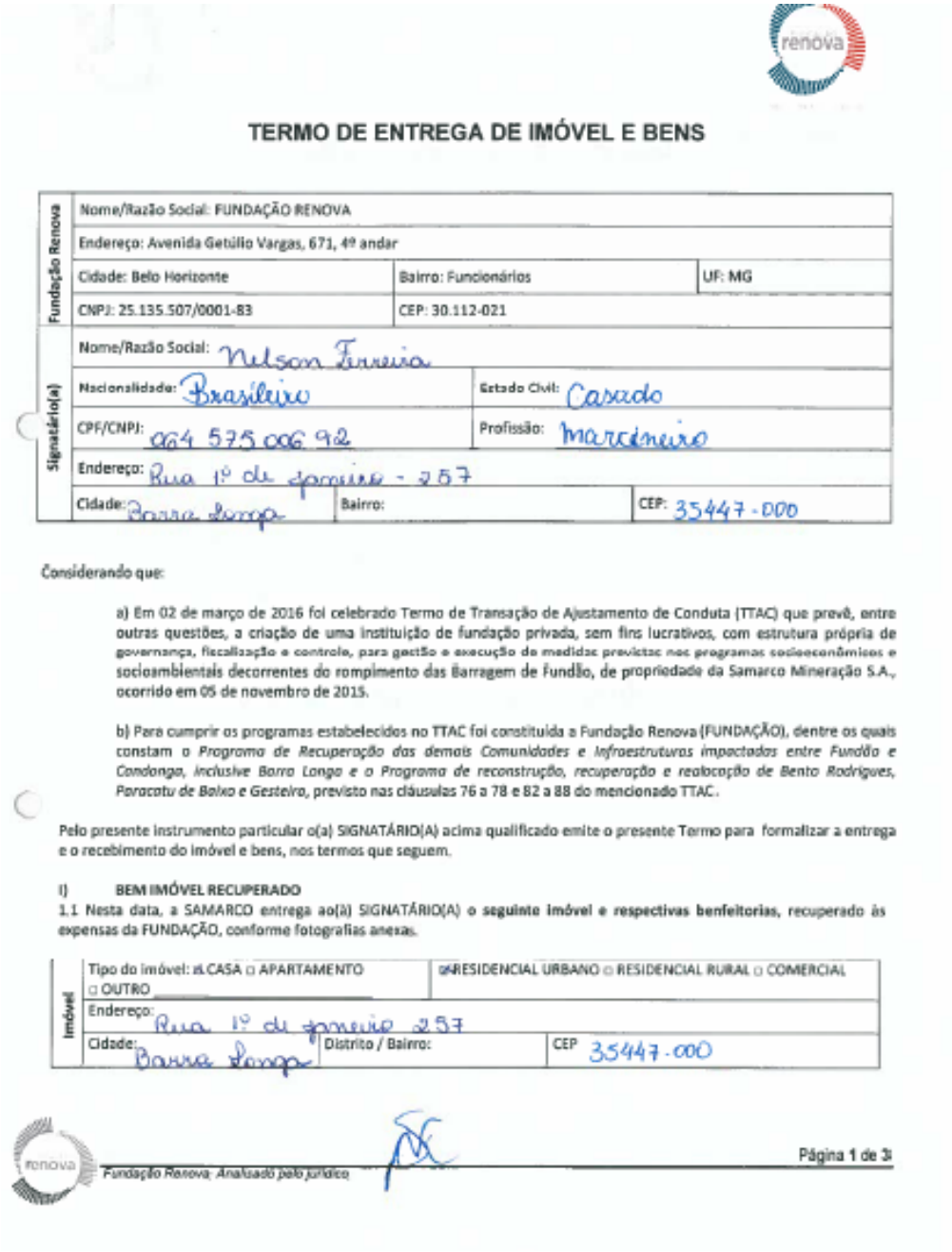

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nelson Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 064 575 006 92	Profissão: Marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 257		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 257		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.10. **RVFCH-0064 - CE 381**

Fabio Jesus de Carvalho

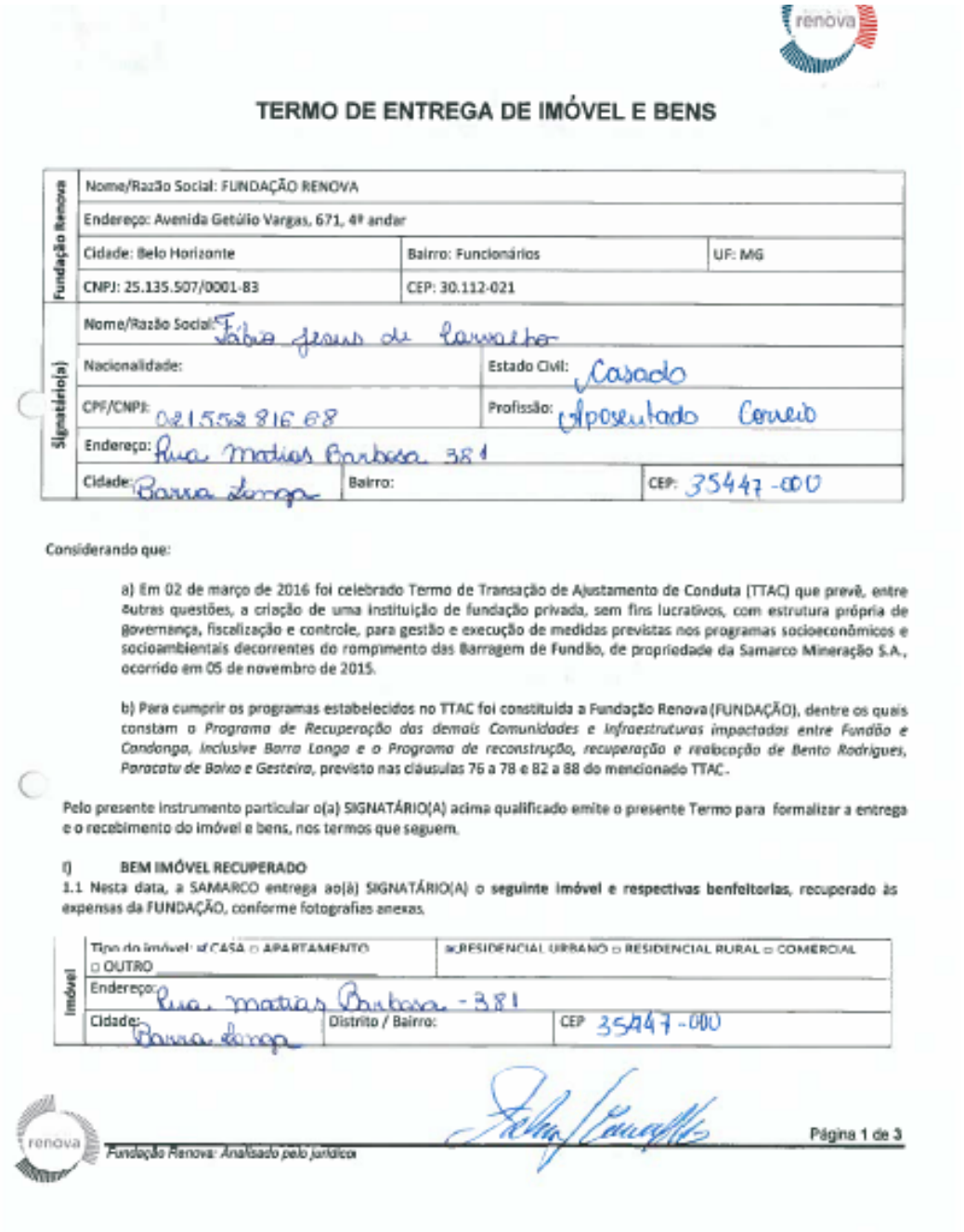

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Fabio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021552816 68	Profissão: Aposentado Correio	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias: Revitalização da fachada com pintura

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues 12 de Dez de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Aparecida M M Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 354 350 556 15	Profissão: Aposentada (Funcionário Público)	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347 A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ○ CASA ■ APARTAMENTO ○ OUTRO ____	○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 347 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947 000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de escada	
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de dezembro de 2016

Aparecida Maria Martins Siqueira Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179**

José Francisco Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129 581 176 20	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447000

RVFCH-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: □Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0006

3.3.13. **RVFCH-0007 – MV 207**

Ana Maria da Silav Lidório

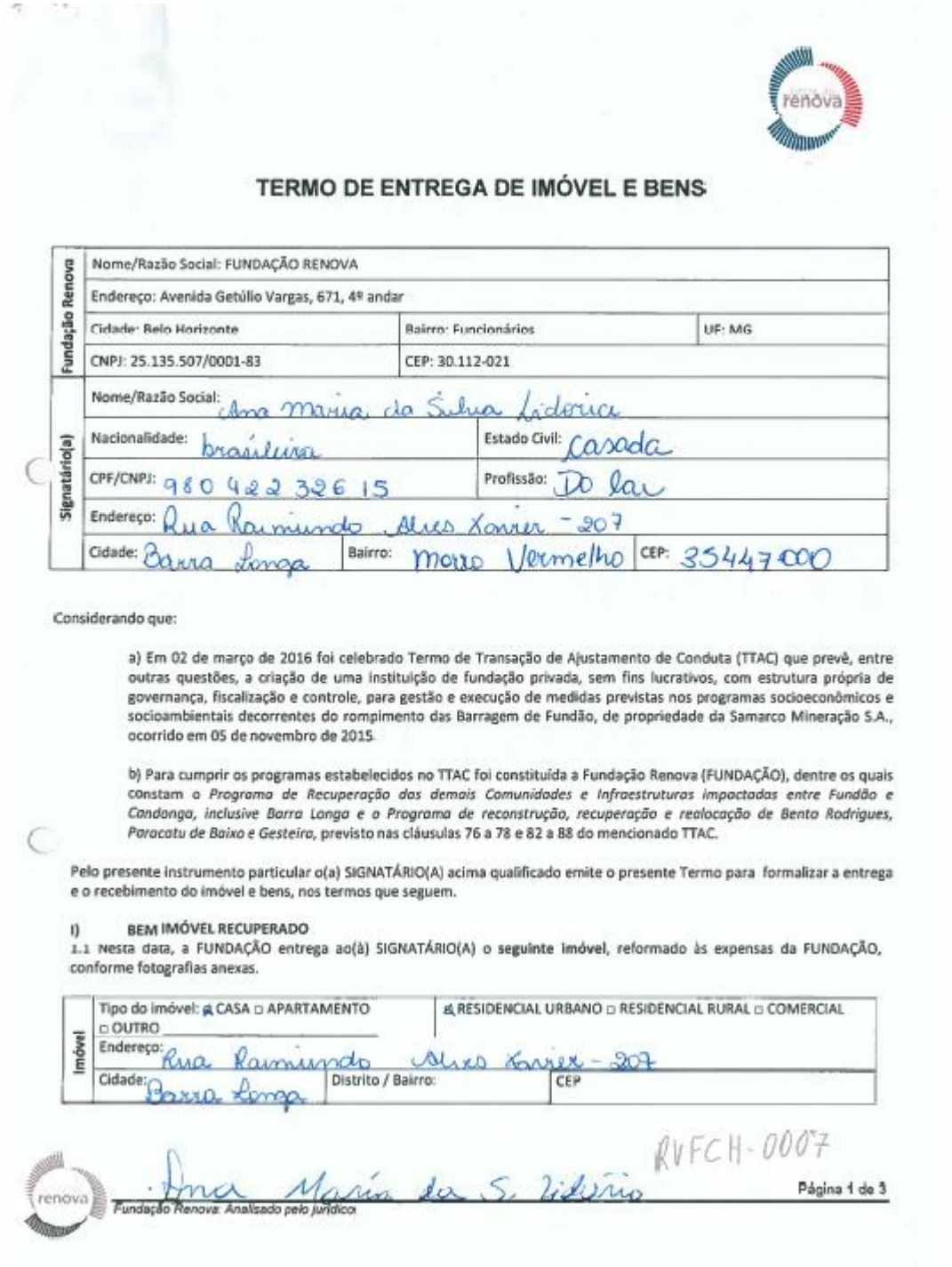

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidorico		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 980 422 326 15	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0007

Ana Maria da S. Lidório

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

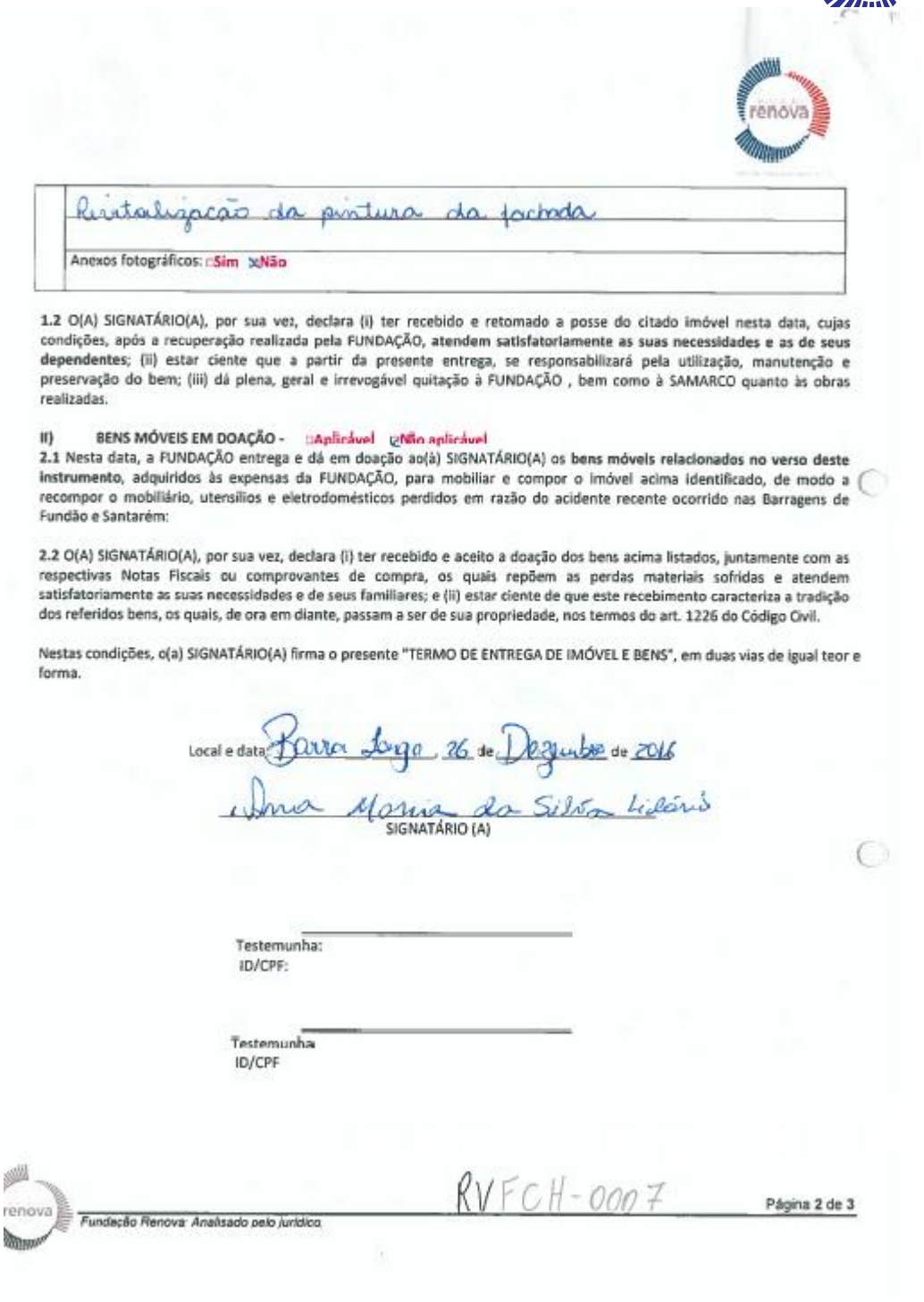

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☑Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Ana Maria da Silva Lisboa
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0007

3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263**

Raimundo Fernandes

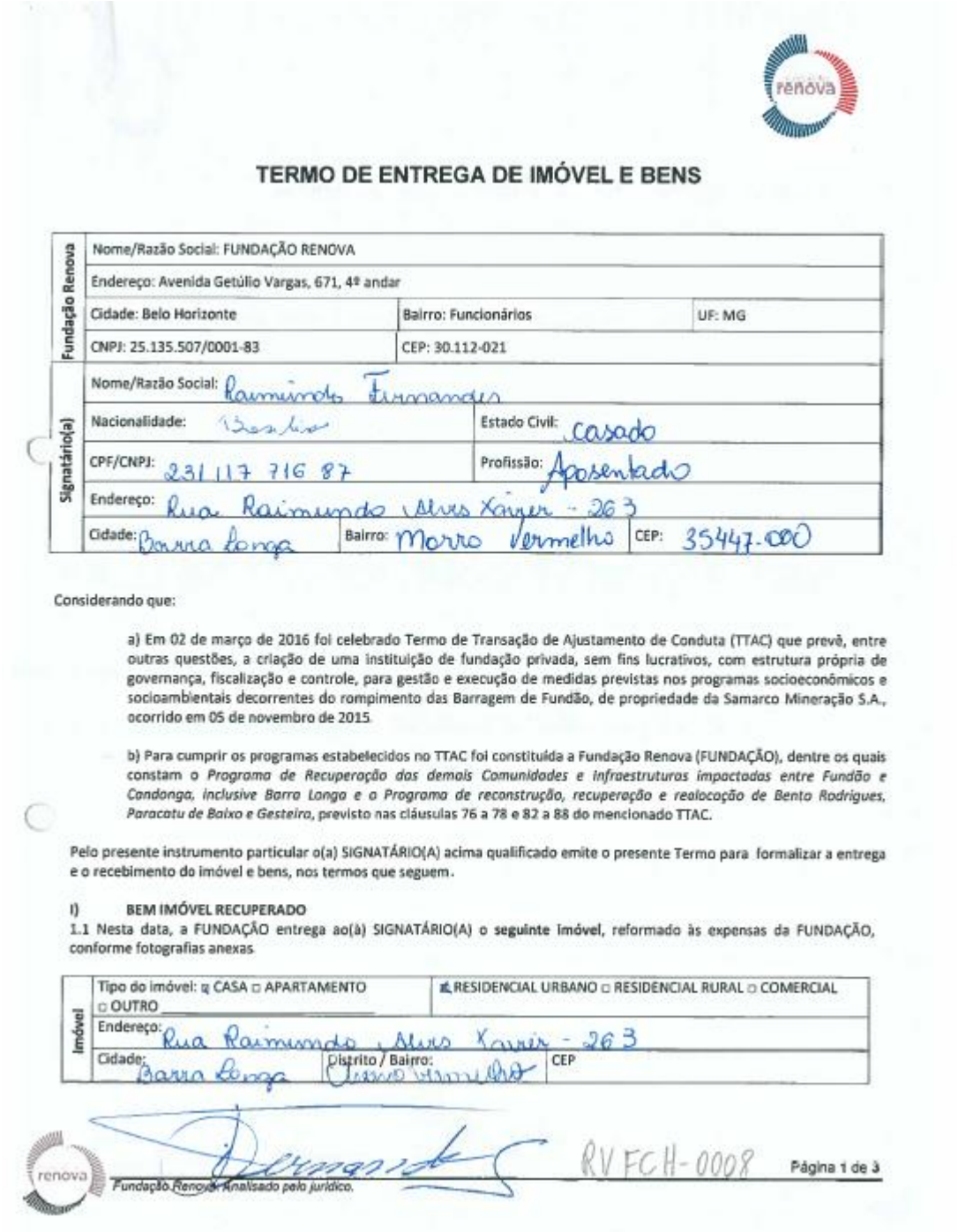

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 231 117 716 87	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP

RVFCH-0008 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0008

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265**

Juliana de Castro Silva Sindra

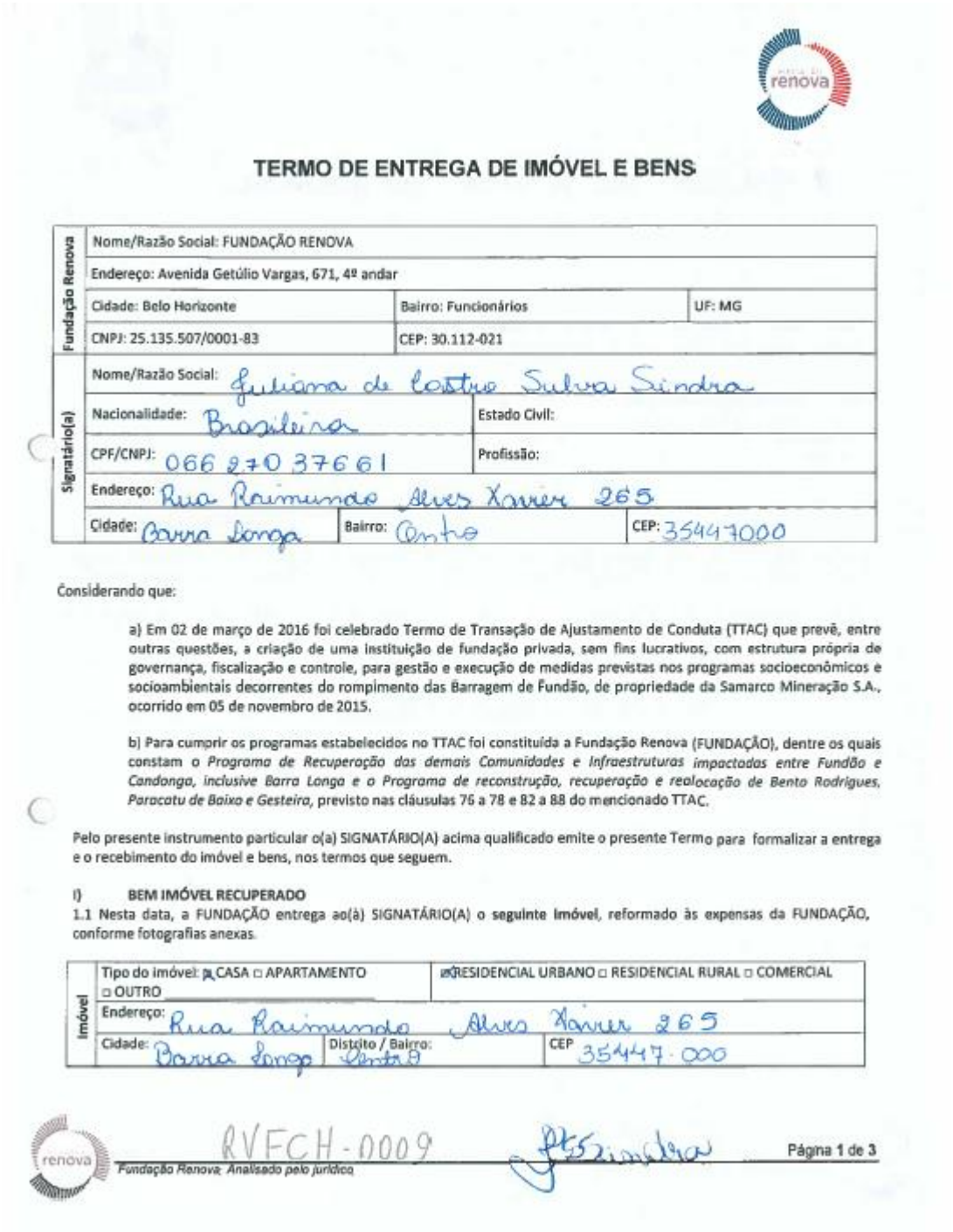

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 066 270 376 61	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Revitalização da pintura da fachada.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Sandra
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH - 0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359**

Maria Martins de Carvalho

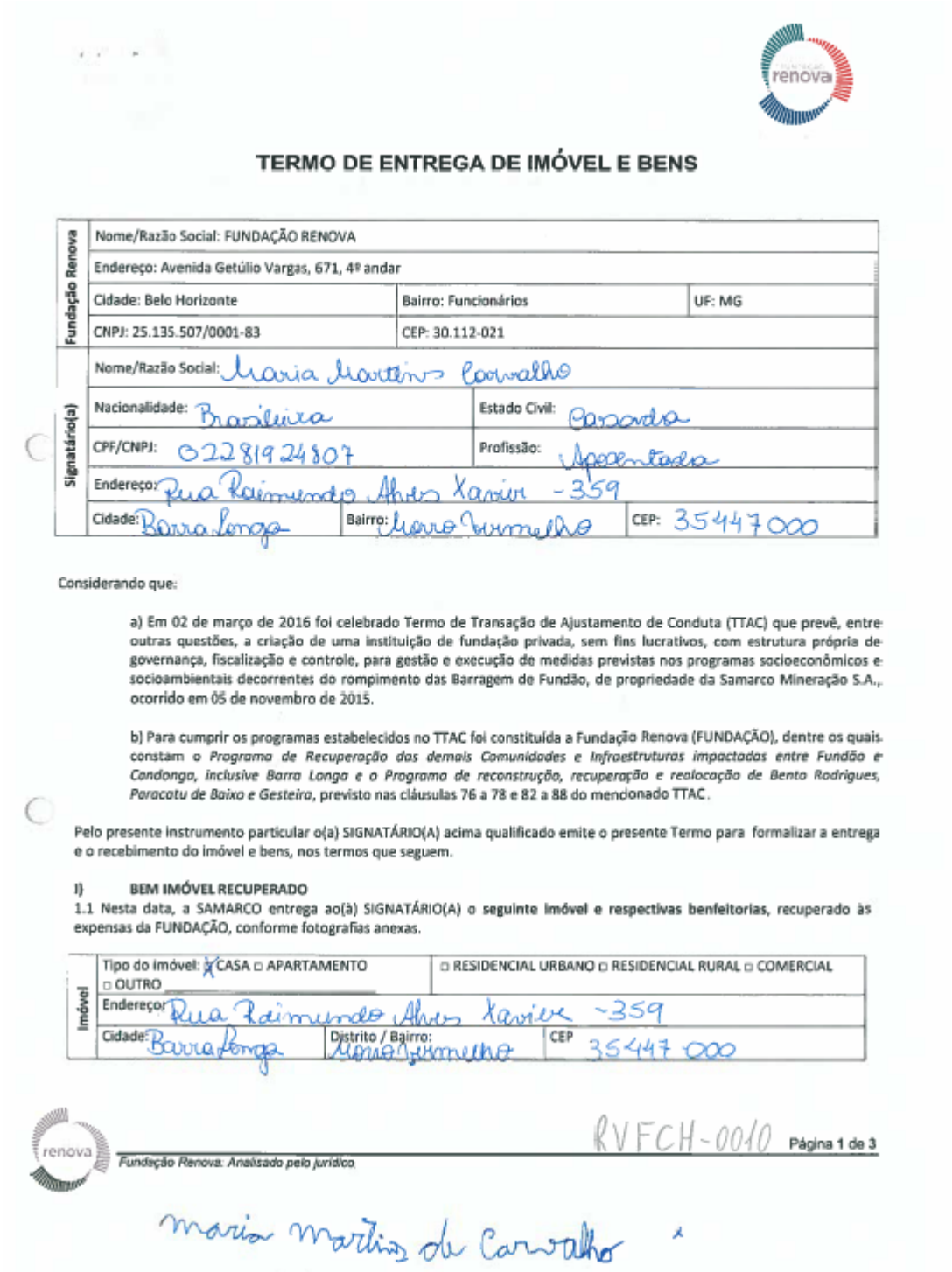

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022819248 07	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier -359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447 000

RVFCH-0010 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Maria Martins de Carvalho

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: □Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de janeiro de 2017

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0010

3.3.17. **RVFCH-0029 – VC 165A**

Rafael da Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Rafael da Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 073.072.216-32	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lana 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lana, 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0029

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização e pintura da fachada frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de Fevereiro de 2017

Rafaela Rocha Tomaz
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFC -0029

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182**

Luciene Barreto Carvalho

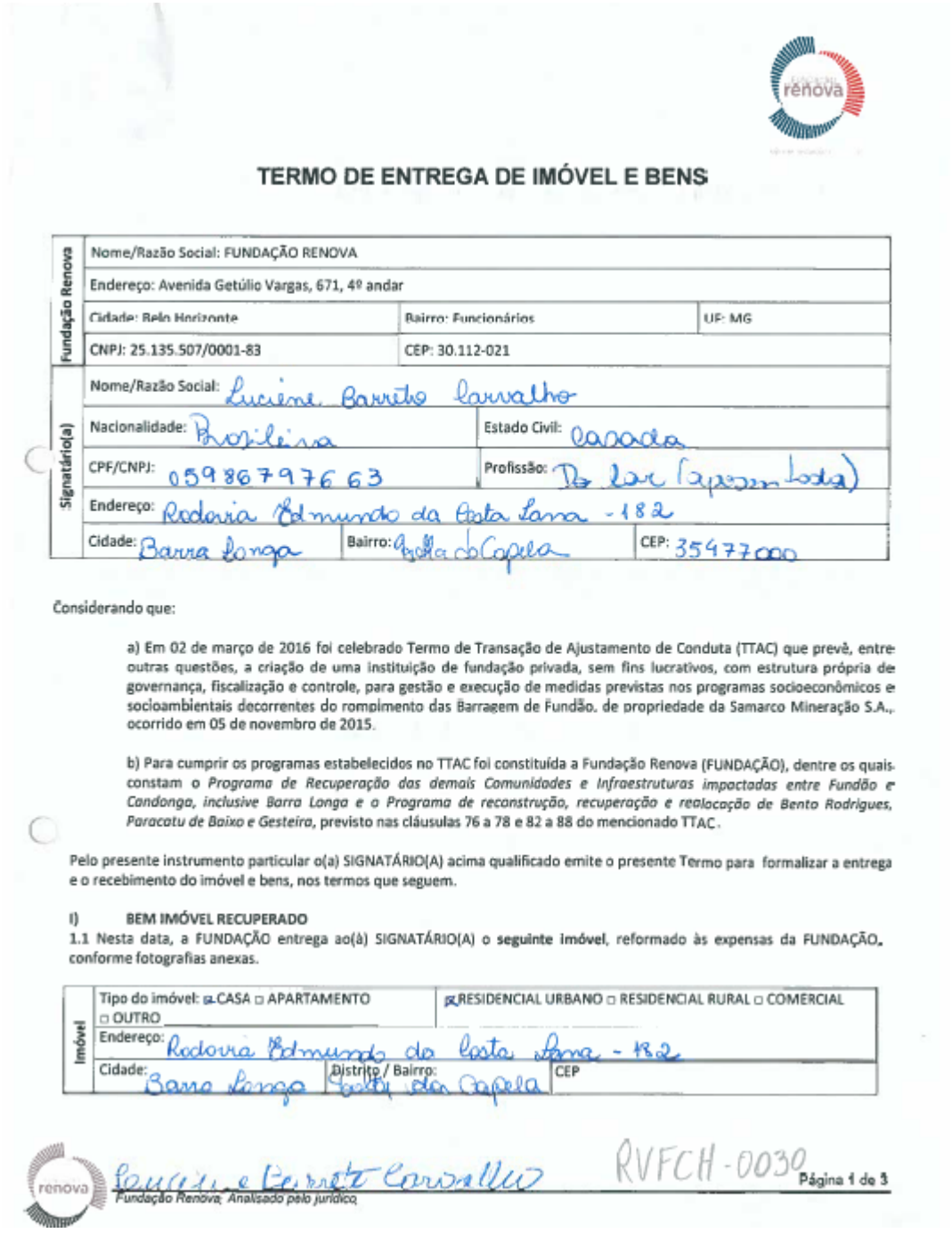

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 059867976 63	Profissão: Do lar (apesar Costa)	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bolla do Capela	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bolla do Capela	CEP

Luciene Barreto Carvalho

RVFCH-0030

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

Lucilene Batista Candello
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0030

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332**

Maria da Conceição da Silva

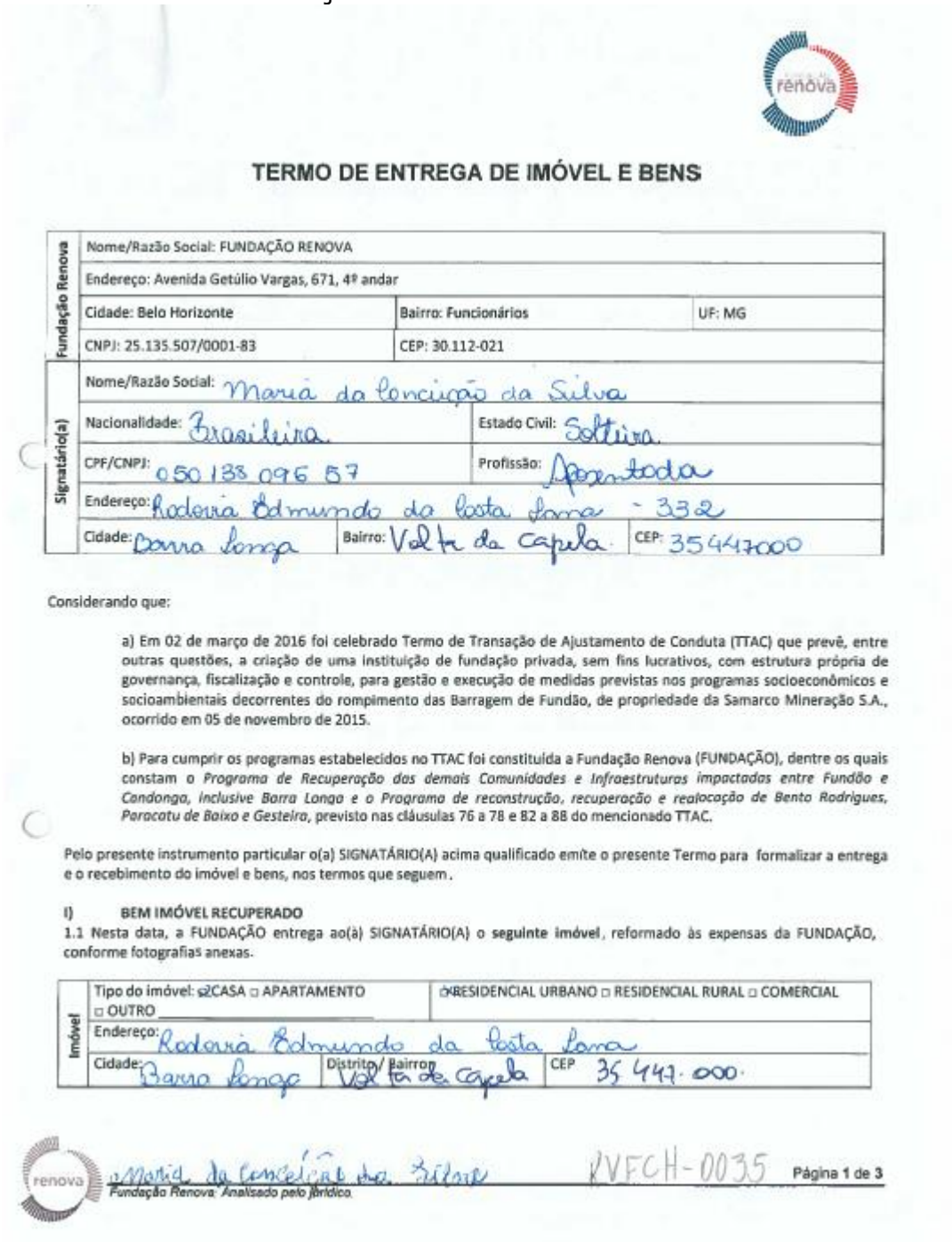

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria da Conceição da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 050 138 096 57	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Volta da Capela	CEP 35 447. 000.

Maria da Conceição da Silva RVFCH-0035 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2017

Maria da conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0035

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM**

Cidney Magalhaes Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0039

Benfeitorias: Pintura e Revitalização da Fachada Frontal

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 30 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.21. **RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS**

Vânia Aparecida Moreira de C.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Vânia Aparecida Moreira de C.		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 907 886 806 - 68	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos passos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0046

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Maria Ap. M. de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0046

3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449**

Lodemir Antônio Alves

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lodemir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300 86 1756 53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0055

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da fachada e portão (pintura)
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0055

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444**

Cândido Carneiro Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cândido Carneiro Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 143781246 53	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua Matias Barbosa -444		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: dispensado pelo jurídico

RVFCH-0056

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de Dezembro de 2016

Cândido Caminho Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0056

3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347**

Raimundo Sérgio Ferreira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

RVFCH-0063

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140**

Izequiel Pereira de Siqueira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Izequiel Pereira de Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 700 034 476 34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000

RVFCH-0079

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura das paredes do corredor
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 21 de Dezembro de 2016

Izequiel Pereira de Araújo
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RIFCH-0079

3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157**

Paulo Gonçalves de Moura

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 455395456 72	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0081

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0081

3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217**

Ocilene da Conceição Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Ocilene da Conceição		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 937992096 20	Profissão: Serviços Gerais	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Ocilene Conceição Carneiro

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 26 de Dezembro de 2016

Aline Conceição Carneiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0084

3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254**

José Olimpio de Carvalho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olimpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052879308 25	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0088

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada frontal, mureta e varonda

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 27 de Dezembro de 2016

José Olimpio de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0088

3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275**

Norberto Almeida Osório

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Viúvo	
	CPF/CNPJ: 127323036 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu, 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0091

3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285**

Norberto Almeida Osório

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Viúvo	
	CPF/CNPJ: 127 323 036 - 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

RVFCH-0092

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal com pintura das paredes e esquadrias

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

Marcio

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCII 0092

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382**

André de Souza Magalhães

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0098

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0098

3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396**

Edmilson Filipe da Silva

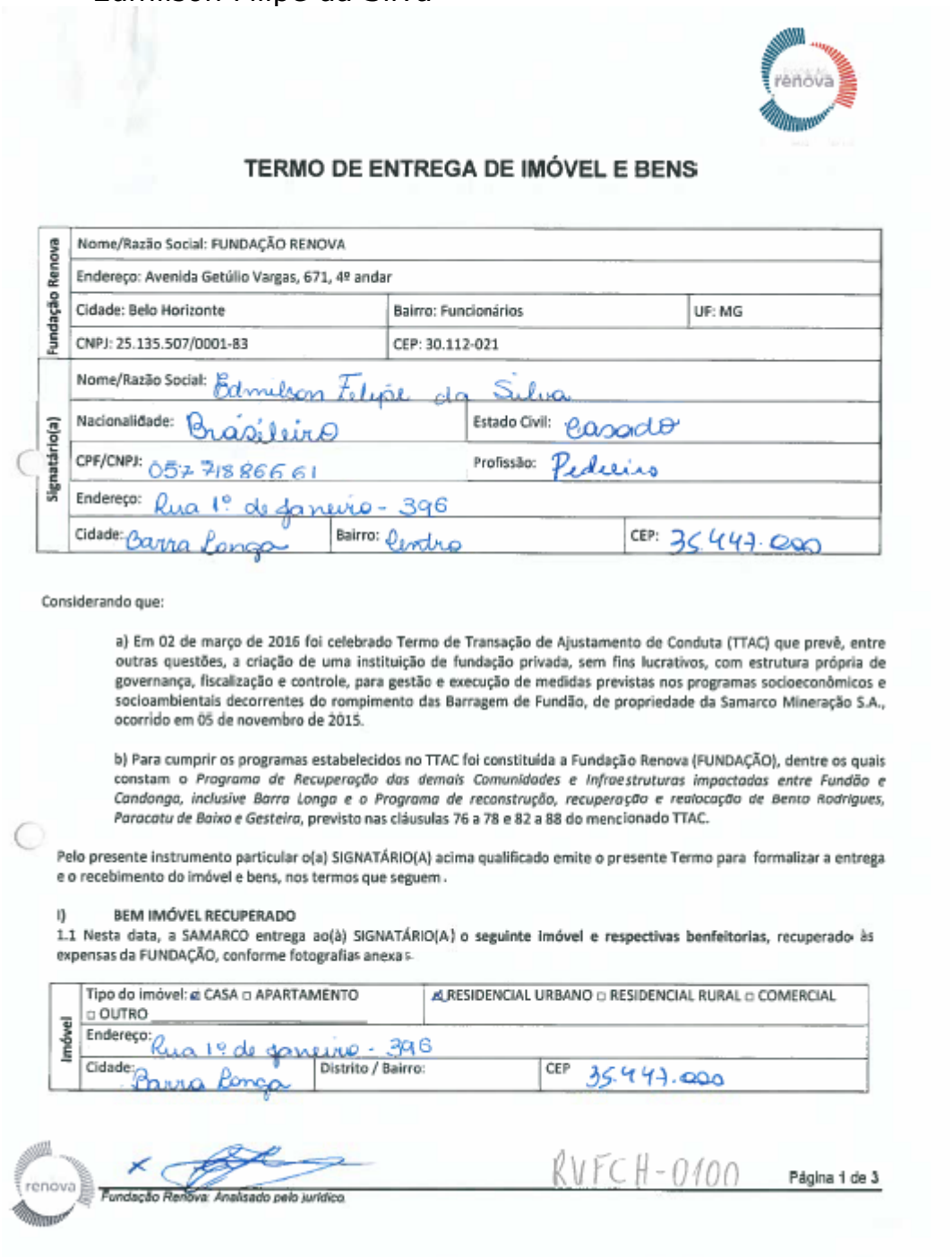

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Filipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057 718 866 61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000

RVFCH-0100

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 16 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054 906 076 61	Profissão: Bordadeira	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0101

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Maria de Fátima Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0101

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485**

José Gonçalves Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 916 040 288 15	Profissão: Eletricista	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0109

Fundação Renova: Validado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de janeiro de 2017

JOSÉ GONÇALVES FILO
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0109

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621**

Denilson de Almeida Teixeira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 048843636 20	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0112

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Denilson de A. Teixeira

Revitalização da pintura do muro da fachada frontal
Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de janeiro de 2017

Sinilson de A Teixeira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057718866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Edmundo Costa Lana -600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Esporte Clube Rodoviário	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Costa Lana 600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0113

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura do muro	
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Edinilson Felipe da Mata

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0113

Página 2 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.37. **RVFCH-0116 – CE 112**

Evandro Trindade de Freitas

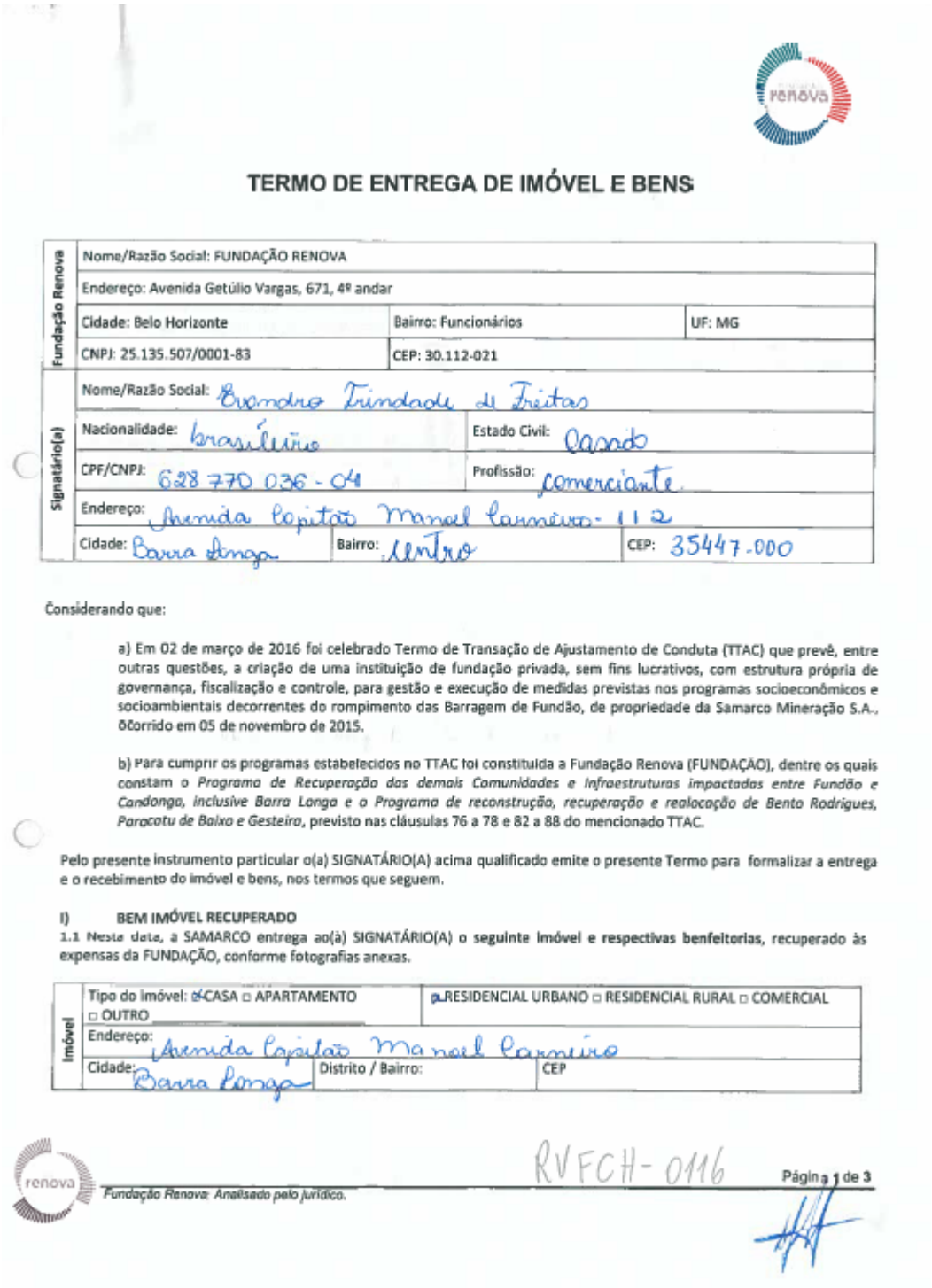

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 628 770 036 - 04	Profissão: comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0116

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 28 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0116

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.38. **RVFCH-0124 – CE 306**

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937 985 396 34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

Lourdes X. Carneiro RVFCH-0124

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 16.

Lourdes N. Ramiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0124

3.3.39. **RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397**

José Venâncio Mendes

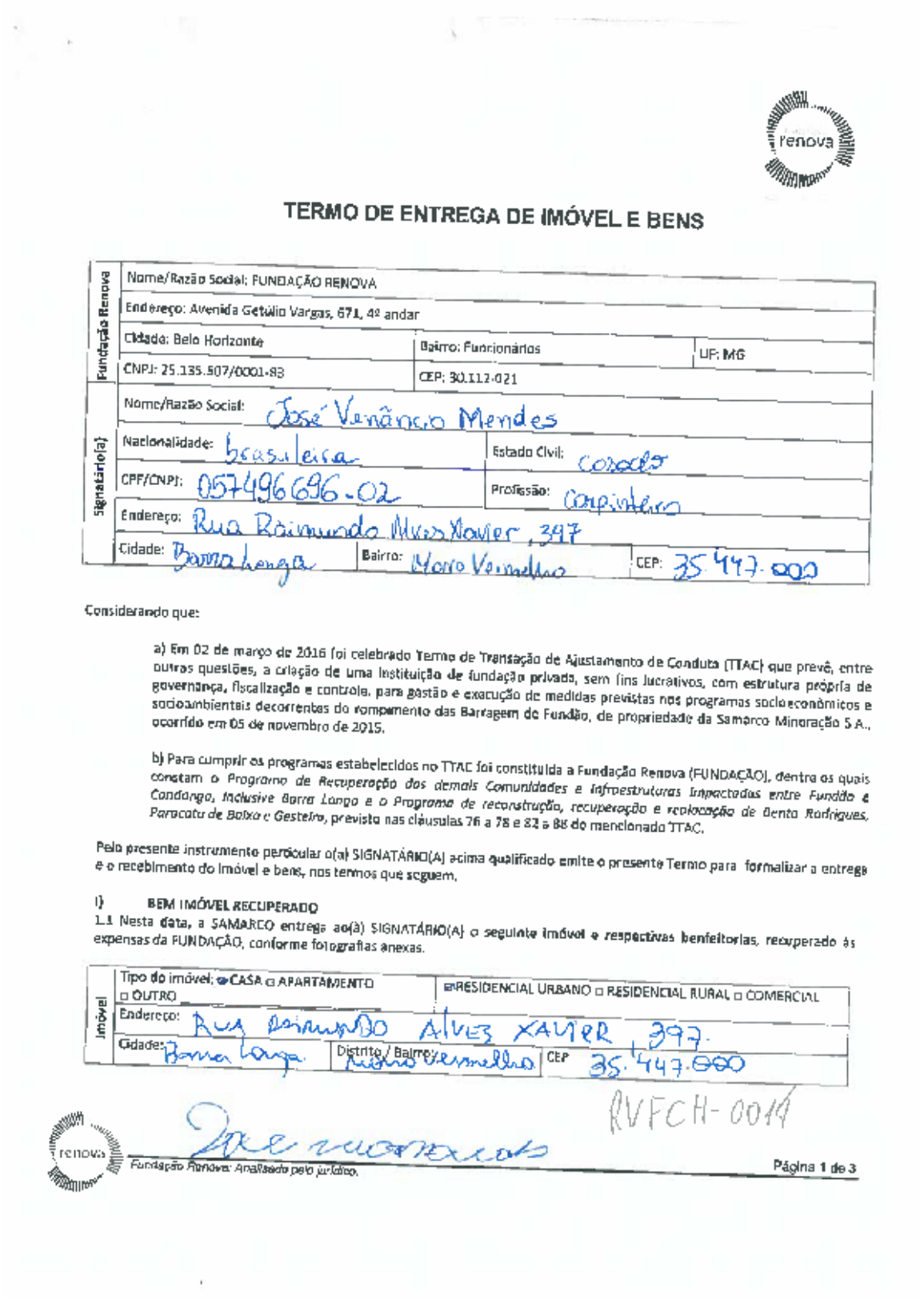

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: carpinteiro	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-000

RVFCH-0014

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482**

Paulo Rogério M. Teixeira

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dovacy Batista G. Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 534.090.476-34	Profissão: Professora	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

renova
Fundação Renova: Aprovado pelo Jurídico

RVFCH 0038

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. Adm.	
	Endereço: Ponto de ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Público - Ponto de ônibus	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Ponto de ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

RVFCH44

Recebi
07/12/2017

Antônio Alcides Mol
Secretário Municipal
de Administração

3.3.42. **RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428**

Maria de Lourdes Valetim

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 006 632 006 06	Profissão: Professora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 428		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 428		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0054

Fundação Renova. Aprovado pelo Jurídico

3.3.43. **RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306**

Maria de Fátima Mol Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Fatima Mol Gomes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 437 984 076 49	Profissão: Artesã	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDÊNCIAL URBANO ☐ RESIDÊNCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-00

RVFCH-0065

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021 549 516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO farmácia	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH -0115

Fundação Renova: Atestado pelo jurídico.

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS

3.4.1. **RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca**

Reginaldo Arlindo da Silva

RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Reginaldo Arlindo da Silva		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Agropecuarista	
	Estado Civil: solteiro	CPF: 979757106-P7	CI: 116.14.071.356

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Curral e estábulo	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Papa Galinha		
	Cidade: Acaiaca	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: Reforma e construção de currais		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e sentido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de entrega, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade, apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir novas responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é pendente e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Gestura 22 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função: _____ Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Reginaldo Arlindo da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.4.2. **RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519**

Cidiney Magalhães

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-29

Beneficiário(a)

Nome: Cidiney Magalhães Gomes

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentado e comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 127 409 366-34 | CI: M 47 914

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ora denominado Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL REQUERIDO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após sua plena recomposição em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL

Endereço: Fazenda Ponte Quindumba

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Rural | CEP 35.447-000

Benfeitorias: Recuperação do curral e cerca interna do pasto

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o(s) ativo(s) identificado(s), de modo a restaurar o mobiliário, utensílio e eletrodoméstico(s) perdido(s) em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem os preços monetários sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou limitar responsabilidades ou obrigações quanto à reparação integral e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A):

GGJU

Samarco Mineração S.A. / Aprovado pela GGJU

3.4.3. **RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO**

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Liscio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455.486.336-00	CI: MG-12340039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: São Gonçalo	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Reconstrução de curral e casa de maquinas		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudia Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Cláudia Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Liscio José de Oliveira Carneiro

RFCUR-0008

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.4.4. **RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ**

Afonso Gonçalves Carneiro Neto

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP 35447-000

RFCUR - 0011

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Afonso

Benfeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Afonso Gonçalves Carneiro Neto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

AFCUR - 0011

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.4.5. **RFCUR-0013 – RUA ONIX 124**

Gilmar Jose da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar Jose da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Onix 124		
	Cidade: Mariana	Bairro: Sao Sebastiao	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Floresta		
	Cidade: B. Longe	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP: 35443 000

RFCUR-0013

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Longa, 29 de dezembro de 2016

x
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUA-0013

3.4.6. **RFCUR-0015 – CE 412**

Darci Humberto de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Darci Humberto de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 048741058 07	Profissão: Taxista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Manoel Dias		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447000

RFCUR-0015

	Benfeitorias: Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Perli Humberto de Castro
SIGNATÁRIO (A)

_____
Testemunha:
ID/CPF:

_____
Testemunha
ID/CPF

RFCUR-0015

3.4.7. **RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente**

Marcelo Gomes

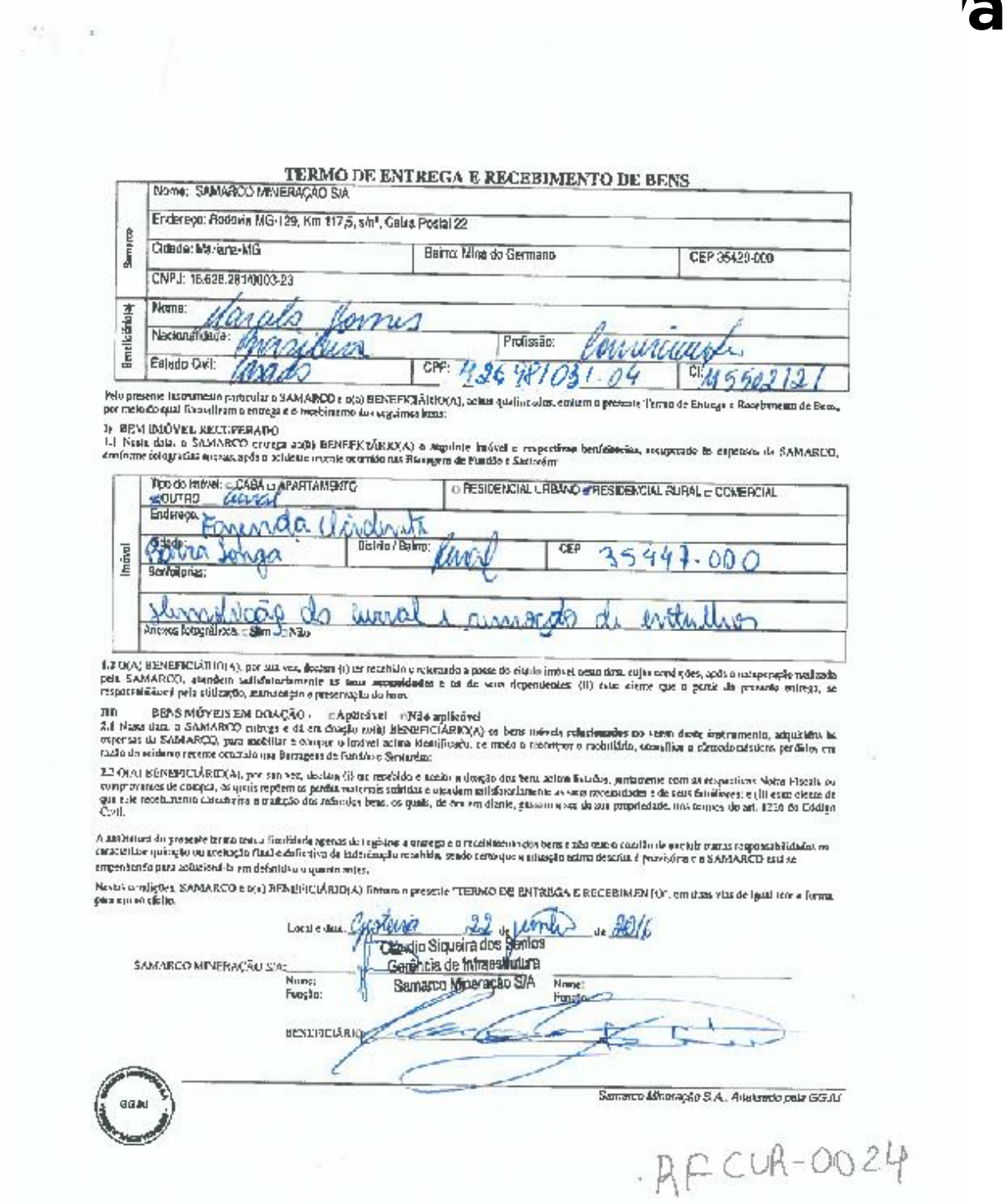

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Marcelo Gomes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 426.981.031-04 | CI: M5502121

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Fazenda Ocidente

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Rural | CEP 35447-000

Benfeitorias:

Revitalização do rural e cumeeira de entulhos

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

II.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o recebido, atendendo a demanda gerada em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

II.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repetem-se perfeitos materialmente e operam satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não exime o cumprimento de quaisquer outras responsabilidades ou obrigações que a SAMARCO tenha assumido perante o(a) BENEFICIÁRIO(A), inclusive no que diz respeito à indenização pelos danos materiais e morais causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Cipotânea, 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A | Nome: | Função:

BENEFICIÁRIO: | Nome: | Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Autorizado pela GGJU

RFCUR-0024

3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO

3.5.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Manoel Lima Maf 105		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata-burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35447 000

MATB-0001

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 3

3.5.2. **MATB-0006 – CE 18**

Gilson Felipe de Resende

MATB-0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilson Felipe de Resende		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 99 344 114 6-68	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: R. 1º de Janeiro, 18		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35943-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Autônomo	□ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35943-000

Fundação Renova: *Analisado pelo jurídico.*

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: □Sim ■Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** ■**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues, 27 de dezembro de 2016

Gilson Felício de Resende
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DE BENFEITORIAS

Instalação de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
Instalação de 1 porteira
Instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso à via

3.5.3. **MATB-0007 – RUA ONIX 129**

Gilmar Jose da Silva

IDAÇÃO nova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar José da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Buix 129		
	Cidade: Mariana	Bairro: São Sebastião	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata bruta	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP 35447 000

MATB-0007

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

X

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Longo, 29 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0007

3.5.4. **MATB-0018 – SITIO DA ONÇA**

Luís Humberto Mol Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luís Humberto Mol Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 316 035 996-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Zona Rural / CEP: 35 447.000		

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒OUTRO Mata branca	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447-000

MATB-0018

Fundação Renova; Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana Anga, 03 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO MATB-0018

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS

3.6.1. **QUINT-0004**

Magdo Antonio Mariano

QUINT 0004

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.567/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Magdo Antônio Mariano		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 890.199.976-53	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 442		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

magdo Antonio mariano

1

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.2. **QUINT-0011**

Lindomar Tomaz

Quint 11

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: amasiado	
	CPF/CNPJ: 010 719 316 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Rama, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bella da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Rama, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bella da Capela	CEP: 35447000

Lindomar Tomaz

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.3. **QUINT-0018**

Veronica Neves dos Santos

QUINT 0018

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Verônica Neves dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 701.910.286-73	Profissão: Secretária Doméstica	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 264		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 31 de Outubro de 2017

Recebido por:

Maria Reis dos Santos
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: [illegible]

3.6.4. **QUINT-0022 – VC 56**

Geraldo Gomes Queiroz Filho

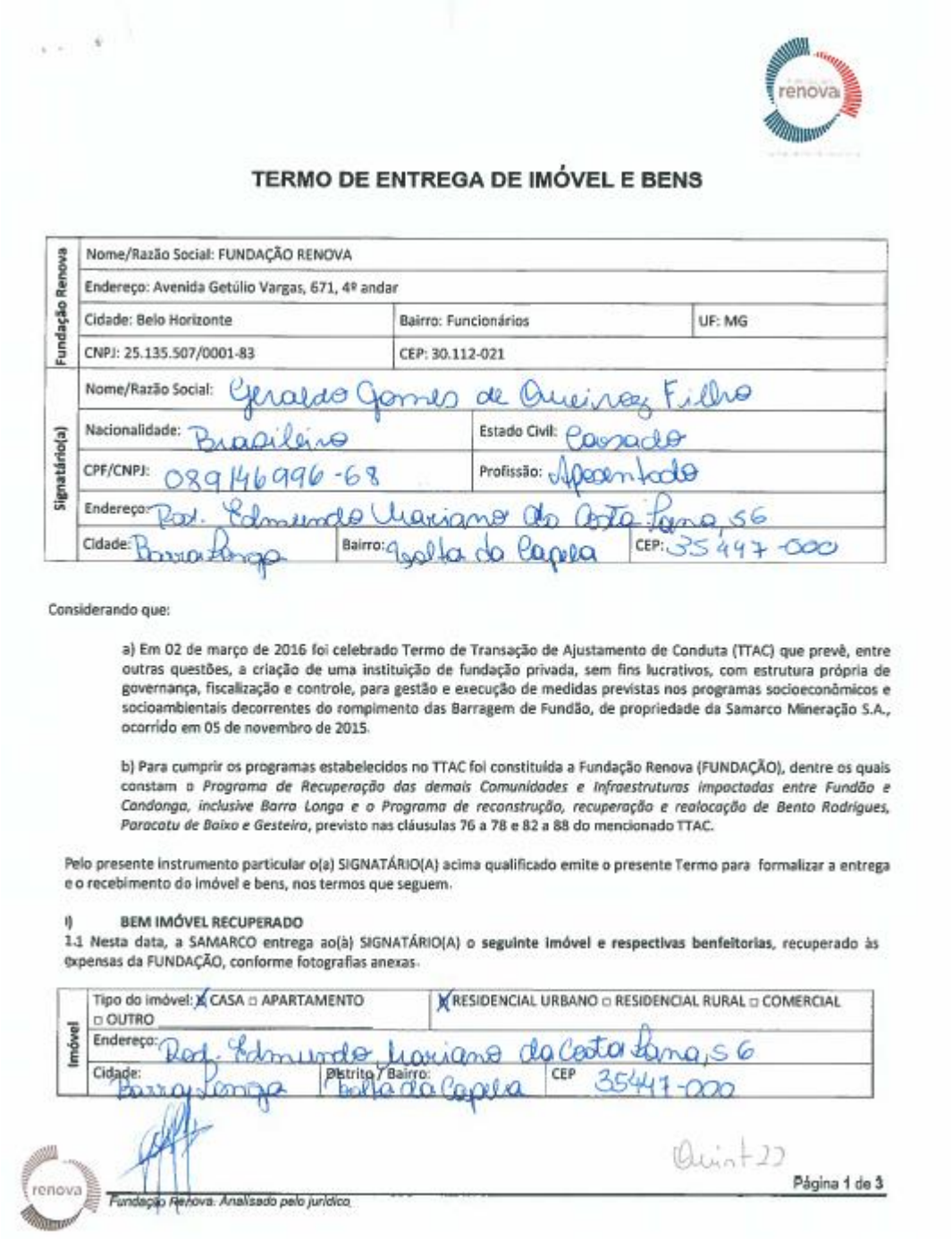

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo Gomes de Queiroz Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 089146996-68	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, s6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bolha da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, s 6		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bolha da Capela	CEP 35447-000

Quint 22

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Recuperação de quintal conforme ordem de Serviço
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 1º de Fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint22

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.6.5. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira

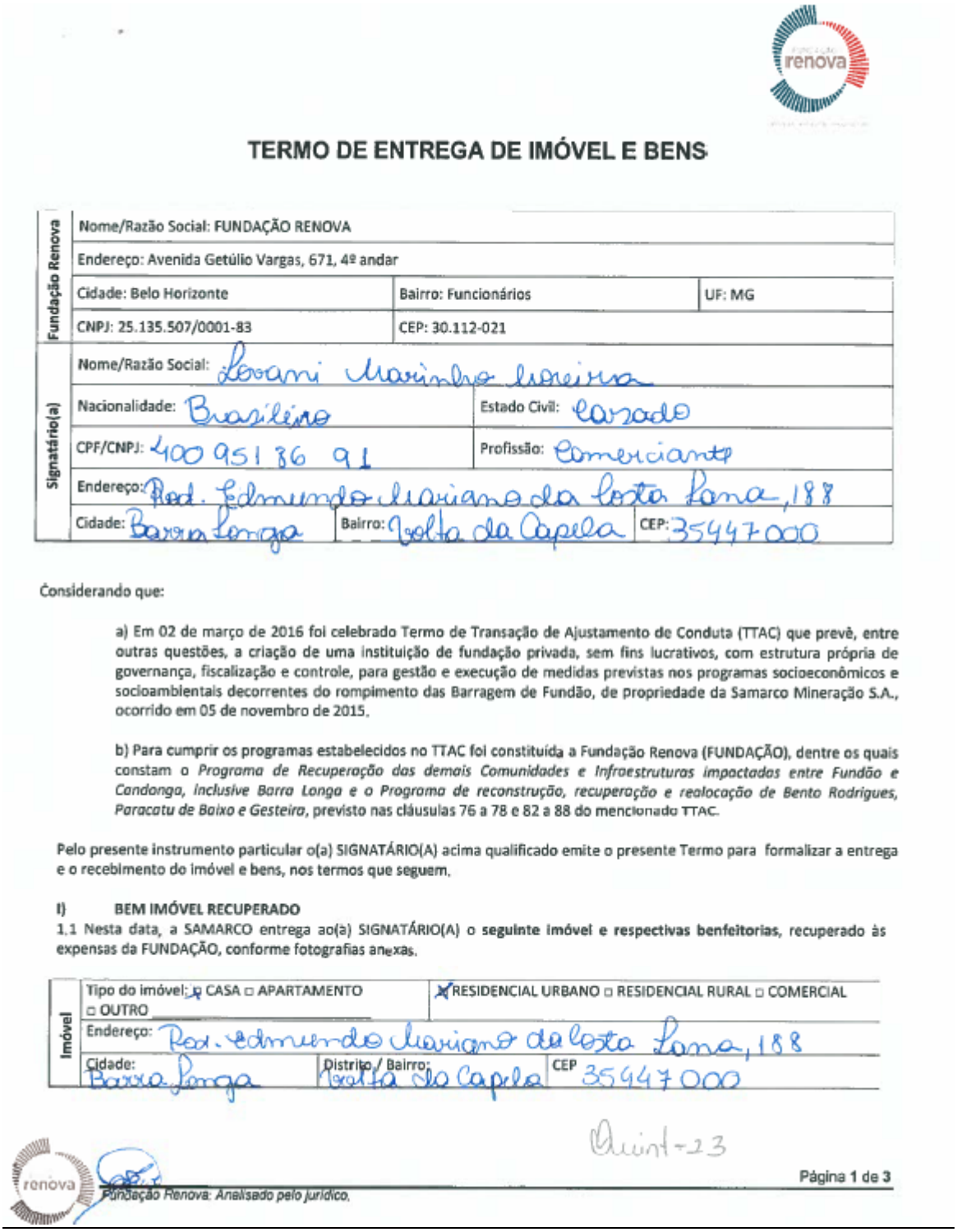

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 136 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447 000

Quint-23

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Benfeitorias: Recuperação de quintal conforme ata de vistoria

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 1º de Fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint -23

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.6. **QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188**

Sostenez Silva Vicente

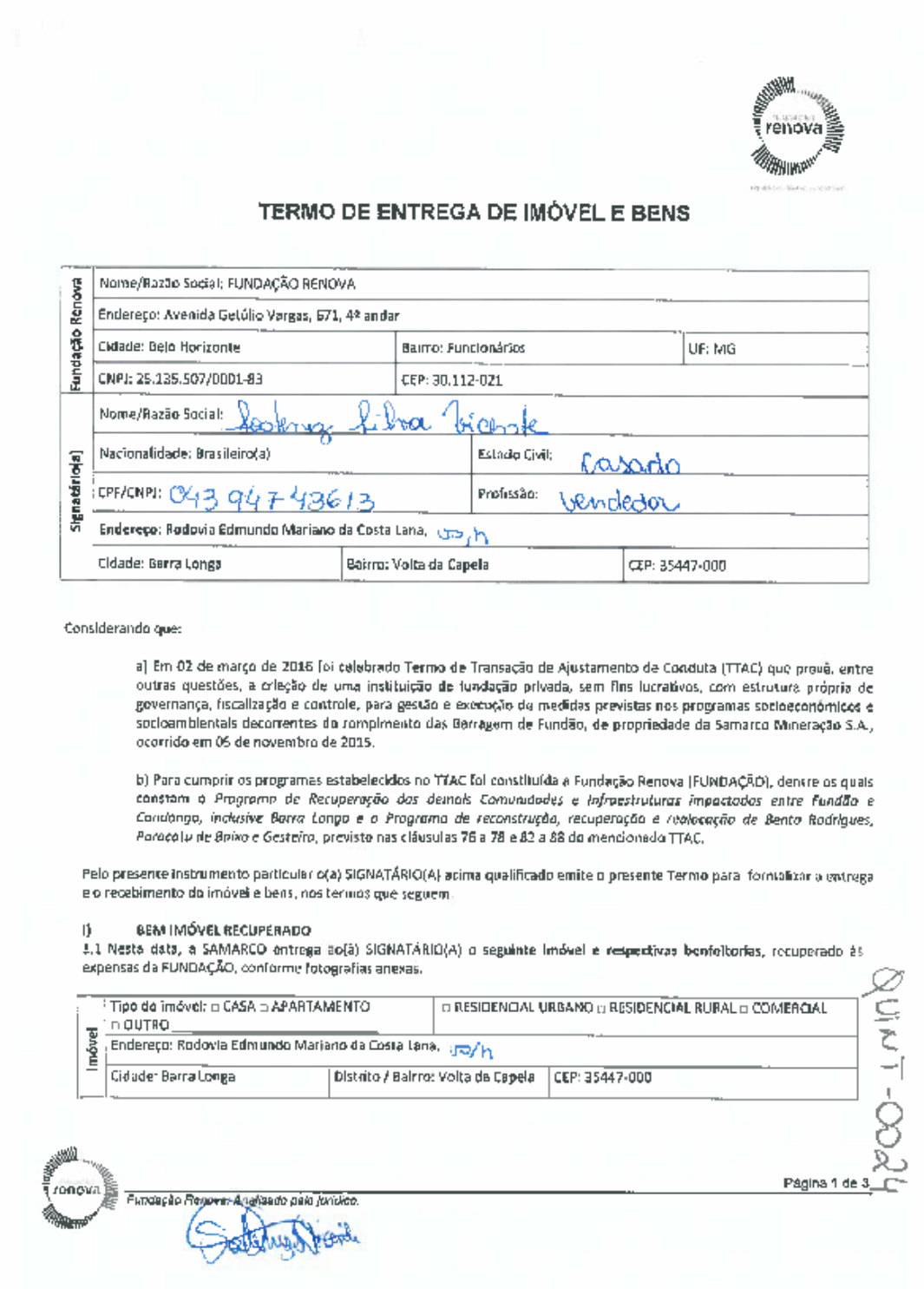

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043 947 436 13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

QUINT-0024

Página 1 de 3

Fundação Renova - Avaliado pelo Jurídico.

3.6.7. **QUINT-0025 – VC 144**

Ernani Francisco de Oliveira

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 05 350414 6-23	CI: MG-13685032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens;

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Edmundo Mariano da Costa Lima nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta do Capim	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galinheiro, Ferramentaria, horta, plantio de madeira		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Função: Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: x Ernani Francisco de Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.8. **QUINT-0026**

João Bosco da Silva

Quint- 0026

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Bosco da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 025.265.876-03	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 45 assinada no dia 23 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa, 11 de Dezembro de 2017

Recebido por:

João Batista da Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.9. **QUINT-0027 – VC 126**

Emilia Margarida da Silva

FUNDAÇÃO renova

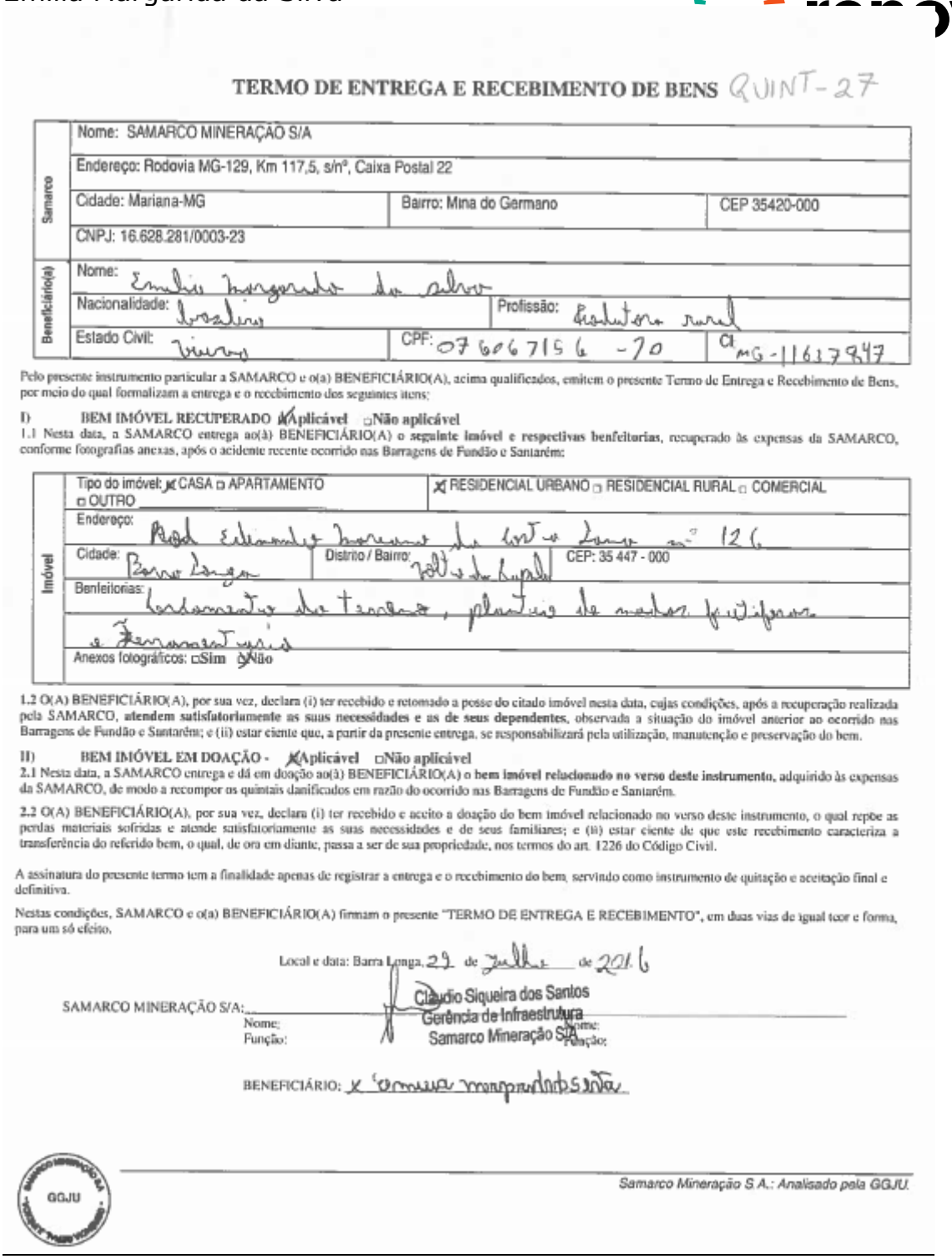

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-27

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emilia Margarida da Silva		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Produtora rural	
	Estado Civil: viuva	CPF: 076067156-70	CI MG-11637847

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod Edmundo Moreira da Costa Lana nº 126		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento do terreno, plantio de mudas frutíferas e ferramentaria		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: X Emilia Margarida da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.10. **QUINT-0029**

Aloisa Helena Silva

Quint 0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aloisa Helena Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 089.279.376-78	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 33 revisão 1 assinada no dia 03 de outubro 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766 64

Testemunha

3.6.11. **QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599**

Lucas Gabriel de Oliveira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lucas Gabriel de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 102987.84637	Profissão: Pintor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: [X] CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	[X] RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Fundação Renova: Assessoria Jurídica

Quint 31

3.6.12. **QUINT-0036**

Edimilson Felipe da Silva

Quint. 0036

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edimilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.666-61	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço		
	Cidade	Bairro	CEP

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 179 assinada no dia 21 de dezembro de 2016.
A OS 179 contempla execução de cerca em tela hexagonal (concluída), 30 mudas frutíferas (concluídas) e horta. A horta não foi executada, entretanto o proprietário solicitou que a mesma fosse executada em outra propriedade. Sendo assim as obras de quintal estão concluídas.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SÁMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 6 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.834.766-66

3.6.13. **QUINT-0049 – 1J, 432**

Jose Estevão

QUINT 0049

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Estevão		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 204.895.106-63	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 432		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Jose Estevão

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro 2017

Recebido por:

José Estevão
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.14. **QUINT-0050 – 1J, 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

Quint - 0050

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054.906.076-61	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro de 2017

Recebido por:

Maria de Matos Coelho de Castro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.15. **QUINT-0051 – 1J, 402**

Francisca da Cruz Silva

QUIN - 0051

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Francisca da Cruz Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 716.758.686-20	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 402		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35457-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando à sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Francisca da Cruz Silva

renova

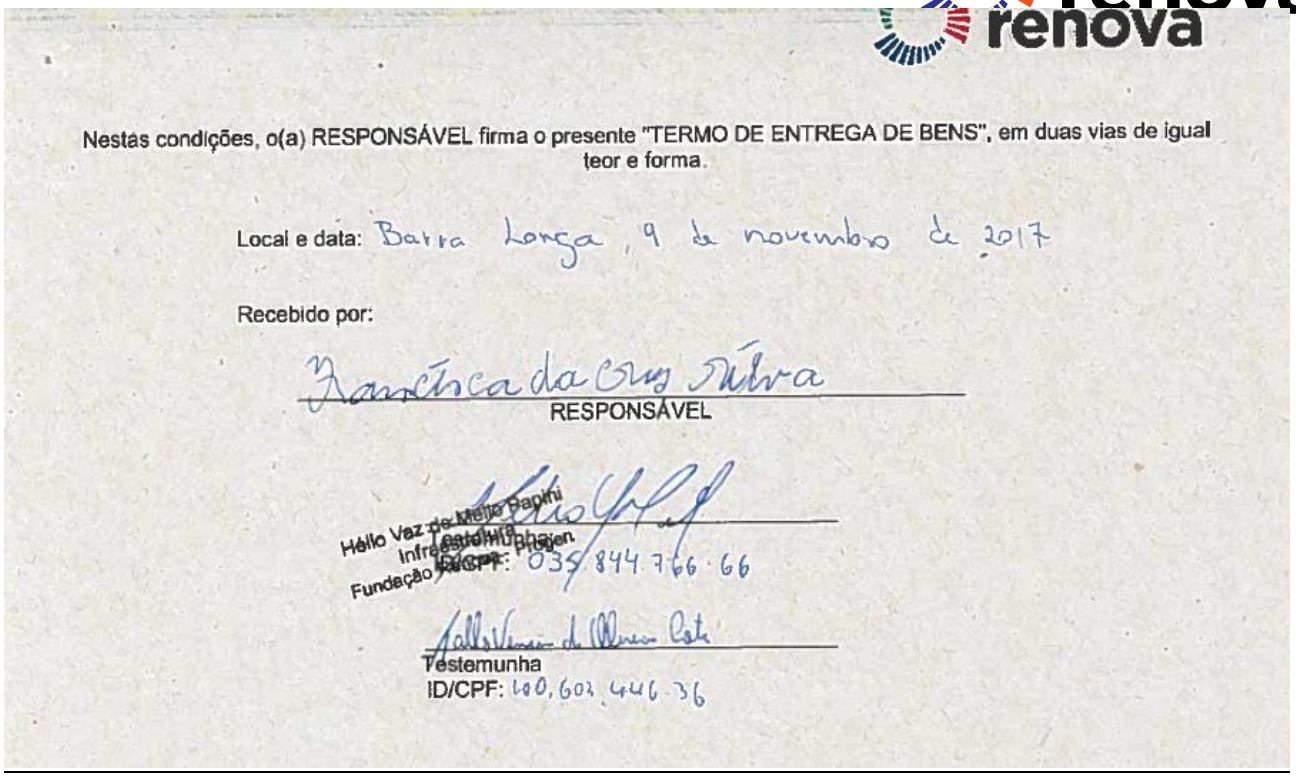

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 9 de novembro de 2017

Recebido por:

Francisca da Cruz Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.16. **QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396**

EDMILSON FELIPE DA SILVA

Quint. 0052

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.886-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente da que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

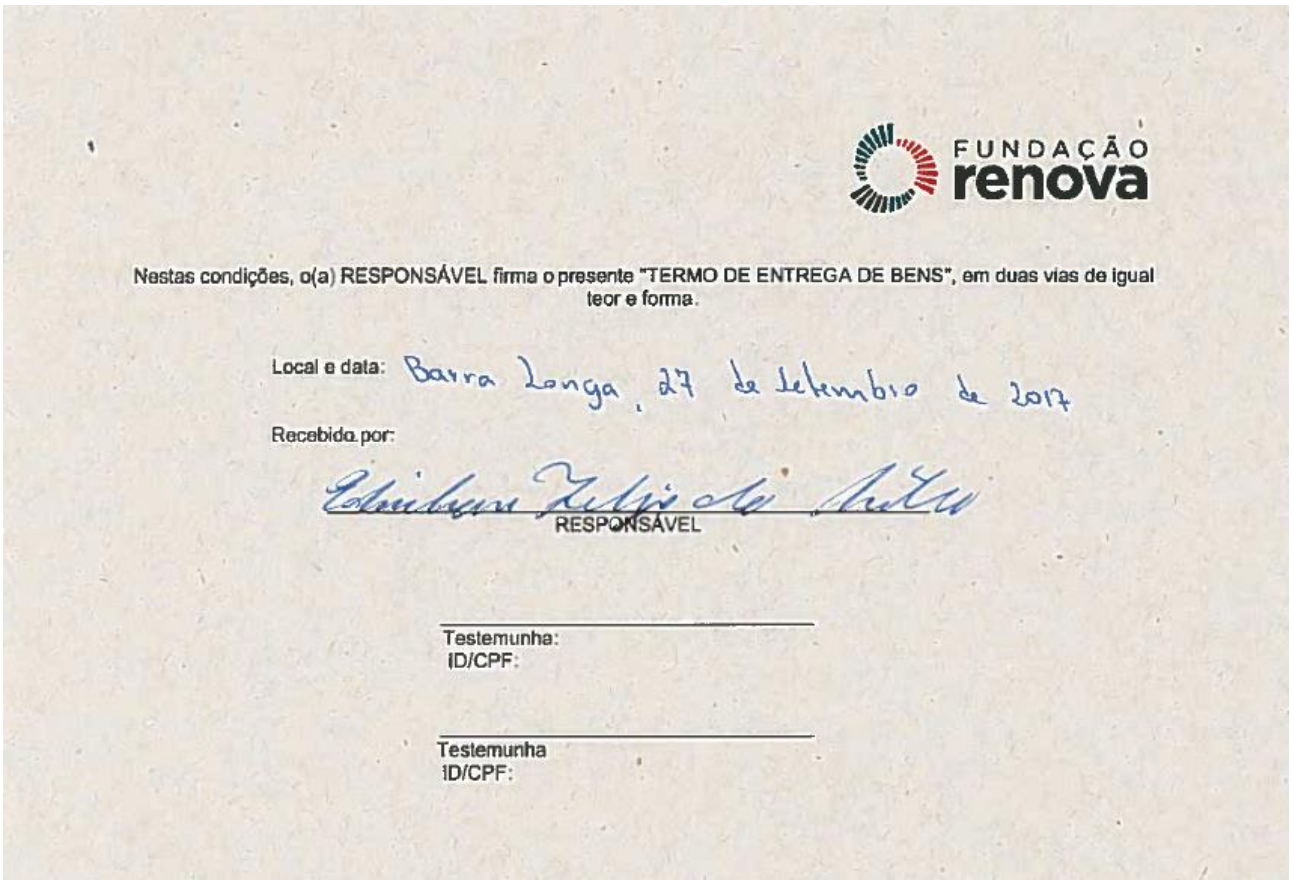

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.17. **QUINT-0053 – 1J, 412**

Neuza Maria Bosco Magalhaes

QUINT 0053

TERMO DE ENTREGA DE BENS

9849931 25

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcelo Drumond Magalhães / Neuza Maria Bosco Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casado (a)	
	CPF/CNPJ: 428.935.266-91	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 392		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

MMagalhães

1

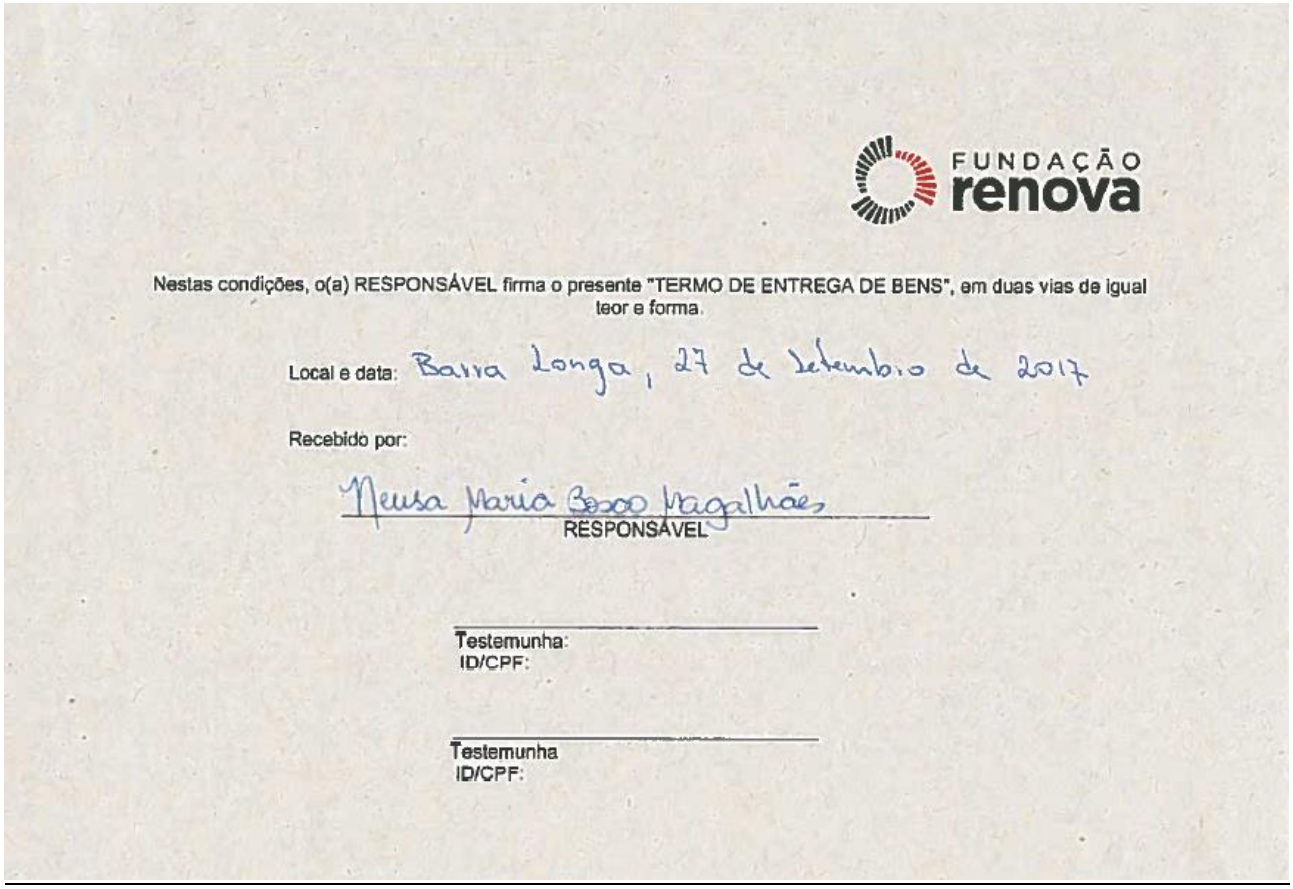

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Neusa Maria Bosco Magalhães
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.18. **QUINT-0054 – 1J, 382**

Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães

QUINT-0054

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.355.096-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Blonga, 27 de outubro 2017

Recebido por: Ana Flávia Mel

Ana Flávia Mel Gomes de Magalhães

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.19. **QUINT-0058**

Raimundo Augusto Martins Filho

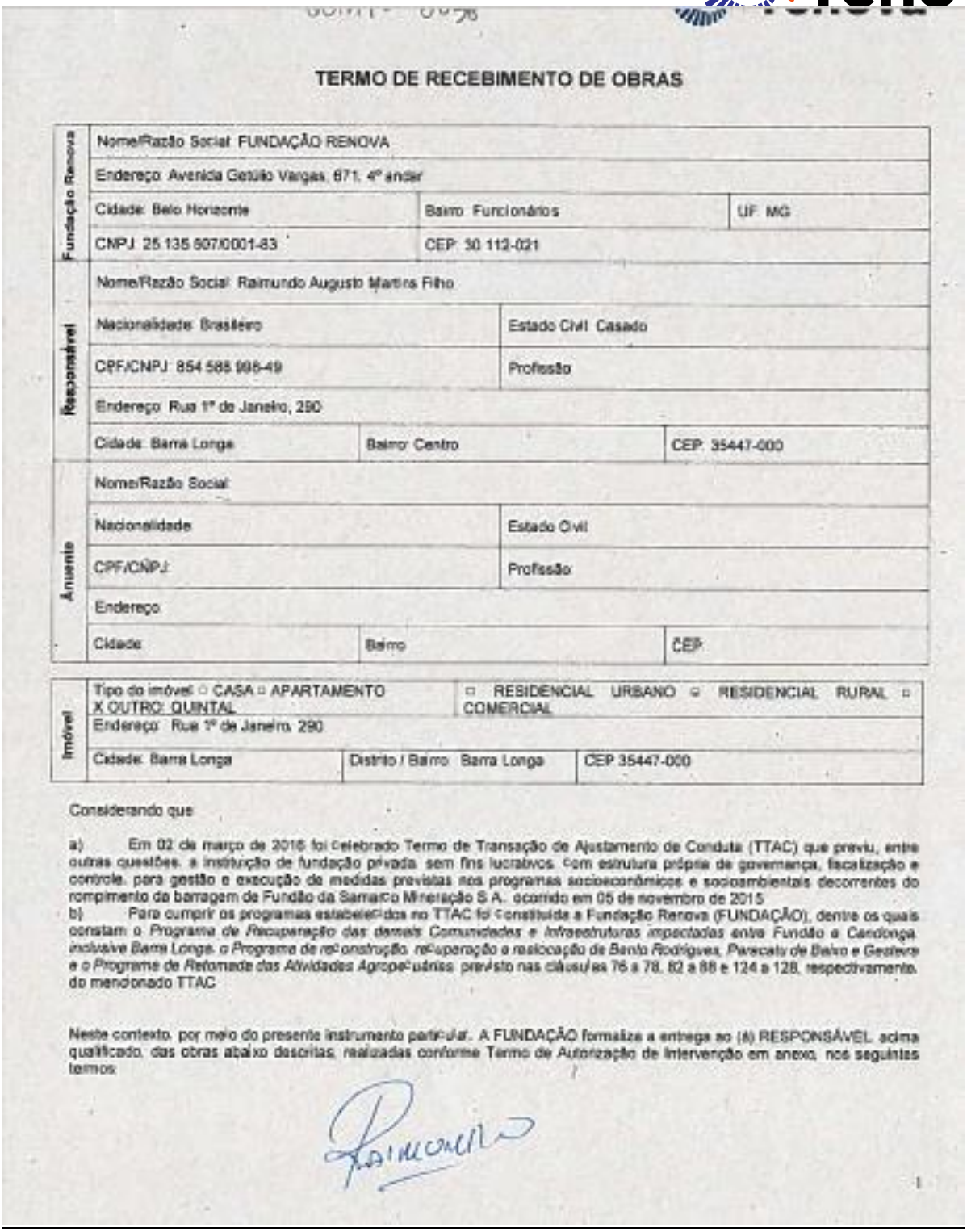

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 854.588.986-49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ○ CASA ○ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 146, revisão 1 assinada no dia 10 de julho de maio de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.20. **QUINT-0061 – CE 7**

Odirse Ferreira Meireles

FUNDAÇÃO renova

QUINT - 61

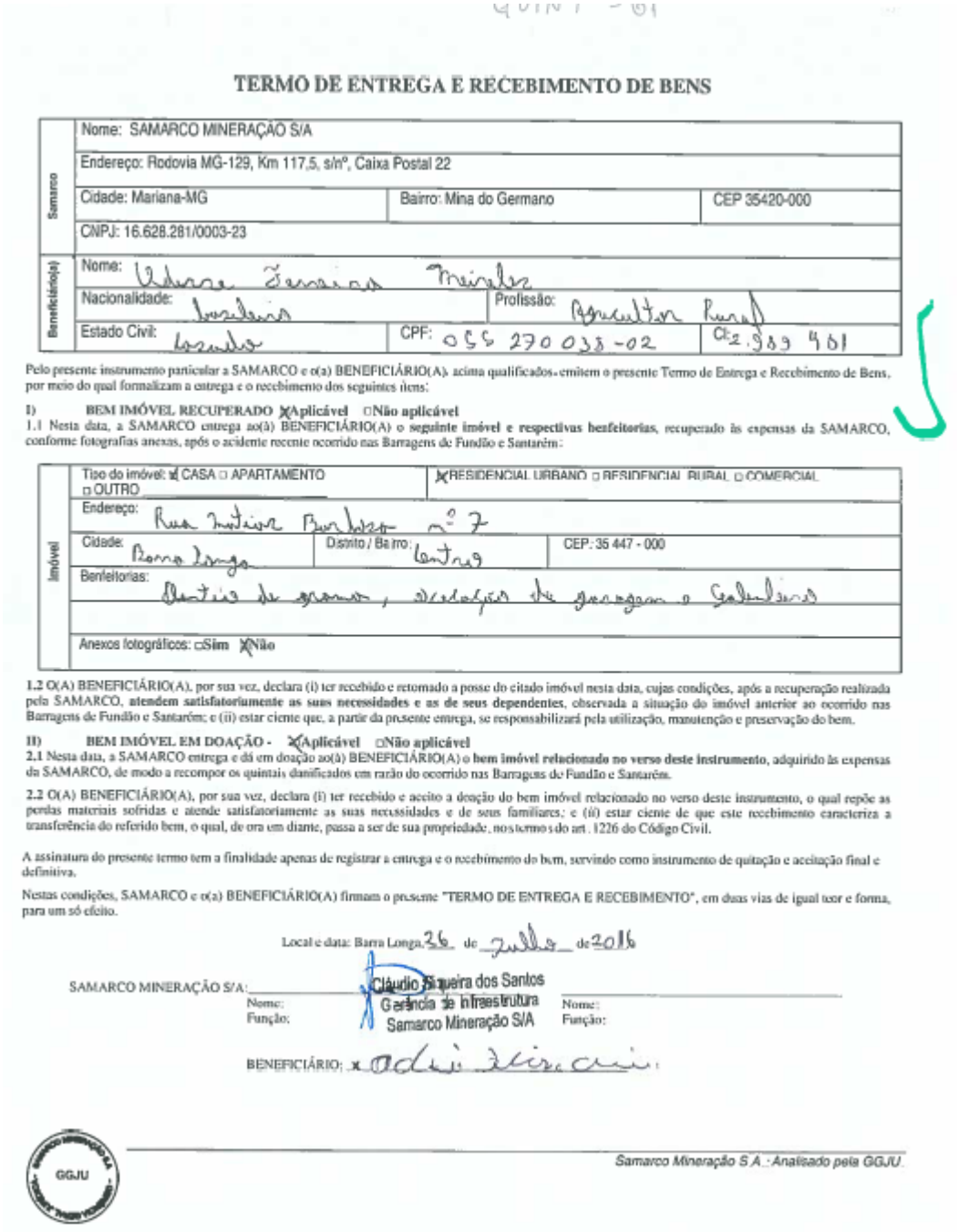

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Odirse Ferreira Meireles		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Agricultor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 055 270 038-02	CI: 2.989 481

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa nº 7		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Dentro de grama, ocupação de garagem e Galinheiro		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Função: _____ Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: x Odirse Ferreira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.21. **QUINT-0062**

Denise Freitas Ferreira Barreto

Quint. 0062

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 573.819.506-00	Profissão:	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto, 2		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta conjuntura, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Barreto



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 133 assinada no dia 22 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.706-66

3.6.22. **QUINT-0068 – CE 20**

REGINALDO PIMENTA FERREIRA

QUINT - 0068

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dalila Rocha Euclides dos Reis		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 137.402.936-04	Profissão:	
	Endereço: Av. engenheiro Manoel Ferreira, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Residencial	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

	Benfeitorias: Reparo de quintal conforme Ordem de Serviço
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 12 de Setembro de 2017

Adila Rocha Freitas dos Reis
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

3.6.23. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas

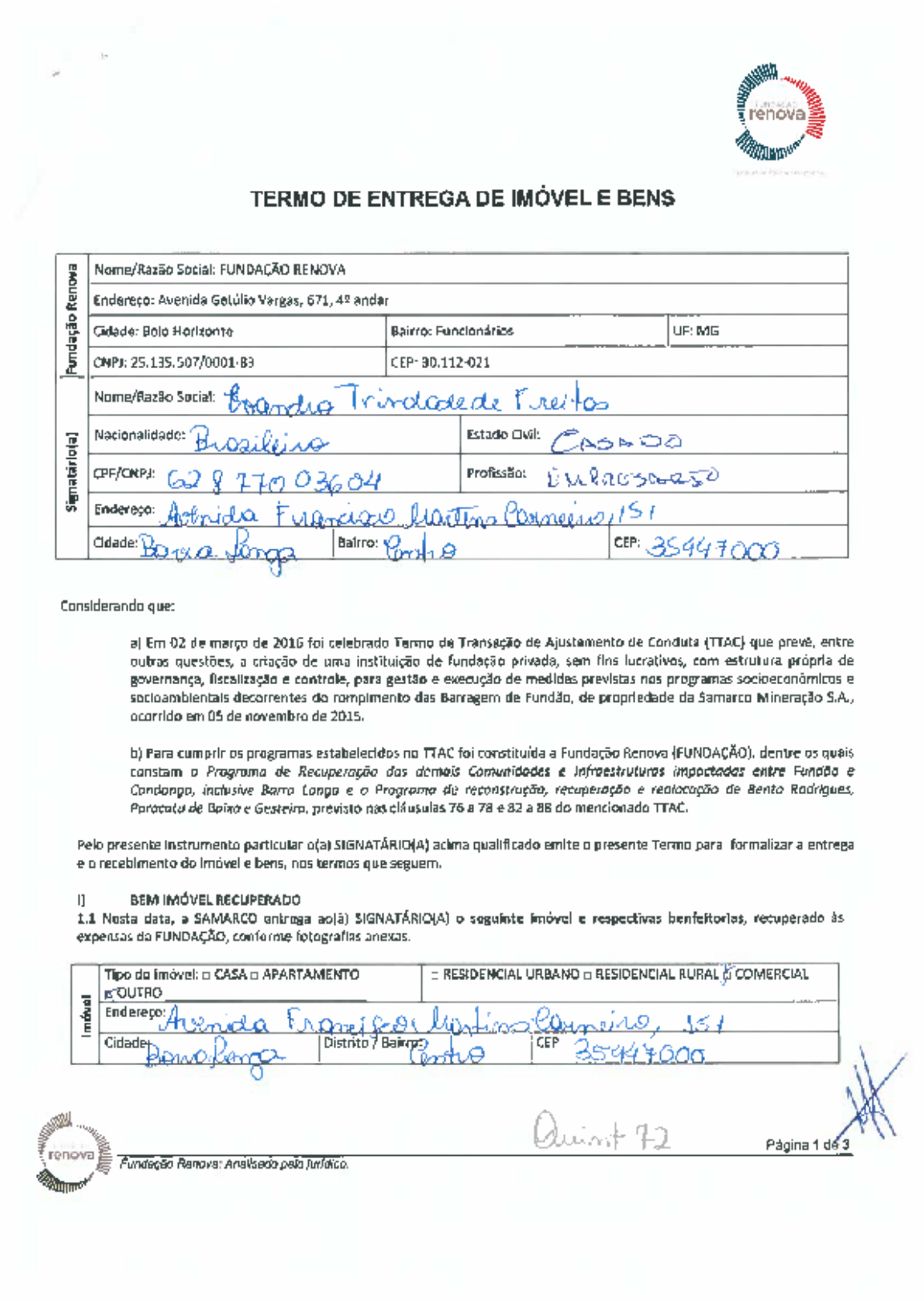

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 628 770 036 04	Profissão: EMPRESARIO	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

Quint 72

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.24. **QUINT-0077 – CE 212**

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

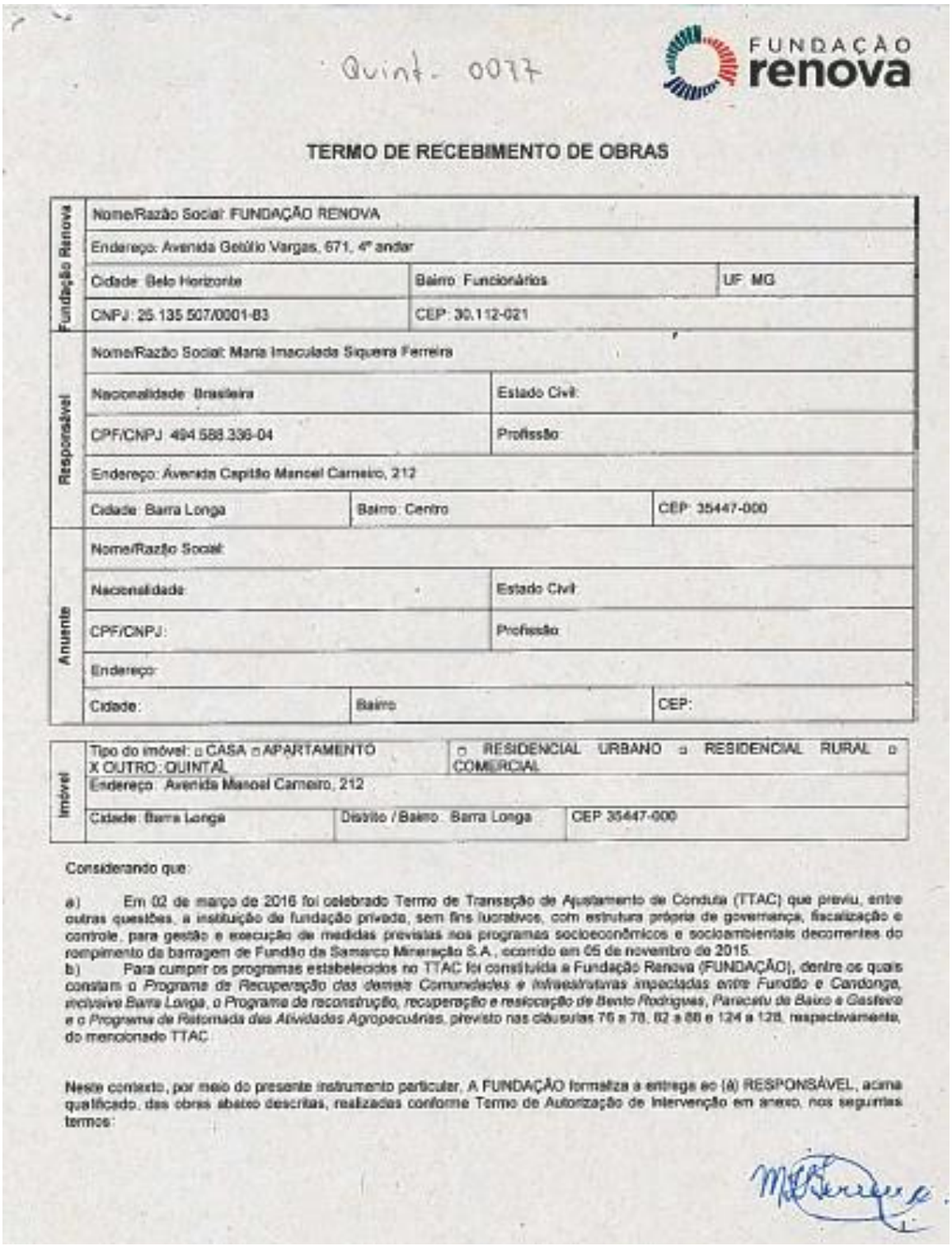

Quint. 0077

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 494.588.336-04	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 27 assinada no dia 10 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria Elka de Siqueira Ferreira
ANUENTE

3.6.25. **QUINT-0080**

Selma Alves Sampaio de Freitas

Quint: 0080

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Selma Alves Sampaio de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 237.984.826-91	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 18 assinada no dia 26 de abril de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa, 05 de dezembro de 2017

Recebido por:

Lebna J. L. de Freitas
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766-66

3.6.26. **QUINT-0082 – CE 292**

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT - 82

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Funcionário Público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 088 430 356 06	CI: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Rafael Lemos Ferreira Carneiro.

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.27. QUINT-0083 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Viuva	CPF: 227985196-34	CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: A v Capitão Manoel Loureiro nº 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35947-000
	Benfeitorias: terreno do quintal.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO -** X**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens imóveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: X Lourdes X.º Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO QUINT - 53

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)
Cerca em mourão de eucalipto com 4 fios de arame farpado	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com Tela.	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com 6 fios de arame liso.	12,60 m	novo
	Escaneiro	

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.28. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Salome Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 584 910 316 34	Profissão: Conselheira Tutelar	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO|A| acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO|A| o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Quint 84

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.29. **QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203**

JOSUE AUGUSTO MARTINS

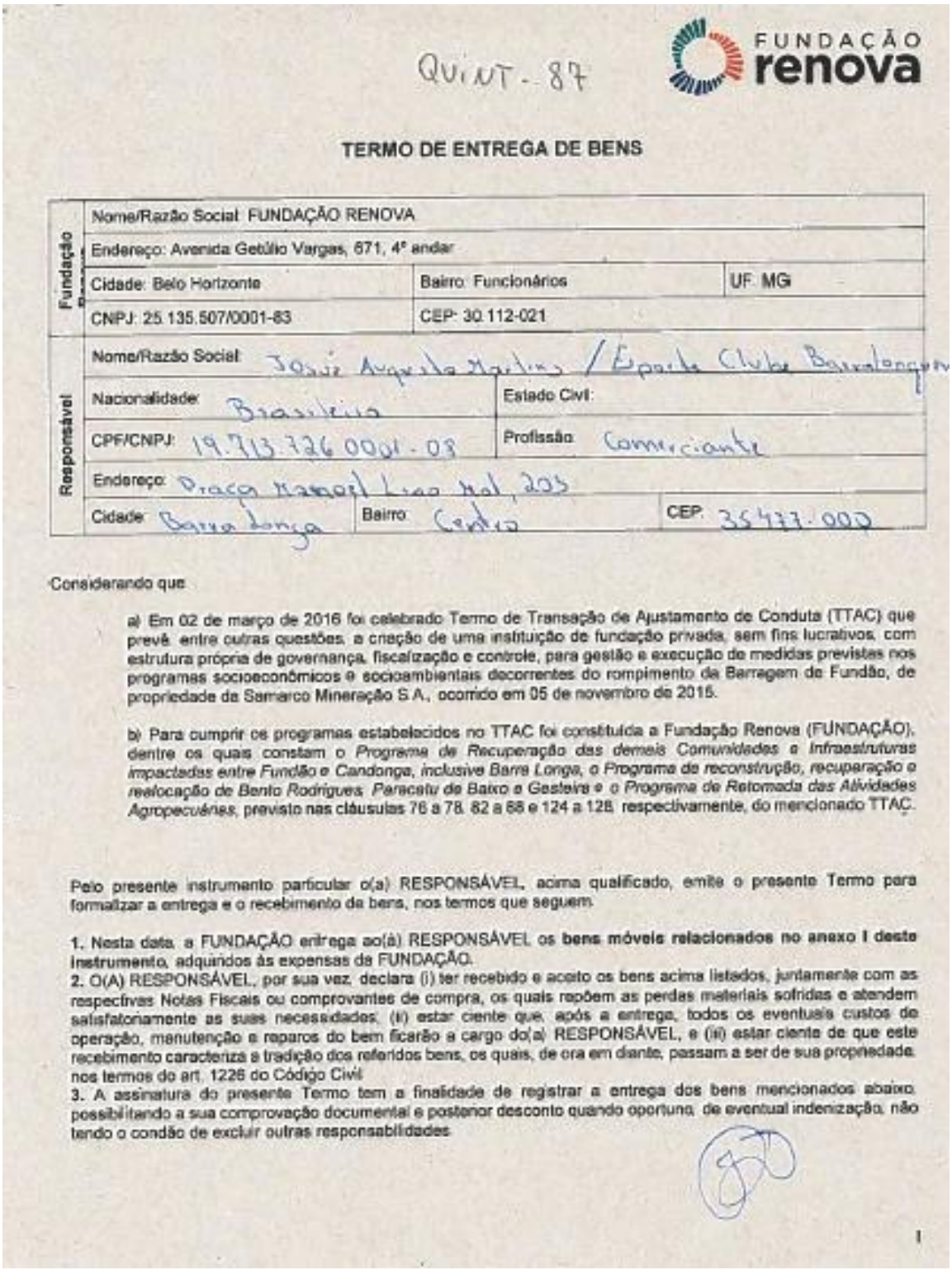

Quint - 87

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins / Esporte Clube Barralonga		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 19.713.726 0001-03	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

3.6.30. **QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118**

Haroldo Ferreira Trindade

QUINT-0090

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Doadora	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Haroldo Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 109.464.696-04	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 118		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de Outubro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.31. **QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115**

DIEGO FERREIRA BARRETO

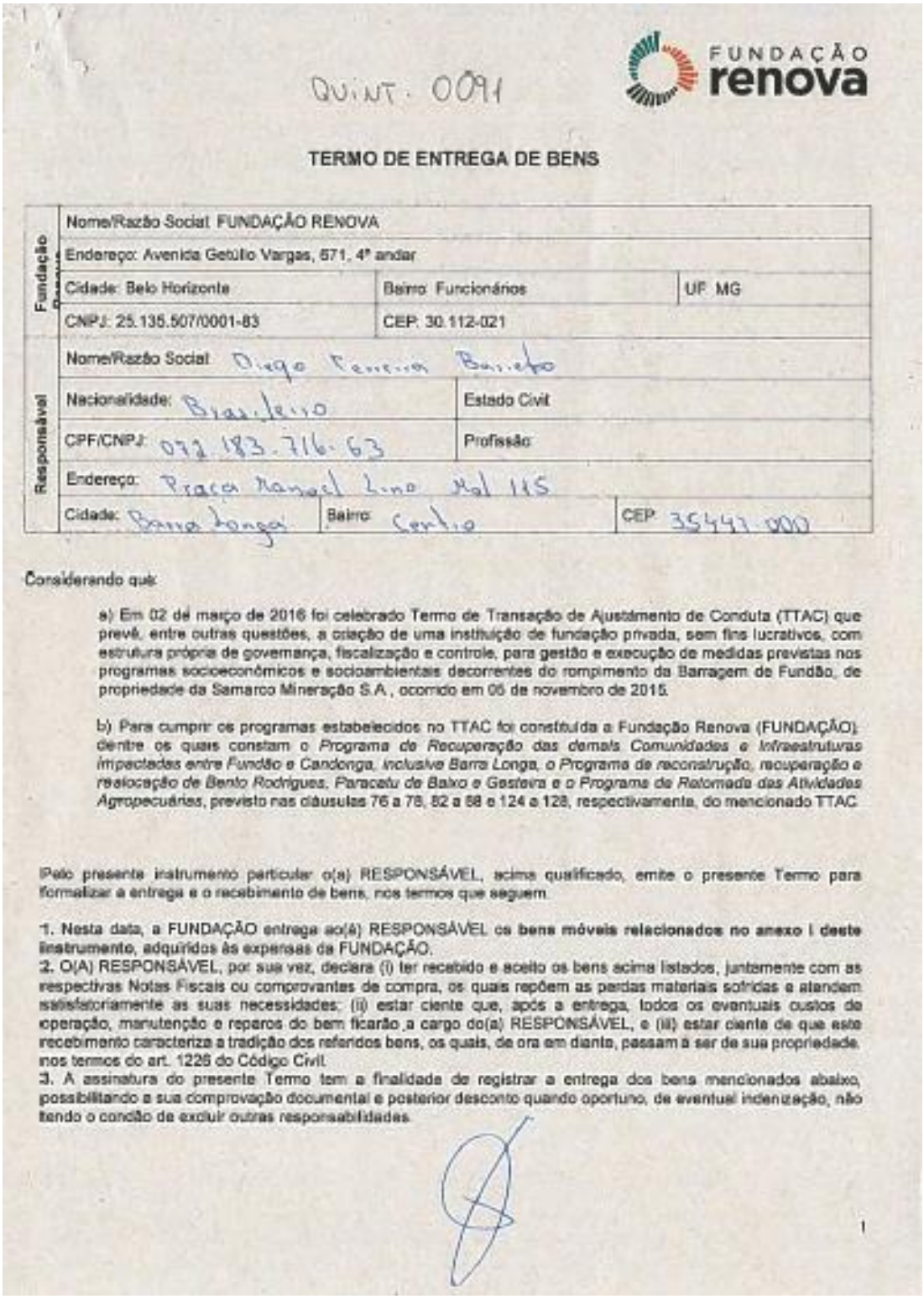

QUINT - 0091

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Diego Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 092.183.716-63	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 115		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35443-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO); dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

3.6.32. **QUINT-0093 – MV 121**

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: solteira	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M – 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 14 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

_____
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goretti Lanna Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.33. **QUINT-0095 – CE 175**

Maria Helena Siqueira Monteiro



QUINT 0095

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Helena Siqueira Monteiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.222.476-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 175		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e reelocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 89 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria Helena Siqueira Monteiros
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 100.602.446-26

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
Fundação Renova
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.34. **QUINT-0096 – CE 195**

Marlene Magalhães Carneiro

Quint- 0096

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Magalhães Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 848.550.296-53	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga*, *Inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Marlene Magalhães Carneiro

1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de Novembro de 2017

Recebido por:

Marlene Magalhães Carneiro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.814.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.35. **QUINT-0098 – CE 221 Fundos**

Geraldo Sergio da Cruz

QUINT 0098

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Sérgio da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 903.493.181-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 221 Fundos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.[illegible]-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.36. **QUINT-0099 – CE 231/237**

Maria da Conceição Pinto

QUINT 0099

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Pinto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 391.350.396-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 231/237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 109.607.446-36

3.6.37. **QUINT-0100 – CE 241/241A**

Simone Freitas Rola

QUINT 0100

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Simone Freitas Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.331.906-60	Profissão	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 241/241A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste** instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

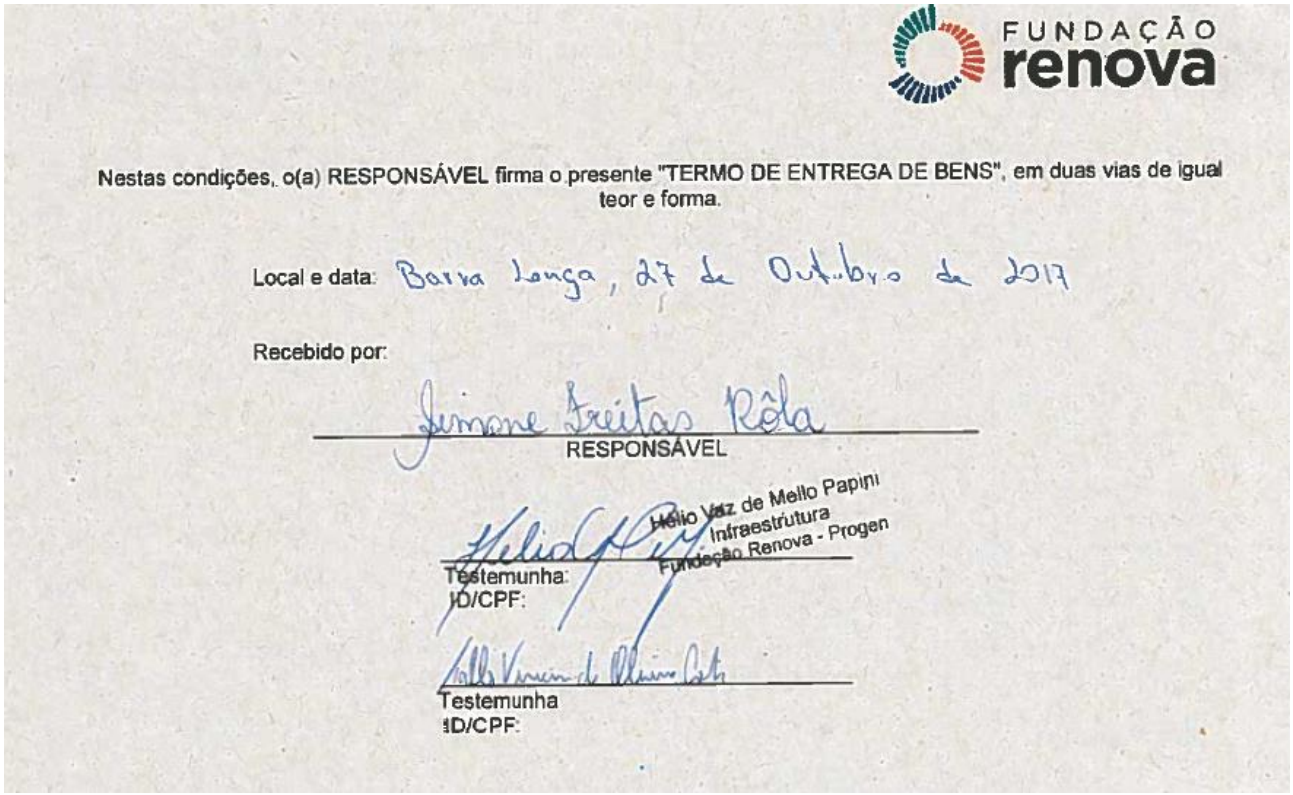

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Simone Freitas Rôla

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.38. **QUINT-0103 – CE 305/309**

Maria da Conceição Trindade

QUINT - 0103

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.119.506-97	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 305/309		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Mtrindade

1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 08 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria da Conceição Trindade
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Hélio Vieira de Oliveira Costa
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

3.6.39. **QUINT-0104 – CE 331**

Ana Raquel Trindade Carvalho

QUINT - 104

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Doadora	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Raquel Trindade Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 088.990.616-19	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 331		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF: 035 844 766 66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.40. **QUINT-0105 – CE 349**

Maria Aparecida Costa Ferreira

QUINT 105

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Costa Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 029.091.536-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 349		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

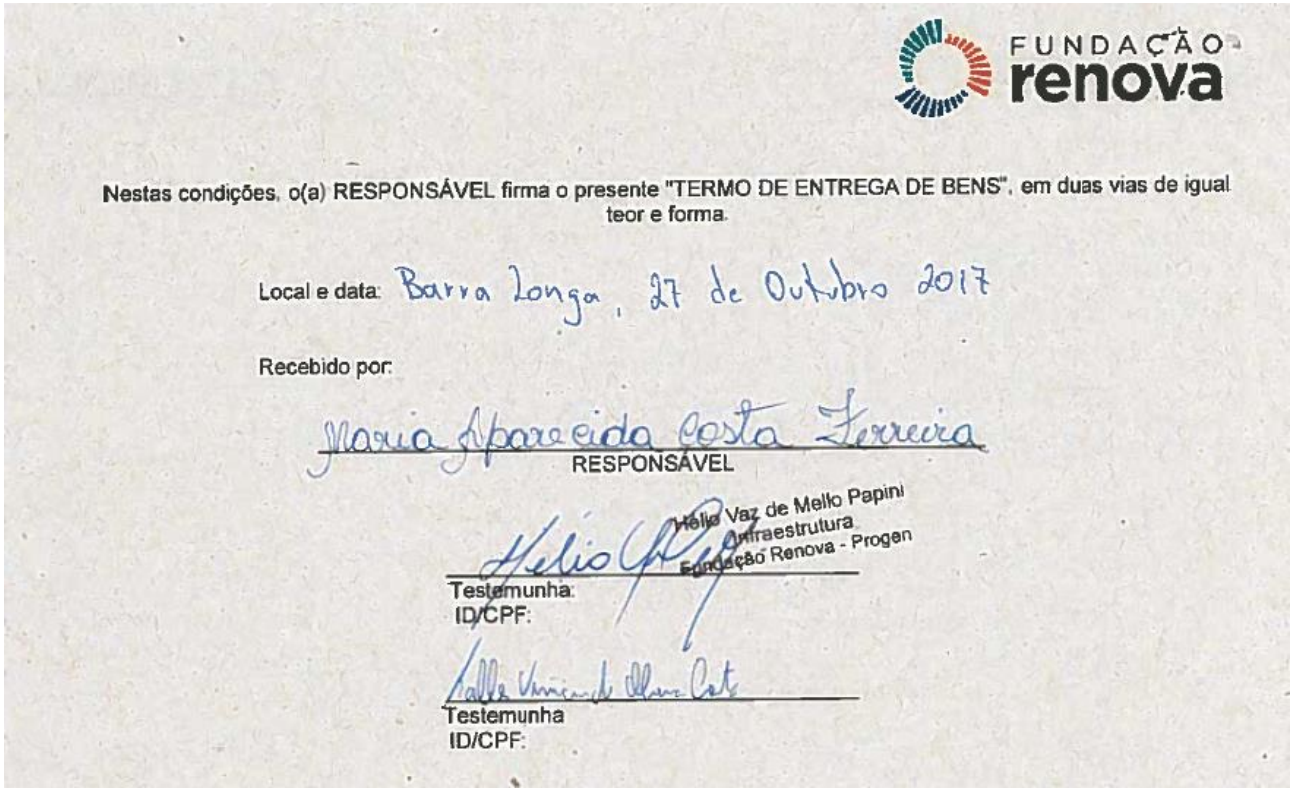

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro 2017

Recebido por:

Maria Aparecida Costa Ferreira
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.41. **QUINT-0106 – CE 359/351/347**

Jose Geraldo Ferreira

QUINT 0106

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Geraldo Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 890.199.626-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 359/351/347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2012

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.42. **QUINT-0108 – CE 373**

Claudia da Conceição Faustino

QUINT 0108

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cláudia da Conceição Faustino		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 057.430.846-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 373		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

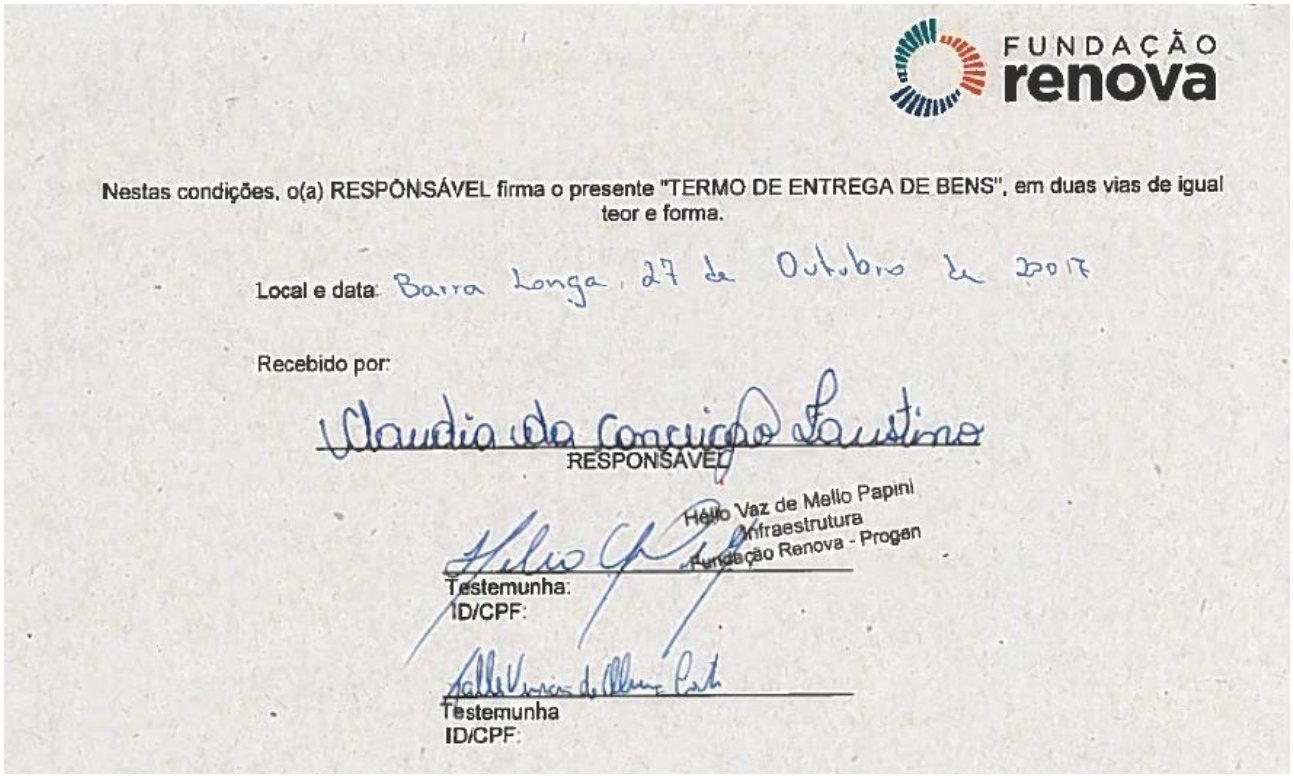

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Claudia da Conceição Faustino
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.43. **QUINT-0109**

Fabio Gomes de Carvalho

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Fábio Gomes de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.552.816-68	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

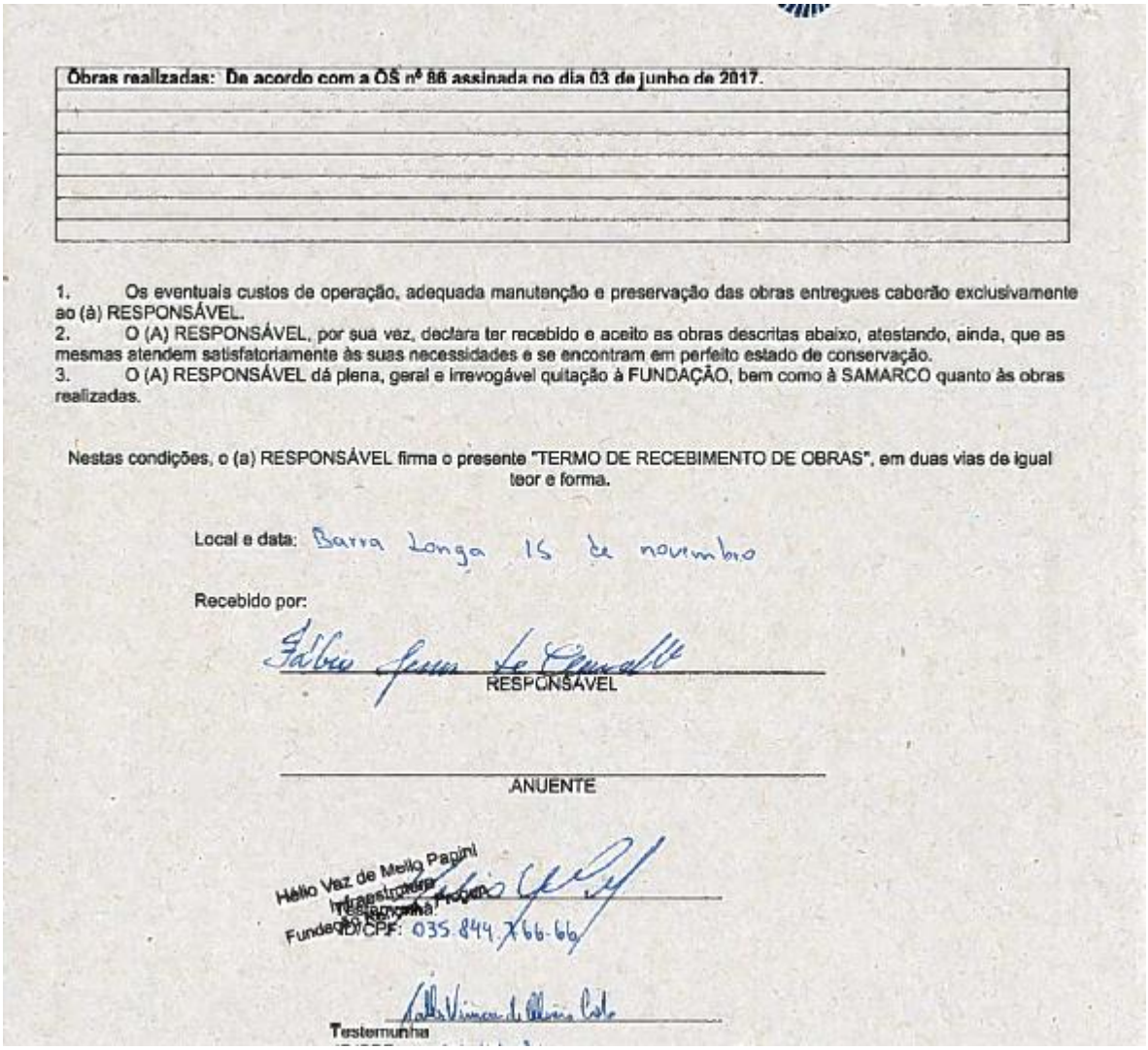

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 15 de novembro

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Pagini
Fundação Renova
CPF: 035.844.766-66

Testemunha

3.6.44. **QUINT-0110**

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa

QUINT - 0110

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 428.642.166-4	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 84 assinada no dia 04 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
Fundação
CPF: 035 844-X66-66

Testemunha

3.6.45. **QUINT-0113**

Helio Fabio Ferreira Trindade

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Hélio Fabio Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 163.484.866-72	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	○ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

Hélio Fábio Lanna Trindade
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progem
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446.36

3.6.46. **QUINT-0114**

Lademir Antonio Alves

QUINT 0114

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Lademir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 047.776.326-01	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 108 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 144 746 66

3.6.47. **QUINT-0115**

Lademir Antonio Alves

Quint - 0115

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.927/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Santos Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.325.326-49	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1. Maria José Rola Carneiro

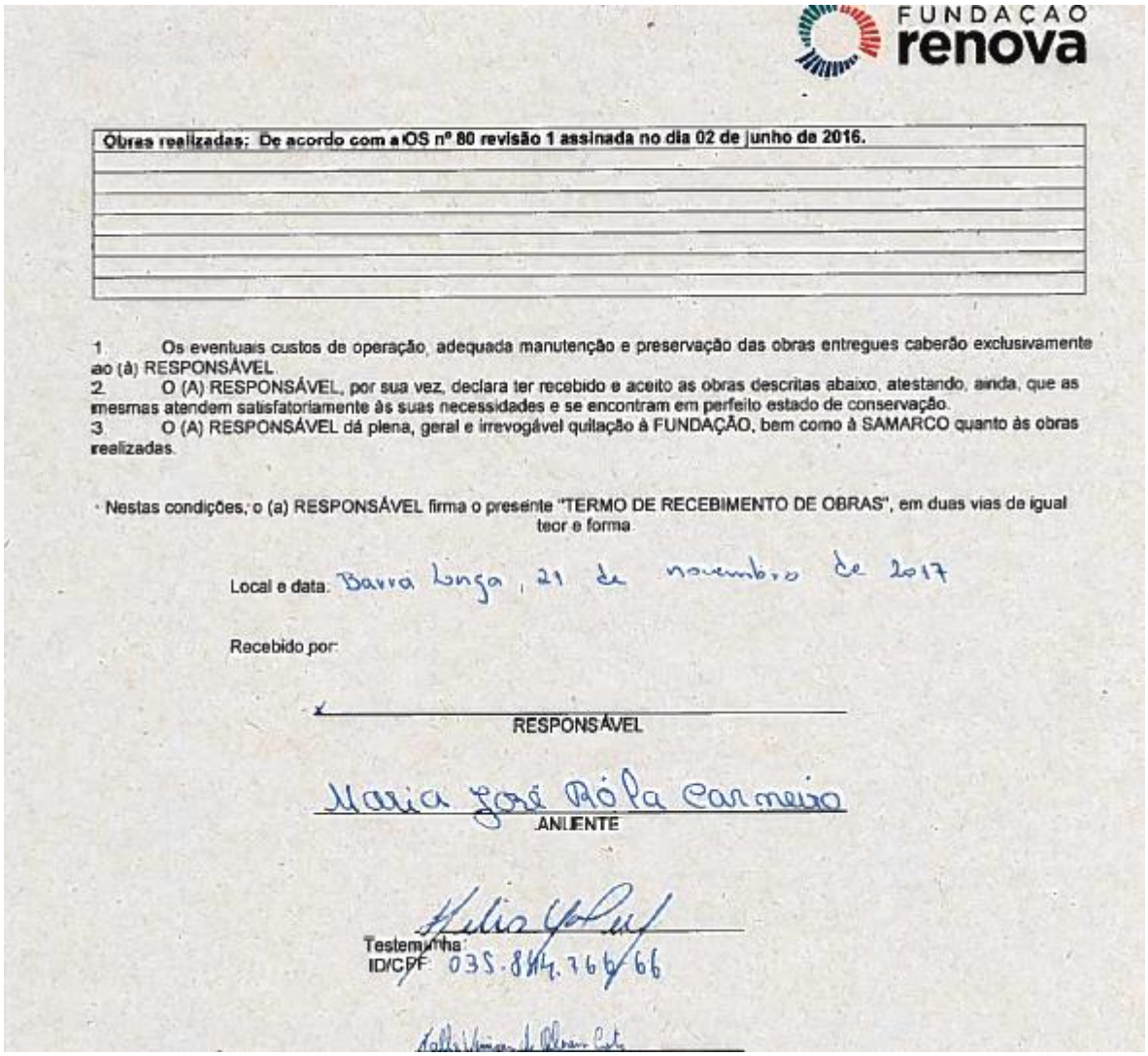

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 80 revisão 1 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria José Rôla Carneiro
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.884.766/66

3.6.48. **QUINT-0116**

Candido Gomes Carneiro Costa

Quint- 0116

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cândido Gomes Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 029.272.806-90	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 401.626.136-87	Profissão: Agricultor	
	Endereço: Av. Rubens Barbosa 23		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 168 assinada no dia 29 de agosto de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANCENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.49. **QUINT-0147 – MV 387**

Maria de Lourdes Valentim

QUINT-0147

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: professora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 387		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

renova

Benfeitorias: Reforma de quintal conforme ordem de serviço
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Longo, 22 de março de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.50. QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397

ADIRCE DA SILVA MENDES

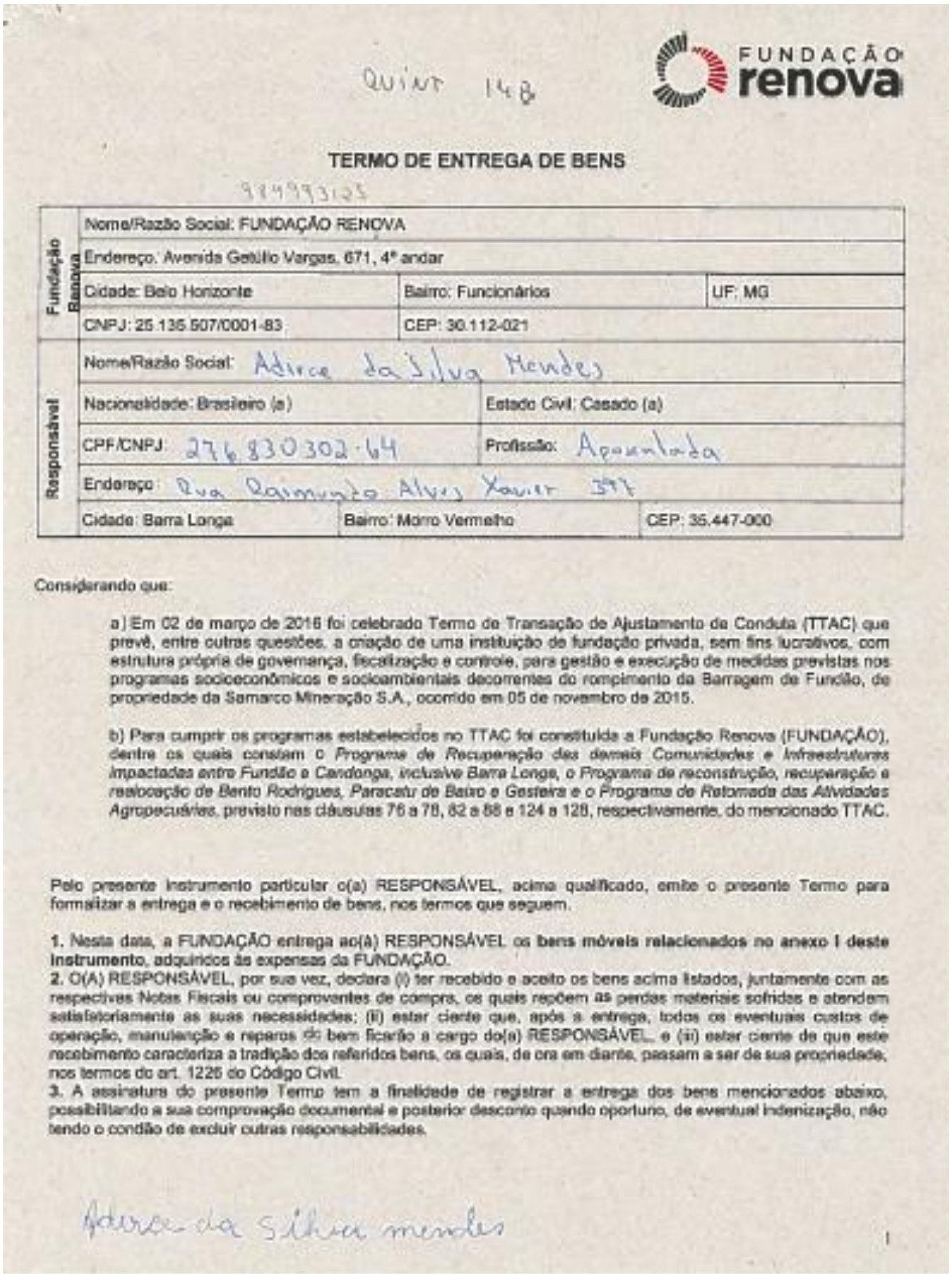

QUINT 148

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

984993125

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casado (a)	
	CPF/CNPJ: 276.830.302-64	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Adirce da Silva mendes

1

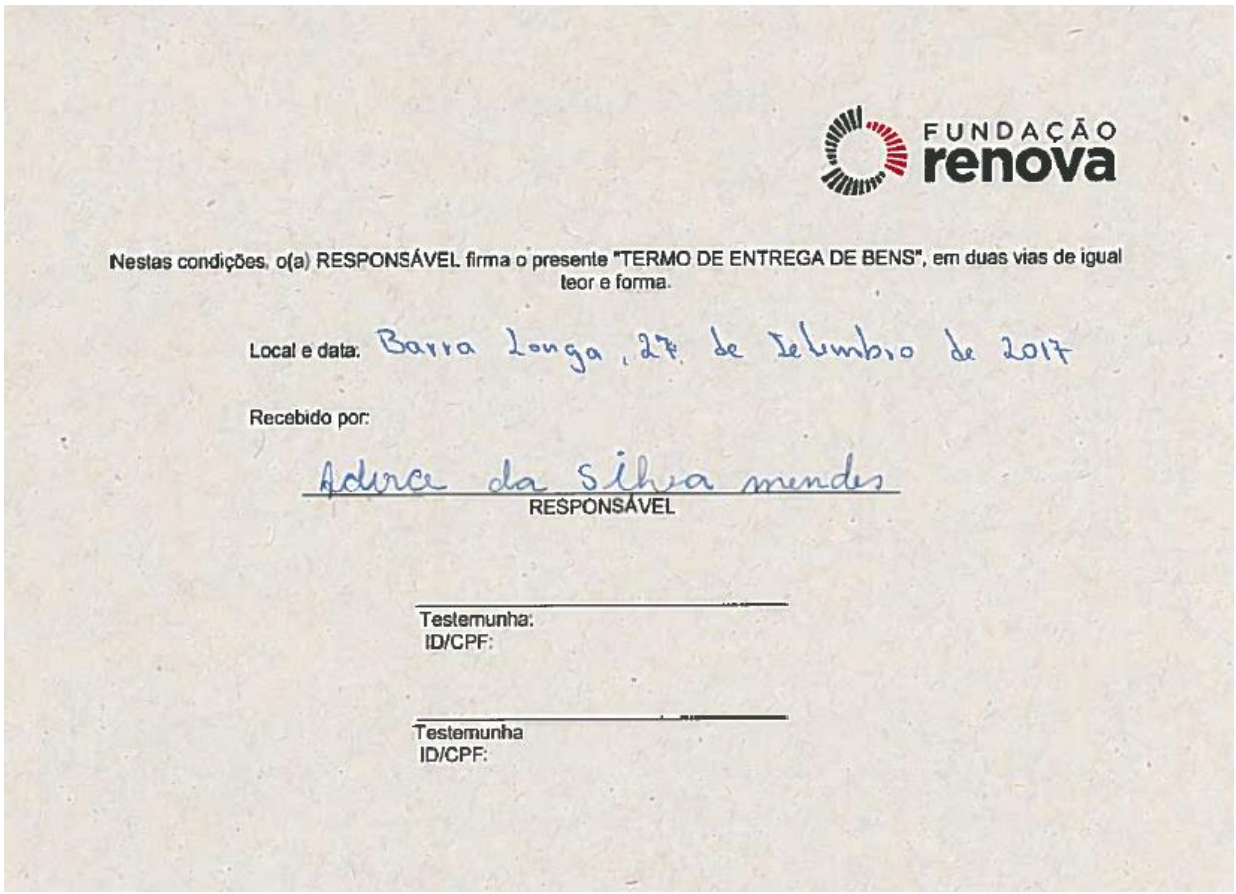

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Adria da Silva mendes
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.51. QUINT-0151 – MV 465

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Bernardo Roque Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Oficial de Aguas	
	Estado Civil:	CPF: 483311206-04	CI: M3091286

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 465		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela alambrado		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função: Claudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A _____ Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.52. QUINT-0159 – MV 545

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Iris Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Artesã	
	Estado Civil: casada	CPF: 905.886.907-15	CI: MG6.217.100

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de Mudas de Arvores Frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Iris Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.53. **QUINT-0160 – MV 551**

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Itamar Correia		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 071.806.446.17	CI: 23.841.570-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 551		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização do terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.54. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT – 162

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 391.368.336/49	CI: M2-942321

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores Frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, Cercamento do terreno		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.55. QUINT-0164 – MV 593

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Carmo Fraga Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 107.501.136-38	CI: MG-19 283.169

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 593		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro

GGJU

QUINT-164

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.56. QUINT-0166 – MV 613

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-166

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cleuza Xavier Franga Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona de Casa	
	Estado Civil: Casada	CPF: 072775226-05	CI: MG-7768.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores Frutíferas, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cleuza X. Franga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.57. QUINT-0167 – MV 617

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Edmar Land Miguel		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 088.323.436-17	CI: MG 15104333

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quinta	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 617		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização do terreno (nivel), instalação de cerca com tela Mangueirão		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Nayara Alves Julio

QUINT - 0168

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nayara Alves Julio		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 120 022 730 02	Profissão: do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000
	Benfeitorias: recuperação de quintal		

NAgilio

Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de maio de 2017

Nayara Alves Júlio
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

NAJúlio

QUINT -175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Licio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: casado	CPF: 453.486.326-00	CI: MG-13540039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente nacional ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal do Sitio	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Licio José de Oliveira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.6.60. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale

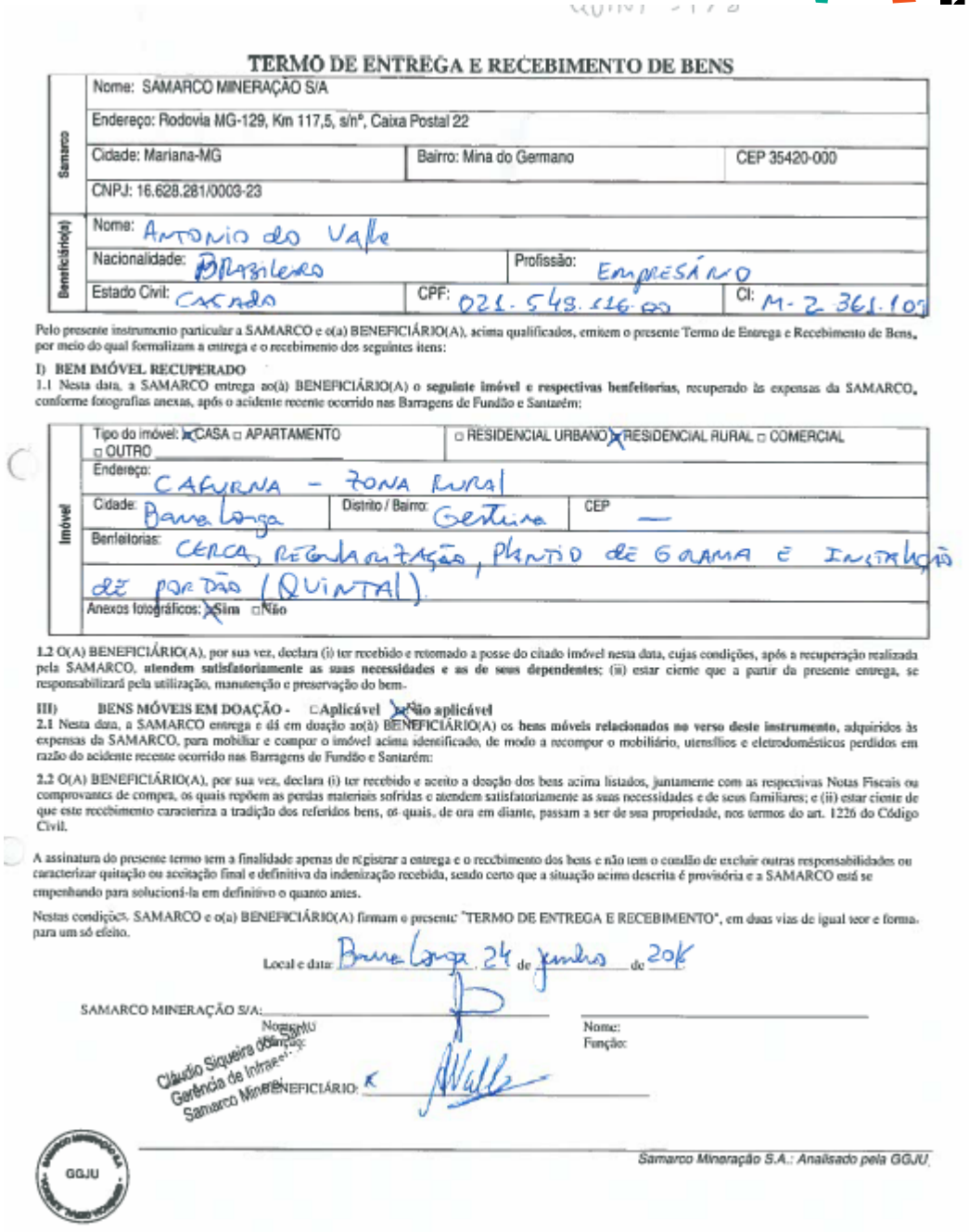

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio do Vale		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.543.116-00	CI: M-2.361.107

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: CAFURNA – ZONA RURAL		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CERCA, REFLORESTAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.61. **QUINT-0180 – Gesteira**

Jose Fernando Gomes

FUNDAÇÃO renova

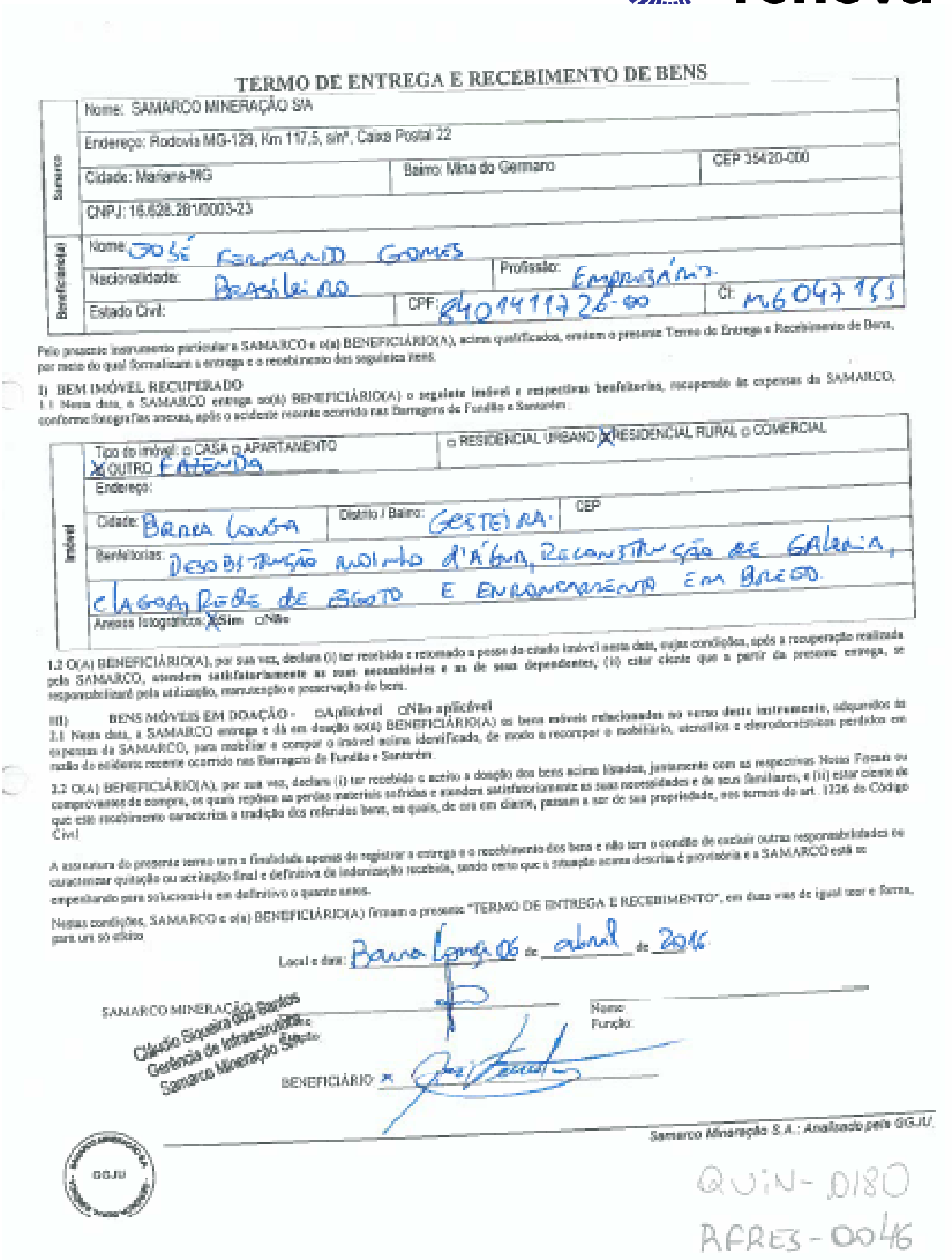

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 84014117 26-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO FAZENDA	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO MOINHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRONCAMENTO EM BREGO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Estado: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

QUIN-0180
RFRES-0046

3.6.62. **QUINT-0181 – Gesteira**

Mario Antônio Coelho

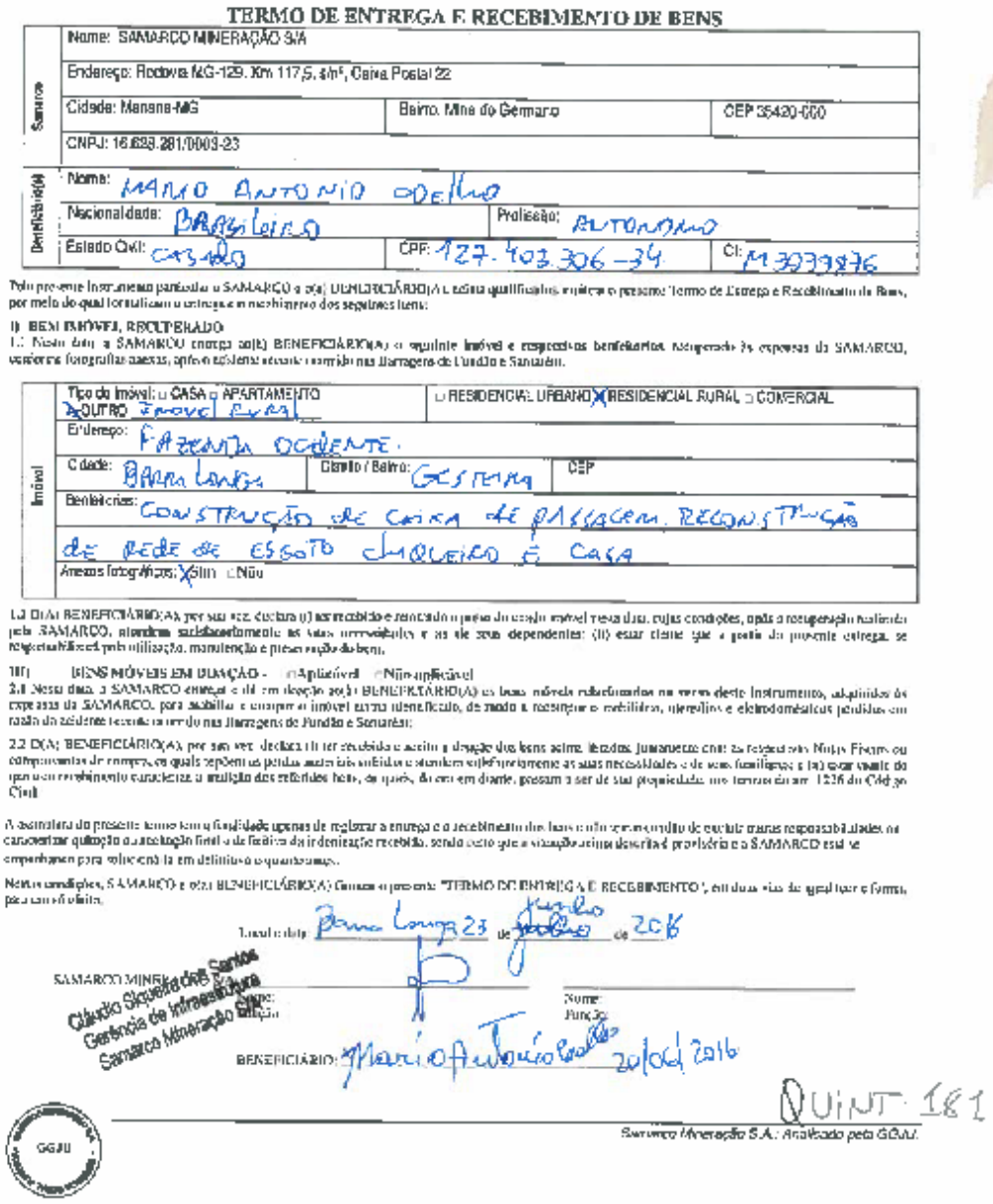

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: MARIO ANTONIO COELHO

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO

Estado Civil: CASADO | CPF: 127.903.306-34 | CI: M3073876

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL, EDIFICADO

1.1 Nesta data a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benefeitorias, construído às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o mesmo ter sido construído nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE.

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM. RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHALEIRO E CASA

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a reorganização realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente entrega se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não-aplicável

2.1 Nesta data a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor os mobiliários, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima descritos livremente e sem ônus, nada tendo a reclamar a título de verbas, indenizações ou compromissos de compra, os quais repetem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente do que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, de modo, daí em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima descritos, não sendo capaz de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 20/06/2016

QUINT 181

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.6.63. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

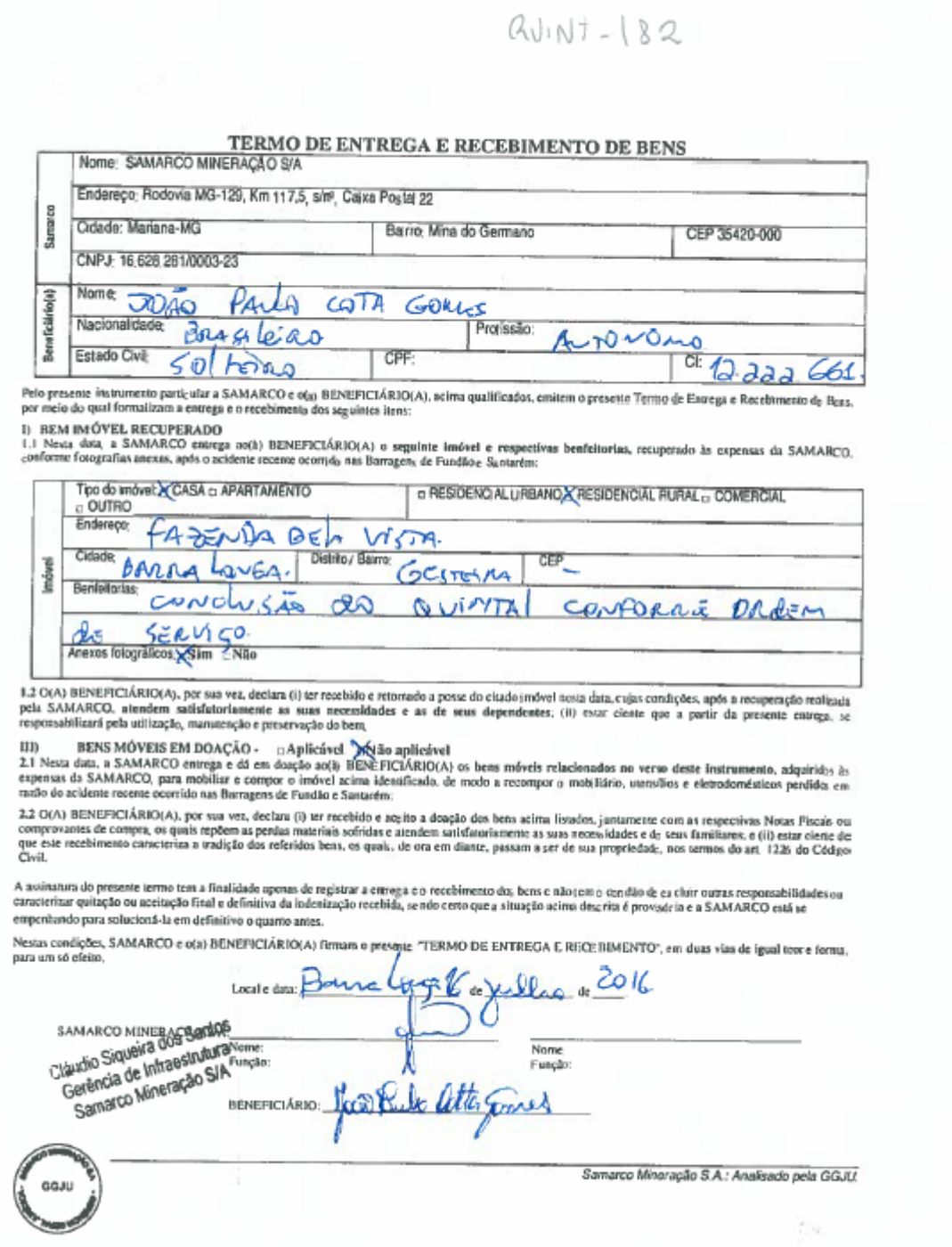

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF:	CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA.		
	Cidade: BARRA LONGA.	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP –
	Benfeitorias: CONCLUSÃO DO QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome
Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cota Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: COMERCIANTE.	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 031.288.526-18	CI: MG-5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA.	CEP N.A.
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA E INTERNA, REBOCO EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.65. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

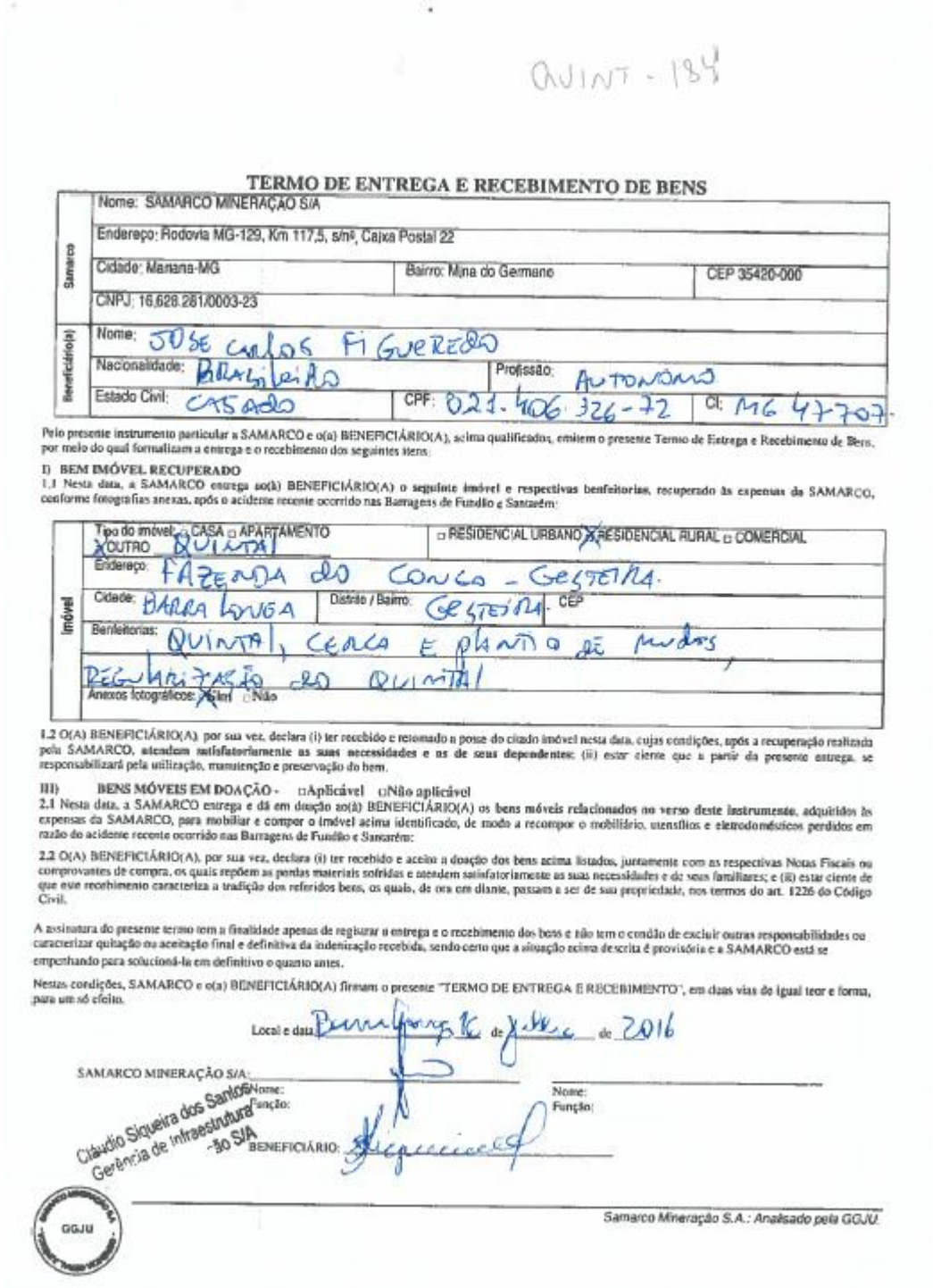

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CI: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO CONGO - GESTEIRA.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTIO DE MUDAS, REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
-ão S/A

_____ Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.66. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	CI: 11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SITIO CIDREIRA. BARRA LONGA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENO POÇO, PORTAS E PINTEIRO GALINHEIRO E DRENAGEM DE TALUDE.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função: _____ Nome: Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.67. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz



inserir quantidades e gabaritos após concluído

QUINT - 186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: DIRCEU DA LUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 003.588.046/55 | CI: M. 8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐CASA ☐APARTAMENTO ☒OUTRO QUINTAL | ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL
Endereço: SÍTIO CIDREIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilitará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A
Nome: | Função:

Nome: | Função:

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.6.68. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA

Adão Procopizi Gonçalves

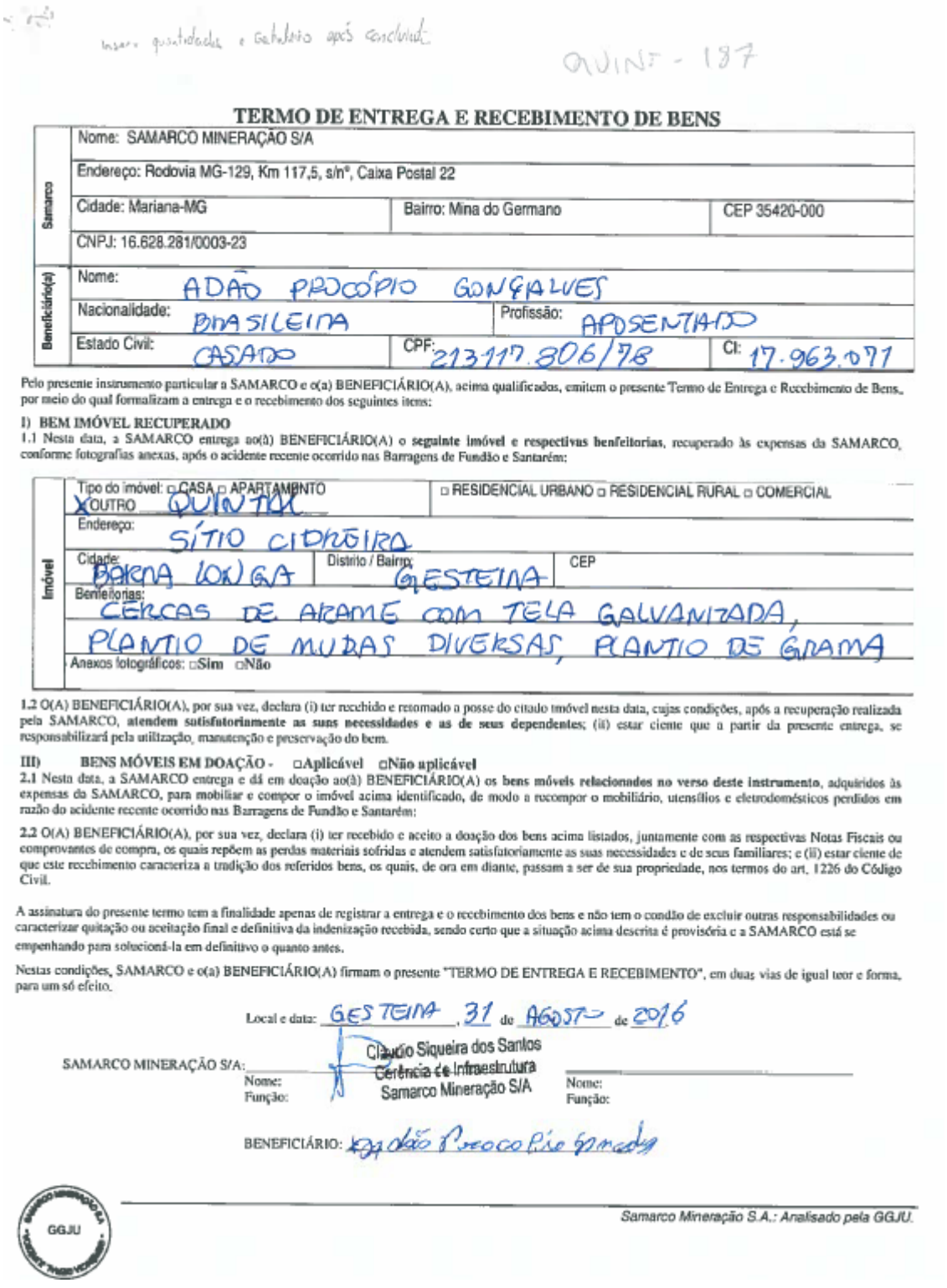

Inserir quantidades e Gabaritos após conclusão

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213117.806/78	CI: 17.963.077

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopizi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.69. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Centro		CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o[a] SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro		CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço		

x Oficial

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.70. **QUINT-0194**

Luciano Raimundo Lopes

Quint-194

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 069 80316605	Profissão:	
	Endereço: Loteamento da Goge, chácara nº6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Loteamento da Goge, chácara nº6	
	Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.71. **QUINT-0195**

Humberto Marcos de Oliveira

QUINT-0195

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.006-82	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Gago, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35493-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

2

3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS

3.7.1. RCRES-0001– MV 365B

Geraldo da Silva

RC RES_0001

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.235.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tassia Silva Vital		
	CPF: 098.820-526-22	RG. MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa:	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

Geraldo da Silva

Tassia Silva Vital

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana Barra, 21 de Janeiro de 2017

Signatário:

GERALDO DA SILVA

Procuradora:

TASSIA SILVA VITAL

3.7.2. RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493

MANOEL DO CARMO SILVA

RCRES - 0003

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.608-95	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Helena Barbosa Silva		
	CPF: 027.218.236-20	RG: 18.814.721	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adão Carmo da Silva		
	CPF: 765.748.228-15	RG: 14.515.109-8	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Zilda Maria de Carvalho Silva		
	CPF: 126.355.068-17	RG: 7.484.283-3	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Dolores Raimundo do Carmo		
	CPF: 604.998.426-34	RG: M-5.908.132	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: José Geraldo do Carmo		
	CPF: 027.779.466-80	RG: M-7.010.653	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Maria do Carmo Mendes		
	CPF: 085.457.716-12	RG: M-2.010.658	Estado Civil: Viúva
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida do Carmo de Almeida		
	CPF: 138.256.426-07	RG: M-7.087.024	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Francisco Alves de Almeida		
	CPF: 760.918.996-00	RG: : M- 5-445.254	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Germana do Carmo		
	CPF: 024.327.326-69	RG: M-5.908.135	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro:Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias: Imóvel construído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 03 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

EVA HELENA BARBOSA SILVA

ADÃO CARMO DA SILVA

ZILDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

JOSÉ GERALDO DO CARMO

DOLORES RAIMUNDO DO CARMO

EVA MARIA DO CARMO MENDES

MARIA APARECIDA DO CARMO DE ALMEIDA

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

GERMANA DO CARMO

3.7.3. **RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493**

MANOEL DO CARMO SILVA



RCRES - 0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário	Nome/Razão Social: **Antônio Modesto de Freitas Neto**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Separado Judicialmente**	
	CPF/CNPJ: **126.932.356-34**	Profissão: **Advogado aposentado**	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social: **Margarida Trindade de Siqueira**		
	CPF: **021.418.506-06**	RG: **M – 868.509**	Estado Civil: **Viuva**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da FUNDAÇÃO Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito/Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Página 1 de 12

FUNDAÇÃO renova

	Benfeitorias: Casa reconstruída
	Anexos fotográficos: ■Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATARIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à FUNDAÇÃO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável ■Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO:

Antônio Modesto de Freitas Neto
CPF: 126.932.356-34

ANUENTE:

Margerida Trindade de Siqueira
CPF: 027.218.236-20

8.1.2 RCRES-0008

RCRES - 0008

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Piras de Carvalho		
	CPF: 022.819.216-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adelzio Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.518-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008

Anuente	Nome/Razão Social: Rosani Maria Sales Martins		
	CPF: 032.796.038-89	RG: 14.656.346-3	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.829	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Geni Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 115.800.738-57	RG: 12.867.157-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Helevisa Aparecida Martins		
	CPF: 134.586.316-70	RG: 15.548.497-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados acordam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTES o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

RCRES-0008

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barcelona, 21 de Janeiro de 2012

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

LEVI PIRES DE CARVALHO

João Martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aloisio Martins
ALOISIO MARTINS

CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cezarina de Fátima
CEZARINA DE FATIMA MARTINS

LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008

PEDRO PAULO MARTINS

ROSENI MARIA SALES MARTINS

JOSÉ MARTINS

GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-00008

8.1.3 RCRES-0010 - **Fazenda Fundão**

Godofredo Lana Ferreira Filho

RCRES-0010

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 390.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rual	CEP
	Benfeitorias: Casa reconstruída		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:

GUIDOFREDO LANA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:

MARIA MAGALY LANA
CPF: 377.506.906-20

3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

3.8.1. PAVMT-0007

PAVMT - 0007

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável:	CPF:	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A Rua **MG 326 (1 de Janeiro)** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado na rua **MG 326 (1 de Janeiro)**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, demolição e recuperação do passeio nos pontos críticos, rede de drenagem e esgoto em pontos críticos incluindo Boca de lobo e sarjeta (Lançando água em ponto de captação existente).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Flávio Ferreira Barreto

Patrícia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha: _____
RG/CPF:

Testemunha: _____
RG/CPF:

3.9. ESPAÇOS PUBLICOS

3.9.1 ESPU-0002

Elisio Pereira Barreto

ESPU - 0002

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável: Elisio Pereira Barreto	CPF: 604 999 906-68	Cargo: Prefeito

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A **Rua Beira Rio e Venâncio Lino Moi** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) A **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio** foram impactado com o rompimento da Barragem.

d) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado nas ruas **Beira Rio e Venâncio Lino Moi**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo. Na **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio:** Remoção de lama; Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico e piso intertravado, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo, instalação de lixeiras, bancos de madeira, parque

infantil, academia ao ar livre, plantio de grama, mudas de árvores e ornamentais, construção de Deck em Ecoblock, construção de rede de iluminação incluindo postes com luminária de Led e quadros de comando (Praça, Alameda, Deck).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elvino Ferreira Barreto

Testemunha: Patricia Magna Lois Mendes Mat. 550171 Infraestrutura
RG/CPF:

Testemunha:
RG/CPF:

3.9.2 ESPU-0004

Sinésio Antônio Rola Carneiro

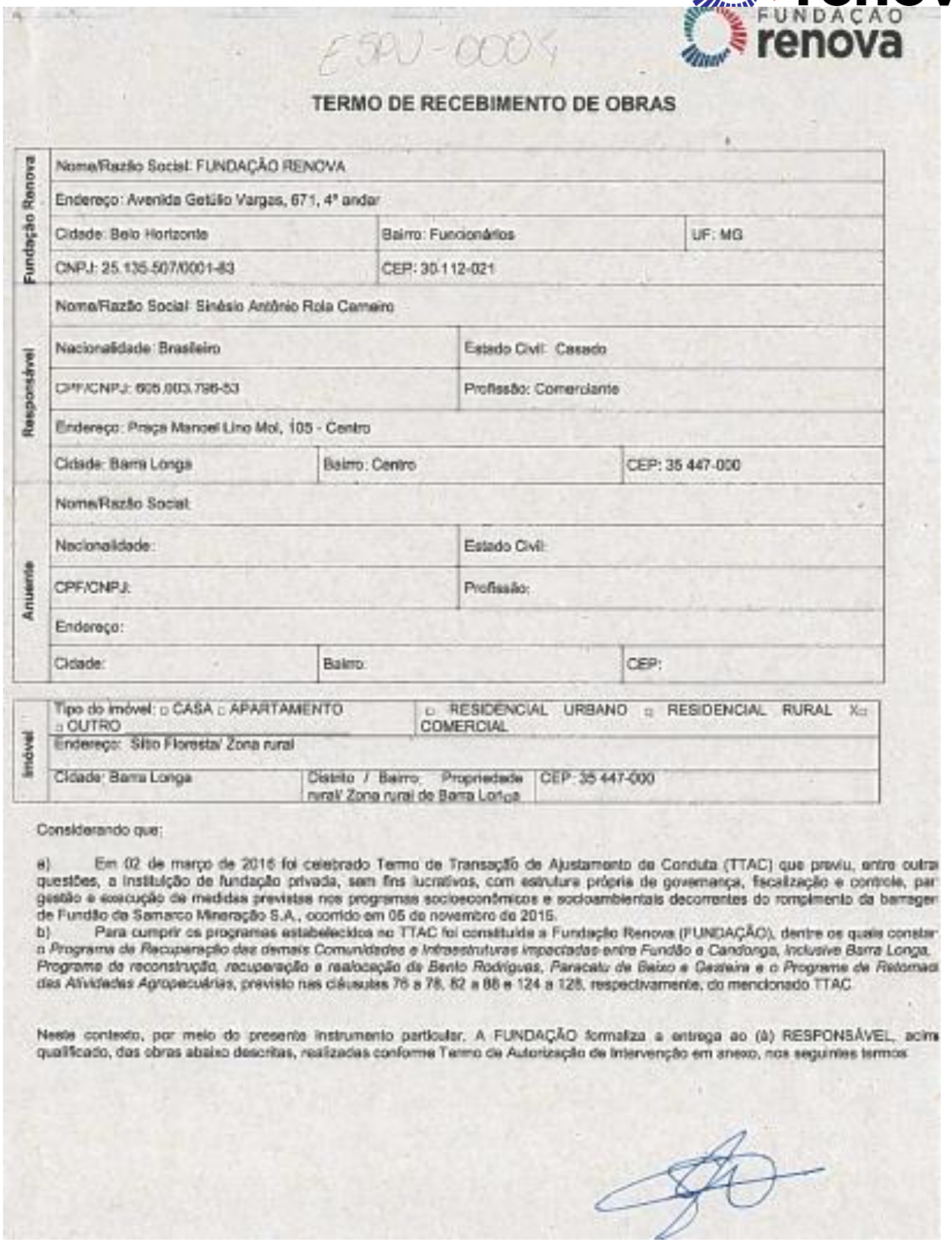

ESPU-0004

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605.003.796-53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 - Centro		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35 447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X□ COMERCIAL
	Endereço: Sítio Floresta/ Zona rural		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Propriedade rural/ Zona rural de Barra Longa	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

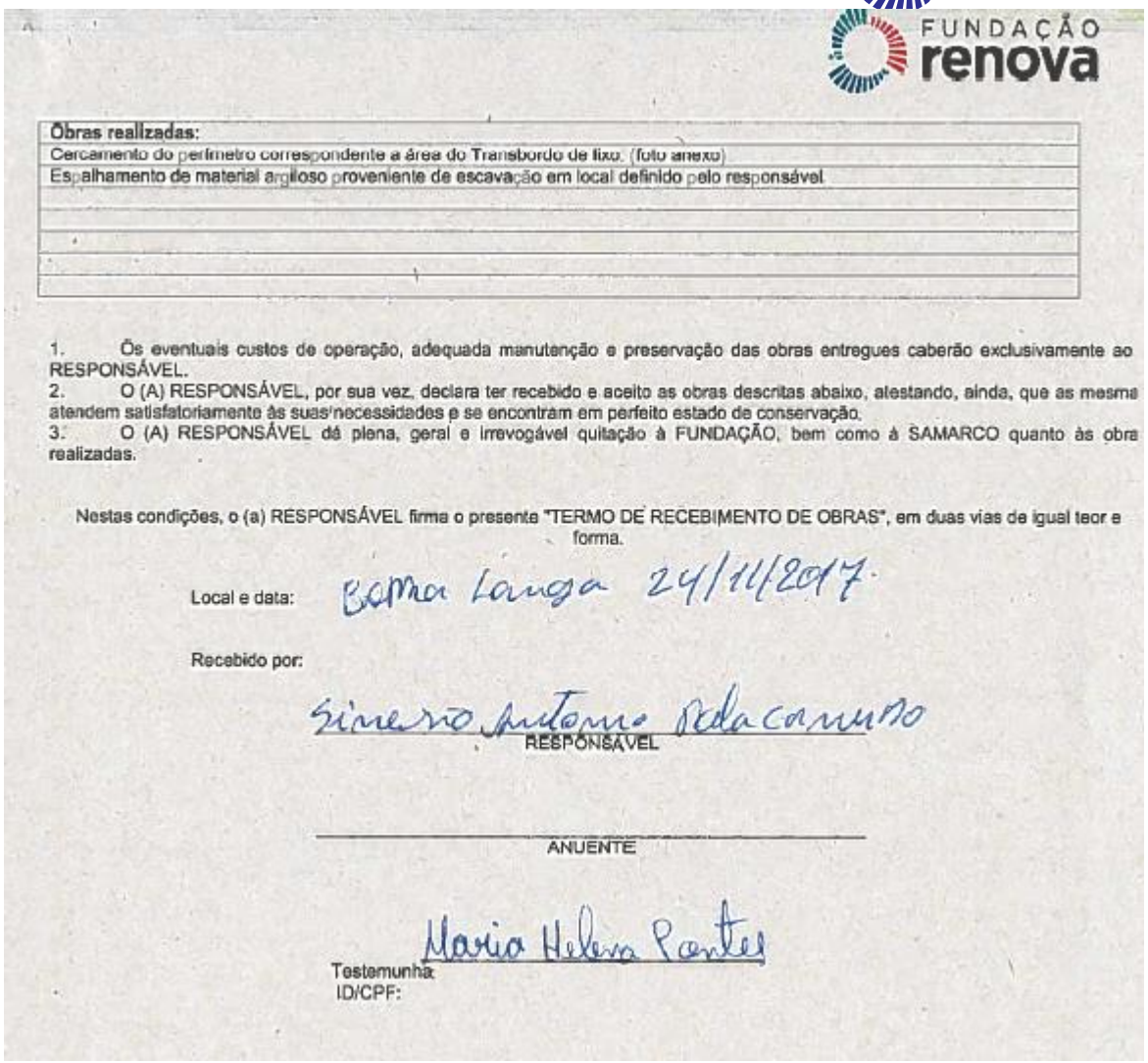

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Cercamento do perímetro correspondente a área do Transbordo de lixo. (foto anexo)
Espalhamento de material argiloso proveniente de escavação em local definido pelo responsável.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesma atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obra realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24/11/2017.

Recebido por:

Sinesio Antonio Rodacoruso
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Maria Helena Pontes
Testemunha:
ID/CPF:

4. MARIANA

4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS

4.1.1. REMREJ-0001- CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/FAZENDA BUCAO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	CI: MG-21072352

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420-000
	Benfeitorias: - Limpeza e Regularização, Novas cercas		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de Fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A — Nome: Função:

Nome: Função: Fernanda Soares Pimenta Gribel, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.1.2. **REMREJ-0002- PEDRAS**

CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 852.859.276-68	CI: MG5.364.943

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP 35 420 000
	Benfeitorias: Limpeza manual interna do curral; Instalação de rede de água com mangueira; Fornecimento e instalação de duas caixas d'água.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, da data em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo a quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de _____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infra
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Clodoardo Carneiro Cerceau

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES

4.2.1. **RFRES-0001 - PEDRAS**

MARIA CORNELIA DE SOUSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Constantino das Graças

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: | CPF: 131 936 646-73 | CI: MG 18 736 910

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ○ APARTAMENTO ○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL ○ OUTRO

Endereço: Rua Santo Antonio de Pedras

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Pedras | CEP

Benfeitorias: Conforme folha em anexo (mínimo).

Anexos fotográficos: ○ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ○ Aplicável ○ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 11 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

_____ Nome: Função:

Fernanda Soares Pimenta Gifoni
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.2.2. **RFRES-0005 – BARRETO**

JOSE GONCALVES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Gonçalves Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Solteiro | CPF: 250 894 748-26 | CI: 30637375-3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebra o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Barreto - Próximo a ponte de Campinas

Cidade: Bom Jesus | Distrito / Bairro: Barreto | CEP:

Benfeitorias: Benfeitorias feitas sem anexo (moveis)

Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus 11 de maio de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

GGJU

4.2.3. **RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO**

MARIA DA PENHA DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do Lar	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 053.134.086-40	CI: 12675283

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Moinho - Km 50 do mineroduto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP
	Benfeitorias: Retirada de lama, Demolição de garagem, reconstrução de garagem, regularização do acesso, retaludamento e grama no quintal, execução de pintura externa continuação no verso		
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pimenta Gilbert
Função: Gerencia de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL

4.3.1. **CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO**

COR JESUS MOL PEIXOTO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cojesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 712.399.016.15	Cl: M2.788.292

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☒ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santo Antônio Nº 149 Paracatu de Baixo subdistrito		
	Cidade: Mariana-MG	Distrito / Bairro: Monsenhor Horta	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Cobertura do curral de 0,5 x 0,3 mts.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em meio do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 17 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Max Gonçalves de Moura
Função: Gerência de Infraestrutura
Chapa - 124378
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: [illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3.2. **CURR-0002 – PARACATU DE CIMA**

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

FUNDAÇÃO renova

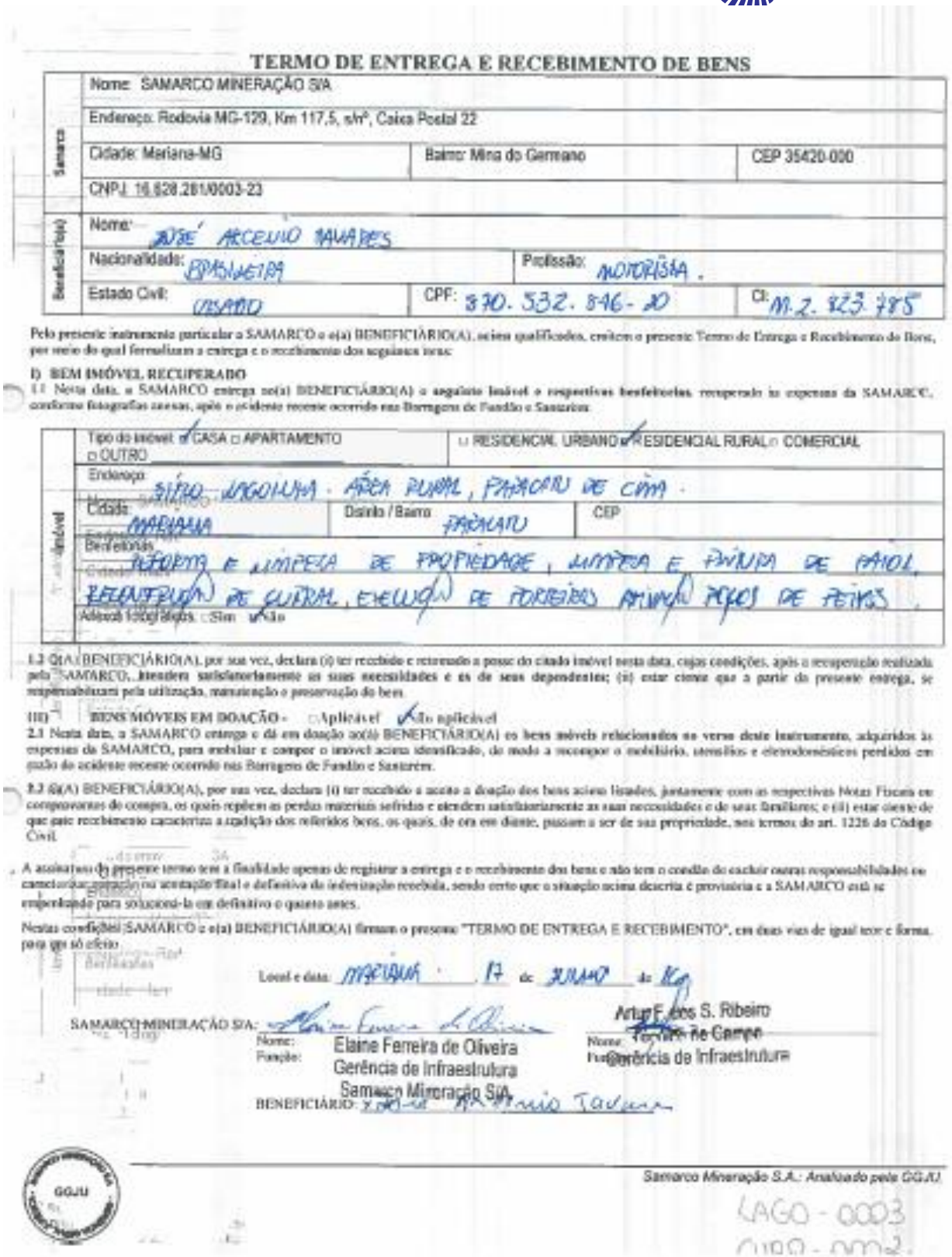

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ ARCENIO TAVARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MOTORISTA.	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 870.532.846-20	CI: M.2.823.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☑ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO LAGOLUNA - ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA.		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU	CEP
	Benfeitorias: REFORMA E LIMPEZA DE PROPIEDADE, LIMPEZA E PINTURA DE PAIOL, RECONSTRUÇÃO DE CURRAL, EXECUÇÃO DE PORTEIRAS, ATIVAÇÃO POÇOS DE PEIXES.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☑ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☑ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 17 de JULHO de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: [signature]
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Artur F. dos S. Ribeiro
Nome: Técnico de Campo
Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: [signature] Arcenio Tavares

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

LAGO - 0003
CURR - 0002

4.3.3. **CURR-0004 – PARACATU DE CIMA**

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF 048.738.836-4	CI MG 8425375

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, doravante o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Rural	☐ RESIDENCIAL URBANO ☑ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Paracatu de Cima subdistrito de Monsenhor Horta		
	Cidade: Mariana - MG	Distrito/ Bairro: Monsenhor Horta	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Rural com 77 m²		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 08 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Eliane Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Luiz Euzebio da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3.4. **CURR-0005 – CAMPINAS**

JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 2

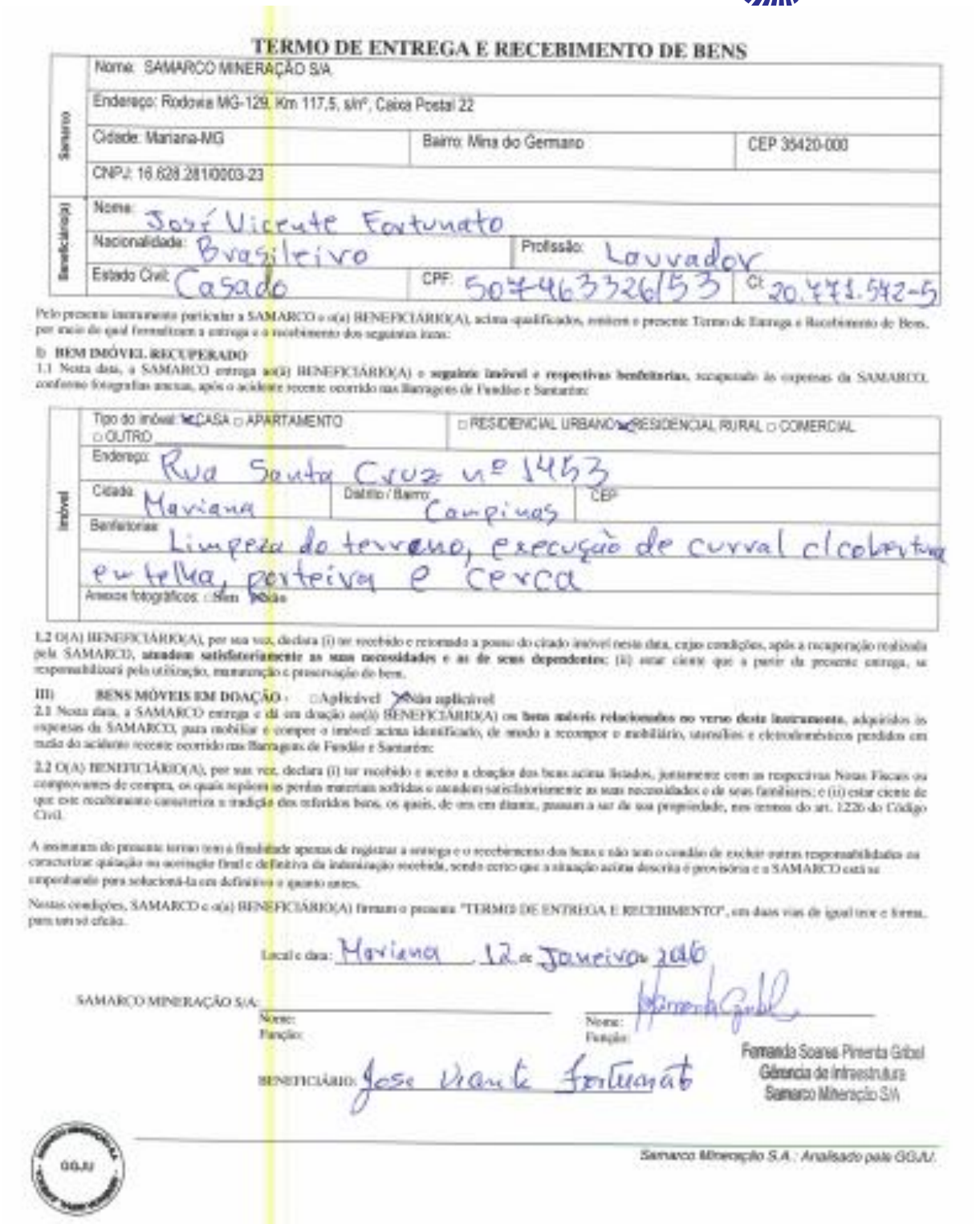

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Vicente Fortunato

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 507.463.326/53 | CI: 20.771.542-5

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, resolvem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Santa Cruz nº 1453

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Campinas | CEP

Benfeitorias: Limpeza do terreno, execução de curral c/cobertura em telha, porteira e cerca

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletroeletrônicos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suplacem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou ausência final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 12 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gobel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Jose Vicente Fortunato

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

4.3.5. **CURR-0006 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

FUNDAÇÃO renova



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.395.806-06	CI: M 7.475.229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio João Gonçalves (Paracatu de Cima)		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Lavrador Alto	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Curral com Cobertura, piso, bebedouro e tronco encarretador.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

CURR-0006

4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS

4.4.1. **CERCA-0001 - CAMPINAS**

CARLOS LEAL BARBOSA/LOTE

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	CI: MG-21.072.952

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Moinho da Mandioca e Sítio Nico Braga e localizado na Rua Santa Cruz, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.203,35

(Quatro mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de Fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	99,70m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.2. **CERCA-0004**

JAIR ROSA CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 2

Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.3. **CERCA-0010 - PEDRAS**

AIR MARTINS DA COSTA

FUNDAÇÃO renova

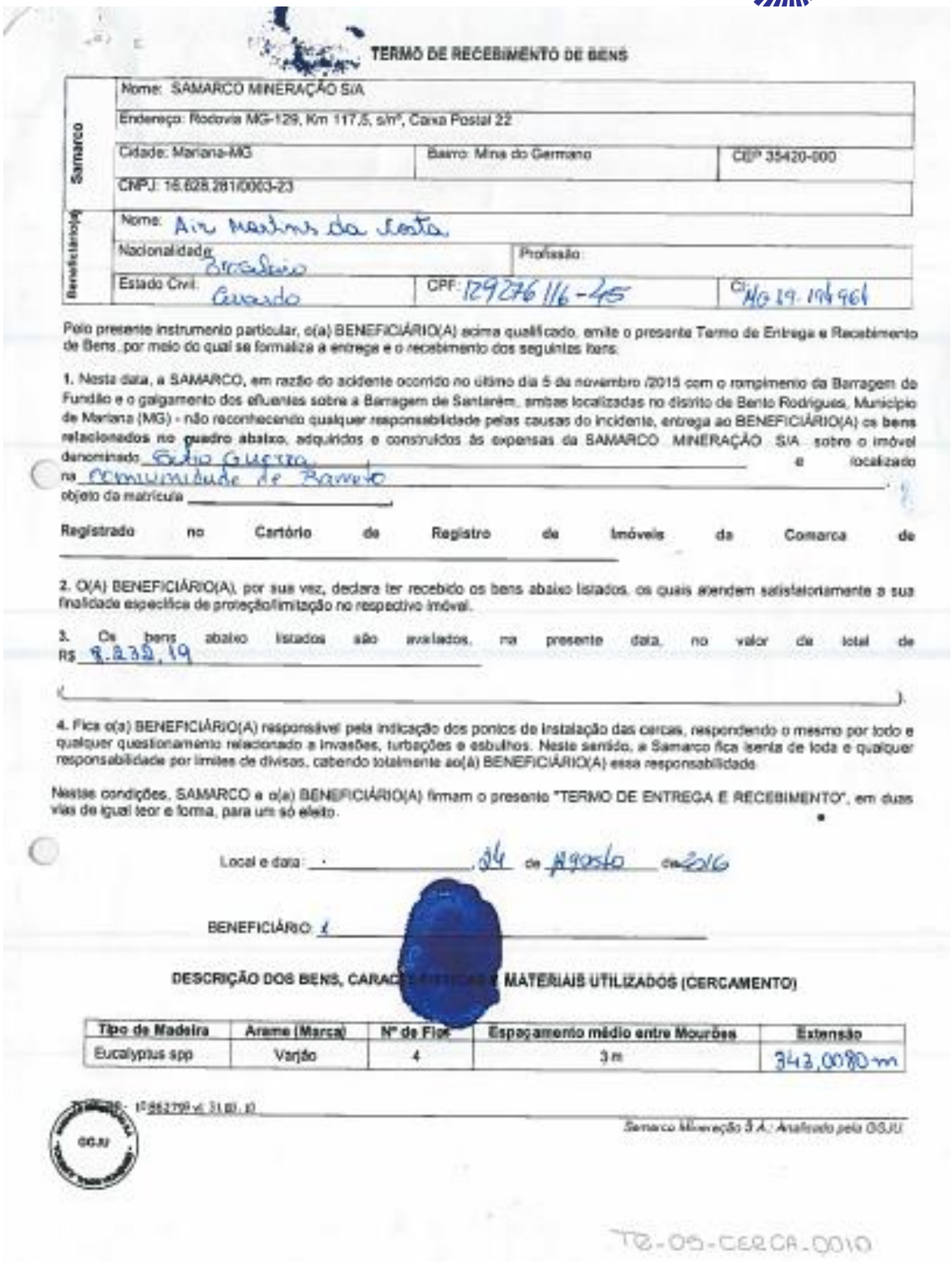

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Air Martins da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 129276116-45	CI: MG 19.194.961

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Guerra e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 8.232,19

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 24 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: X _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARAC[illegible] MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	343,0080 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TB-05-CERCA-0010

4.4.4. **CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO**

ANTONIO ARLINDO MOL

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Arlindo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 937.592.906-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.918,64

(Cinco mil novecentos e dezoito e sessenta e quatro centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 19 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: [signature]

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	246,6101 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.5. **CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA**

ANTONIO COTA DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Viuva	CPF: 053.134.086-40	CI: 12.695.283

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Moinho, Km 50 de mineroduto e localizado na município de Barra Longa, distrito de Gesteira, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 18 de Dezembro de 2015

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	153 metros

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.6. **CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO**

ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Melquiades Eulalio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 032595428-84	CI: 11122904

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz e (Final) / Barreiro, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 17.812,60 (Dezessete mil reais, oitocentos e doze, sessenta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 13 de Janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Melquiades Eulalio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	422,5 m

- 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.7. **CERCA-0015 – PEDRAS**

ANTONIO LEAL BARBOSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio leal Barbosa/Solange Arceau Barbosa		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000 031 996 14	CI: M 7 648 658

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 26 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Solange Arceau Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	237,9893 m

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

4.4.8. **CERCA-0016 – PEDRAS**

ANTONIO MARCOS CHAVES TEIXEIRA

FUNDAÇÃO renova

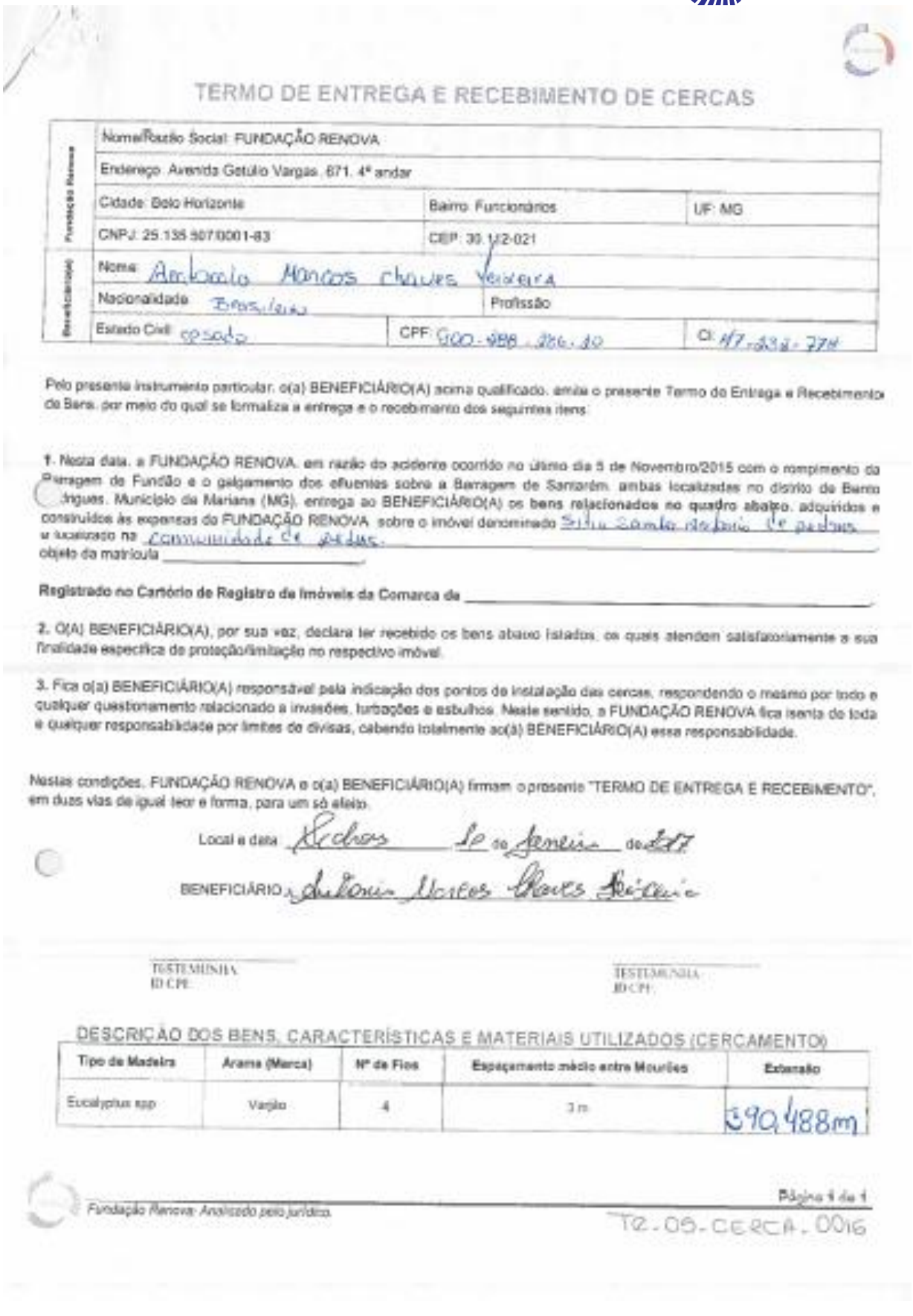

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Marcos Chaves Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 800.288.286.20	CI: 47.232.774

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antonio de pedras e localizado na comunidade de pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 10 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Antonio Marcos Chaves Teixeira

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	390,488m

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 1

TR-05-CERCA-0016

4.4.9. **CERCA-0017 – PEDRAS**

CARLOS LEAL BARBOSA/FAZENDA BUCAO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: BENITA TEIXEIRA TEOFILO		
	Endereço: SITIO GODINHO (AREA RURAL)	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 006410936-90	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

X Benita Teixeira Teofilo

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Descrição das obras:
EXECUÇÃO DE 67 METROS DE CERCA

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 27 março 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Zenilda Teixeira Teófilo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.4.10. **CERCA-0018 – CAMPINAS**

CARLOS LEAL BARBOSA/JULIO ANTONIO GOMES BARBOSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Barbosa (Carlos Leal Barbosa)		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 724 792 806-91	CI: 4118353

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Julio Antonio G Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	888,1400 m

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

4.4.11. **CERCA-0020 – PEDRAS**

CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 852.859.876.68	CI: MG 5366943

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana (Pedras), 5 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: x Clodoardo Carneiro Cerceau

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vasão	4	3 m	309,094m

4.4.12. **CERCA-0021 – PARACATU DE BAIXO**

DAN MOL PEIXOTO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Dan Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 675.548.496-20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso de Baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 14.990,53 (quatorze mil novecentos e noventa e cinquenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senitido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 25 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Dan Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	624,6055 m

108627994 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.13. **CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO**

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Daniele Márcia C. Souza Alves		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA GUALAXO e localizado na PARACATU DE BAIXO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 12 de ABRIL de 2017.

BENEFICIÁRIO: D. Souza Alves

TESTEMUNHA: ID/CPF:

TESTEMUNHA: ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TC-UD-CERCA-0022

4.4.14. **CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO**

DIVINO DOS PASSOS IZAIAS/FAZENDA 1

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Divino dos Passos Izaias		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 300.642.526-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Silva monquedá e localizado na Paracatu de baixo objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.779,63 (mil setecentos e setenta e oito e sessenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 13 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Divino dos Passos Izaias

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	74,1097 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

4.4.15. **CERCA-0024 – PEDRAS**

EMERCIO JOSE BERNARDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emercio Jose Bernardes		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 557.522.686.72	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Pedacinho de Chão, e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PEDRAS 26 de NOVEMBRO de 2016

BENEFICIÁRIO: x Emercio Jose Bernardes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	414,11 81 m

TESTEMUNHA:

4.4.16. **CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA**

GERALDO ALFENAS TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade:	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Separado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sobra Pampeira e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 8.523,60 (Oito mil, quinhentos e vinte e tres reais e sessenta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 02 de fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Alfenas Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	335,15

GGJU

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.17. **CERCA-0028 – PONTE DO GAMA**

GERALDO IZABEL DOS SANTOS

Caminho da ponte do gama

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Izabel dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 165.339.876-53	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio ponte do gama e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 5.955,99 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: ponte do gama, 21 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Izabel dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	248,1662 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

4.4.18. **CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA**

GERALDO NASCIMENTO DA SILVA

Geraldo Nascimento da Silva

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Agnaldo Arlindo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 107.099.506-02	CI: MG 822 544

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 12.935,03 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 15 de março de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	497,2930 m

0863799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

Te.09.cerca.0029

4.4.19. **CERCA-0030 – PEDRAS**

GILVAN CARLOS RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Gilvan Carlos Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	CI: 47.050.668

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 925,70. _____.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barbacena 22 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Gilvan Carlos Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	940,50 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.20. **CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO**

IVALDIL DE SOUZA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 129.804.806-06	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 23 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF:

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Te-06-cerca-006

4.4.21. **CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA**

IVANILTO DO CARMO MOL

FUNDAÇÃO renova

Niltinho / Nei

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ivanilto do Carmo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 063547366-69	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sólio Pena Cabu e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.518,97 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 14 de setembro de 16.

BENEFICIÁRIO: Ivanilto do Carmo Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	688,2905m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.22. **CERCA-0034 – CAMPINAS**

JAIR CATARINO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Catarino dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado.	
	Estado Civil: Casado	CPF: 275257406-15	CI: 111145787

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado_____ e localizado na_____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.532,70

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	63.8626 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TR-05-CERCA-0034

4.4.23. **CERCA-0035 – PARACATU DE BAIXO**

JAIR POSSIDOENO DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Possidonio da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Viúvo	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Propriedade Jair Silva e localizado na Paracatu de Baixo, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.435,99 (Sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 12 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Jair Possidonio da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	309,8382 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.24. **CERCA-0036 – CAMPINAS**

JAIR ROSA CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 0047 60086-11	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado_____ e localizado na_____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.397,70

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Jair Rosa Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	224,9043 m

GGJU

- 10852799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TE-09-CERCA-0036

4.4.25. **CERCA-0038 – PONTE DO GAMA**

JOAO ADRIANO DE ASSIS

João Lota

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Adriano de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Fazenda, localizado na _____, objeto da matrícula _____, **Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de** _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 11.701,89 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 04 de Outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: João Adriano de Assis

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,5790m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

Te_cs_cerca_0038

4.4.26. **CERCA-0039 – PEDRAS**

JOAO BATISTA MENDES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 327 278 876 04	CI: 11218491 2

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Bucu/Aguas Claras e localizado na Comunidade de Pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 15.117,48

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	629,8950 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.27. **CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA**

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 810577686-34	CI: M-6.613.126

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado SITIO BEIRA RIO e localizado na PARACATU objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.162,64

(sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PARACATU, 26 de JANEIRO de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	298,86 m

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.28. **CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO**

JOAO BOSCO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Bosco Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 602.934.996-87	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de Baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 27.797,10 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 22 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.158,2126 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.29. **CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA**

JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Celestino Arcanjo Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 028318546-62	CI: M-5915 072

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado João Paracatu de Cima e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula 15438.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.625,28 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Celestino A. Filho

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	312,72 m

- 10952799v1 3383.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.30. **CERCA-0043 – PEDRAS**

JOAO GREGORIO DA CRUZ

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: João Gregorio da Cruz		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 07170179699	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 29 de Março de 2017

BENEFICIÁRIO: João Gregorio da Cruz

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	223,239 m

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.31. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA**

JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 585.171.896-04	CI: MG 17 646 998

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio São Pedro, Lodeu e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula [illegible].

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 36.082,49

trinta e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 25 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: João Isaias de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1503,4371 m

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.32. **CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO**

JOHN JESUS MOL PEIXOTO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: John Jesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 067.034.606-60	CI: 43 040 289

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 37.909,82

(trinta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 18 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: John Jesus Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1579,5762 m

- 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.33. **CERCA-0046 – PEDRAS**

JORGE MACARIO DA CRUZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jorge Macario da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047270336-66	CI: MG17739657

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Sertão, localizado na Comunidade de pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.501,84 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: pedras, 14 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jorge Macario

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	312,5770 m

GGJU

10862299v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.34. **CERCA-0047 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Alves Torres		
	Nacionalidade:	Profissão	
	Estado Civil:	CPF: 155139046 91	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(á) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedra 30 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: José Alves Torres

TESTEMUNHA
ID/CPF:

TESTEMUNHA
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	714,65 m

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

4.4.35. **CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA**

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Arcinio Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 870.532.846-30	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.820,47 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 15 de setembro de 16

BENEFICIÁRIO: José Arcinio Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	200,8530 m

4.4.36. **CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO**

JOSE CARLOS DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Carlos da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 640133246-87	CI: MG 3351920

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Silva Paracatu de Baixo e localizado na Paracatu de Baixo, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.932,57

um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: José Carlos da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	80,524 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analizado pela GGJU.

4.4.37. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 846.395.806-06	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 40.537,36 (quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

BENEFICIÁRIO: José Celestino de Jesus

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.694,8900 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.38. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA**

JOSE COELHO DE FARIA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Coelho de Faria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 201.913.836-00	CI: 11850 155

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fundo Afonso e localizado na Paracatu de Baixo, objeto da Matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 26.935,89

Cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Coelho Faria

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.122,32,90 m

= 10662799+1 3183,10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.39. **CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CONCESSO GONCALVES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Concesso Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Viúvo	CPF: 249.019.626-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Vale do Rio e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 3.280,16 (três mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: José Concesso Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	136,6736 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.40. **CERCA-0053 – PEDRAS**

MARIA DA CONCEICAO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da conceição Martins		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senão, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 05 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	

Maria Angela da cruz MG 11.198.912
TESTEMUNHA:
ID/CPF:

gregorio da cruz
TESTEMUNHA:
ID/CPF:

GGJU

_____
Samarco Mineração S.A.; Anuído pela GGJU

4.4.41. **CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA**

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 048.738.836-44	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado sítio de paracatu de cima e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 30.487,30 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de setembro de 2016.

BENEFICIÁRIO(A): Jose Luiz Euzebio da Costa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.270,3045 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.42. **CERCA-0056 – PEDRAS**

JOSE PASCHOAL

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Paschoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: casado	CPF: 028947156-76	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Cocunda e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(á) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 29 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: José Paschoal

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	197,26 m

Página 1 de 1

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

TE-05-CERCAS-0056

4.4.43. **CERCA-0057 – CAMPINAS**

ALCIDES DAS GRACAS DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Roberto da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 08981536-06	CI: MG15818283

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Paracatuzinho e localizado na comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.551,43

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 03 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: José Roberto da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	189,6430 m

- 1 0862 799v1 3183.1.0

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

TE_05_CERCA-0057

4.4.44. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA**

MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

José Magela (jose tavares mol)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Tavares Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro		Profissão: Lavrador
	Estado Civil: Casado	CPF: 937.922.226-20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.114,75 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbeções e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Abaeté, 20 de setembro de ____.

BENEFICIÁRIO: José Tavares Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Virtão	4	3 m	46,4483 m

OGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

4.4.45. **CERCA-0059 – CAMPINAS**

JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 1

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507463263	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas, 05 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.46. **CERCA-0060 – PEDRAS**

JULIO PASCOAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Pascoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: solteiro	CPF: 044.922.976-93	CI MG 10.390.438

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Buracada e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 3.780,59

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras MG de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Julio Pascoal

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanão	4	3 m	364,6080 m

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Anuência pela GGJU.

4.4.47. **CERCA-0061 – PEDRAS**

RAQUEL RAMOS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Manoel da Silva Cerceau		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Fazenda velha e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula .

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de .

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 11.695,23 .

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 05 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Raquel Ramos Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,3016 m

10862799v1 3193.10

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

4.4.48. **CERCA-0062 – PONTE DO GAMA**

MARCIO DE SOUZA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Marcio de Souza		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte de Gama de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

4.4.49. **CERCA-0063 – PEDRAS**

MARCO ANTONIO MOL SANTOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: marco Antonio Mol Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 327.227.026-49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na vigão de Paracatu de Baixo - Mariana objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 23.439,19 (vinte e três mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 17 de Março de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	959,7166 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU

GGJU

4.4.50. **CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA**

JOAO FRANCISCO TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Maria Cláudia e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 6.956,16 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	289,8402 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.51. **CERCA-0065 – PEDRAS**

MARCO ANTONIO MOL SANTOS

FUNDAÇÃO renova

maria cornelio E 689500 N: 7757000 Flavio N: 7757500

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Cornela de Souza		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona De Casa/Domestica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 046949006-33	CI: MG11.553.622

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rua da Juha e localizado na Comunidade De Pedras objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1826,71 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Aguas claras, 05 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: maria cornela de souza

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	76,1130 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.52. **CERCA-0066 – BORBA**

MARIA DA CONCEICAO RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Mario Ameri Ramos (Maria da Conceição Ramos)		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF 025012916-70	CI

(Onde se lê CPF: 025012916-70, leia-se CPF: 972[illegible])

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Borba e localizado na Comunidade de pedras Mariana, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.754,00 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 05 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: s/ Mario Ameri Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	906,4167 m

10862799v1 3183.3

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

TC-00_CERCA_0066

4.4.53. **CERCA-0070 – PEDRAS**

NAZARENO MOREIRA QUIRINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Quirino Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 036857336C	CI: 10975778

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.728,84 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, surbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 11 de Setembro de 2018

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	905,0768 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.54. **CERCA-0071 – PONTE DO GAMA**

NILSON HELENO DE PAULA/SITIO CARVOEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 073.559.526-76	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio ponte do gama e localizado na ponte do gama objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 55.663,48 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 09 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Nilson Heleno de Paula

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	2.319,3119 m

[illegible] - 10862799v1 3183-10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.55. **CERCA-0072 – MARIANA**

PAULO CESAR MENDES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Paulo Cesar MENDES		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(á) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 10 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Anexado pelo jurídico.

Te-05-cerca-0072

4.4.56. **CERCA-0073 – PEDRAS**

PEDRO CELESTINO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Celestino		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Viúvo	CPF: 988 516 856 20	CI: 16 10 142 317

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Pancatu de baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 12.833,51 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pancatu, 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: [signature]

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	534,7298

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.57. **CERCA-0074 – CAMPINAS**

PEDRO MARTINS DUTRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 098.408.306-66	CI: MG 16 546.670

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz / Distrito Campinas - objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados na presente data no valor de total de R$ 693,28

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas - MG de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro martins dutra

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	28,8870 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.58. **CERCA-0075 – PONTE DE GAMA**

RODRIGO PINHEIRO ALVES

(Rodrigo pinheiro)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rodrigo Pinheiro Alves		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eletricista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 040 039 326 66	CI: -

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.166,15 (_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 28 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Rodrigo Pinheiro Alves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	381,923 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0075

4.4.59. **CERCA-0076 – PARACTU DE BAIXO**

ROMILDO GERALDO FELIX

Romildo Geraldo Felix

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rosalida Gonçalves Nascelino		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 040.855.636-61	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso e localizado na Paracatu de baixo objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.486,25 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova, 26 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Rosalida Nascelino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	311,9138 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.60. **CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA**

SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Sebastião Celestino Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Separado	CPF: 817.918.366-15	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Paiz Sanchez e localizado na paracatu de cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 20.748,51 vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 12 de agosto de ____

BENEFICIÁRIO: Sebastião C. Arcanjo

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	864.5340 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.61. **CERCA-0079 – PONTE DO GAMA**

TEREZA JOSAFA FERREIRA LINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Tereza Josafa Ferreira Lino		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona Casa	
	Estado Civil: Viuva	CPF: 064.901.786-21	CI: MG 785 697

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do gama, 22 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Tereza Josafa Lino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	125,1781 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.62. CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA

GUMERCINDO DE SOUZA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Gumercindo de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 607 188 696 49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso da Cima e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Gumercindo de Souza

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	236,3862 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

4.4.63. **CERCA-0081 – PONTE DO GAMA**

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo Zifirino Arantes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 850.138.906-30	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Ponte do Gama e localizado na Ponte do Gama objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.404,56 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro e cinquenta e seis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 19 de agosto de ____

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	683,50,37 m

10862799v1 31/83.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.64. **CERCA-0082 – PEDRAS**

WALTER ELIAS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Walter Elias Cerceau

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: casado | CPF 563826936-34 | CI MG 896-361

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antonio e localizado na Rua Santa Antonio nº 53 Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 4.455,36

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO Walter Elias Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	185,64 m

10992799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

GGJU

4.4.65. **CERCA-0083 – CAMPINAS**

WILSON FERREIRA PATRICIO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Ferreira Patricio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 114398016986	CI: 34780731

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio, Galinheiro e localizado na Comunidade de Campinas - Rua Santa Cruz, 1251 objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.993,83

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado à invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de todo e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas CB de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Wilson Ferreira Patricio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanão	4	3 m	83,0764 m

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

4.4.66. **CERCA-0084 – PEDRAS**

GRACIETE MARTINS DOS SANTOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Juliano dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 386436396-72	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Comunidade De Pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.878,15 (_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 16 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: x Wilson Juliano dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	328,2563 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela DGJU

4.4.67. **CERCA-0085 – BARRETO**

ANA FELIPE MARTINS CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ana Felipe Carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 937070 626-87	CI: 17-930 475

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 19.629,08 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Ana Felipe Martins Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	819,9617 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TE-00-CERCA-0085

4.4.68. **CERCA-0086 – BARRETO**

ARMANDO PASCOAL CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

Armando Paschoal

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30-112-021	
Beneficiário(a)	Nome: VALDELICE MARIA CARNEIRO (IRMÃ/ADILSON JOSÉ).		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Estado Civil: CASADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA MOINHO e localizado na BARRA LONGA (GESTEIRA), objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PONTE NOVA.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: O Pouso, 17 de Março de 17

BENEFICIÁRIO: Valdelice Maria

TESTEMUNHA: 03162081622
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TR-05-CERCA-0086

4.4.69. **CERCA-0087 – BARRETO**

CARMEN DAS DORES DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carmen das Dores de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 80928790631	CI: 11363903

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio [illegible] e localizado na [illegible] objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.689,70 vinte e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data C. Barreiro 23 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO Carmen das Dores de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	903,7377 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.70. **CERCA-0088 – BARRETO**

GERALDO ADAO DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

A

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 500861706-00	CI: MG 12944556

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Escoimbo e localizado na Região de Barreto, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 80.545,82 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 15 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO: x Geraldo Adão de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	3.356,0762m

- 10862799v1 3183.1.0

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TR.05-CERCA.0088

4.4.71. **CERCA-0089 – BARRETO**

GERALDO ADAO DE CASTRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Costa de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 044899936-07	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Barreto e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 2.099,97 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Costa de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	295,8238 m

GGJU

13862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.72. **CERCA-0091 – BARRETO**

JOSE GONCALVES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José gonçalves carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 250 894 746 26	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa 29 de maio de 2017

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	977,16

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.73. **CERCA-0093 – BARRETO**

MARGARIDA BATISTA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Margarida Batista		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 727310568	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 22 de Março de 2017

BENEFICIÁRIO: Margarida Batista

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vação	4	3m	159,451

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TE-05-RENCA-0093

4.4.74. **CERCA-0094 – BARRETO**

MARIA BARNABE CARNEIRO DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Barnabe Carneiro de Castro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 060 195 016-93	CI: MG 12 937 182

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Entrega Barreto e localizado na Comunidade de Barretos, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 22.019,78

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 25 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: X Caíssa Cristina de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	917,4911 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE-05-Cerca-0094

4.4.75. **CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO**

MARIA DA PENHA DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

4



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A.		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 053134 086 40	MG 12075 28

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Moinho e localizado na B. Barriga, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 3.995,37 três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Barriga 15 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	166,4740 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.- Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0095

4.4.76. **CERCA-0096 – SITIO MOINHO - BARRETO**

MARIA GERALDA DAMASIO CRISTIANO

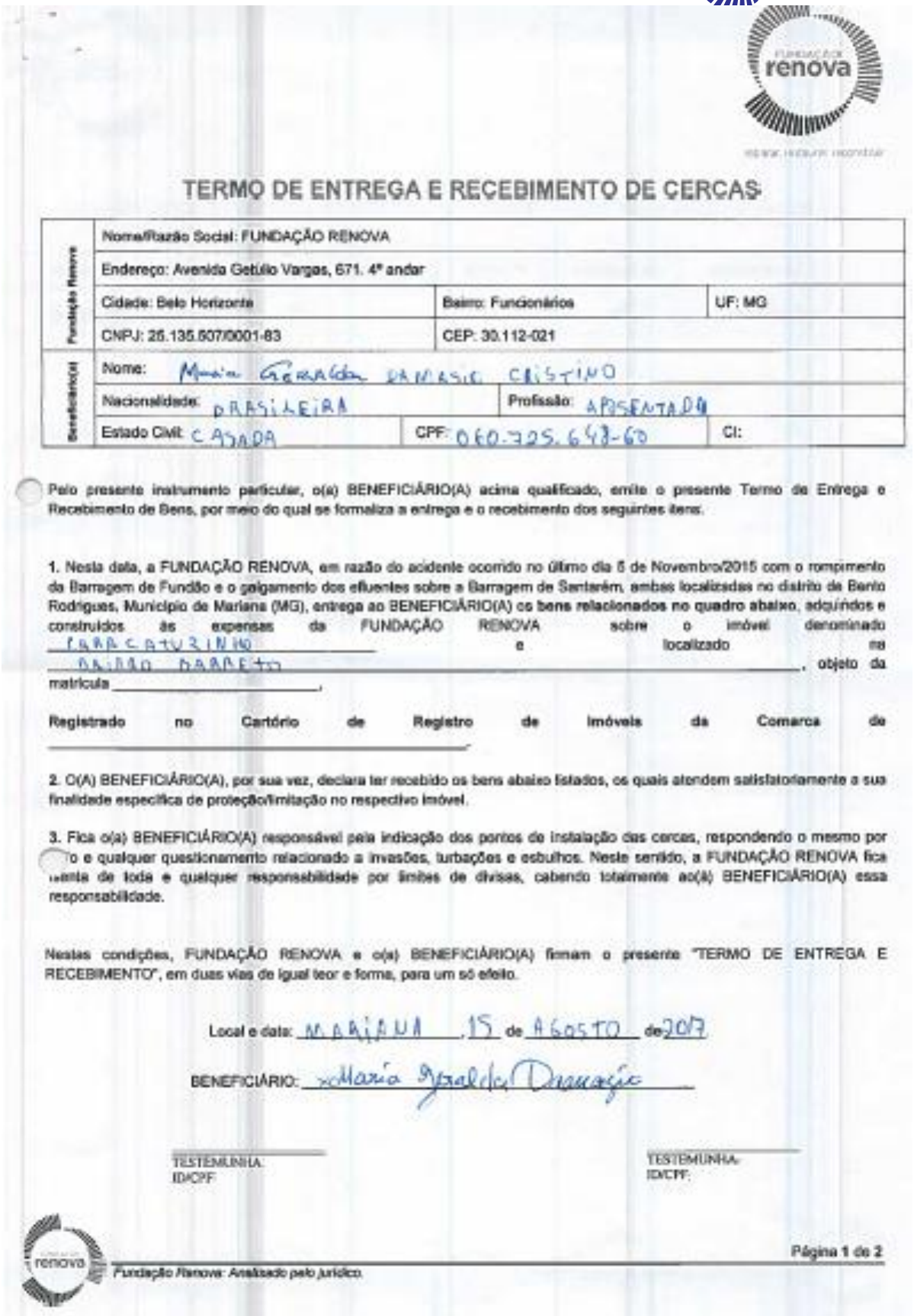

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671. 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Maria Geralda Damasio Cristino		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADA	
	Estado Civil: CASADA	CPF: 060.725.648-60	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado PARACATU 2 INO e localizado na BAIRRO BARRETO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por ...o e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica ...enta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 15 de AGOSTO de 2017

BENEFICIÁRIO: Maria Geralda Damasio

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.77. **CERCA-0097 – SITIO MOINHO - BARRETO**

NADIR DE DEUS GONCALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Nadir de Deus		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000570 49630	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados** no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 31 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Nadir de Deus Gonçalves

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	148,332

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.78. **CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO**

TEREZA DE JESUS DA CRUZ CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: TEREZA DE JESUS Cachado		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 00365154695	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 11 de março de 2019

BENEFICIÁRIO: Tereza de Jesus da Cruz Carneiro

TESTEMUNHA: Geralda Carneiro
ID/CPF: RG 18 640 786 9

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	146.866

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS

4.5.1. **PORT-0001 – PONTE DO GAMA**

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo Zifirino Arantes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 220.138.906-30	CI: 192750249

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Porteira	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio de Haroldo Ponte do Gama subdistrito de Sam. Monte		
	Cidade: Mariana-MG	Distrito / Bairro: Samarco Monte	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Fabricação e Instalação de 01 porteira de 4 mts		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 15 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Max Gonçalves de Moura
Função: Gerência de Infraestrutura
Chapa - 124378
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.5.2. **PORT-0003 – PEDRAS**

NAZARENO MOREIRA QUIRINO

FUNDAÇÃO renova



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Moreira Quirino		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 036.257.336-09	CI: MG10.375.778

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Cercamento	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Santo Antônio Pedras		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35426-000
	Benfeitorias: Construção de cerca em Madeira Roxim e Mourões / Pastinas de 3,50 mts		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

PORT - 0003

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente do que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana 01 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emercio José Bernardes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 557 522 686-72	CI: M2620969

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Pedacinho do Chão		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420000
	Benfeitorias: 1 Moradia completa		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletroeletrônicos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suplem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 29 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pereira Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Emercio José Bernardes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.5.4. **PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO**

WALDIR POLLACK

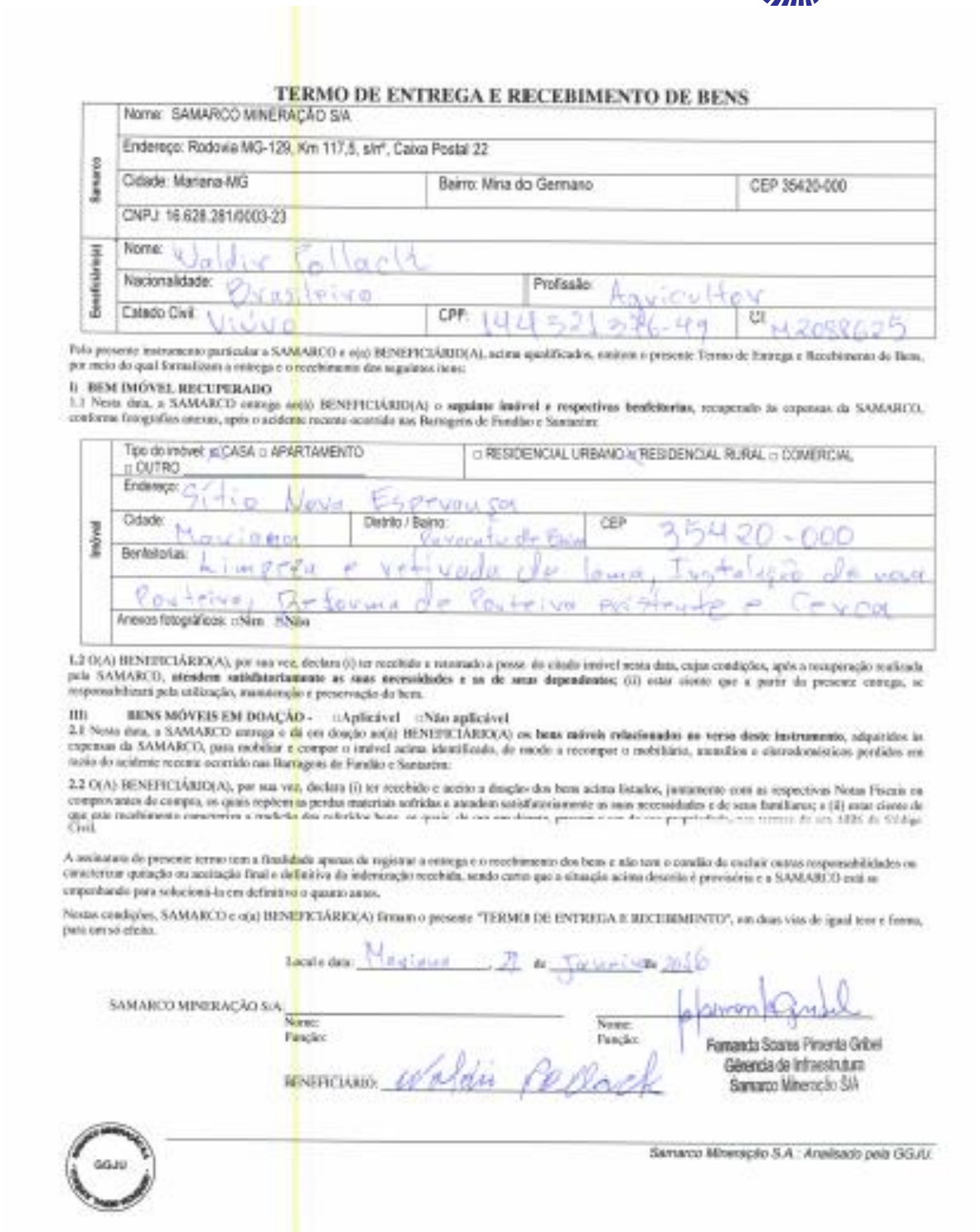

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Waldir Pollack		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Viúvo	CPF: 144.521.276-49	CI: M2058625

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Nova Esperança		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Parcuta de Baixo	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Limpeza e retirada de lama, Instalação de cerca Positiva, Reforma de Positiva existente e Cerca		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento consubstancia a tradição dos referidos bens, na qual, de um lado, perece a sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 21 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome:
Função:
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

BENEFICIÁRIO: Waldir Pollack

GGJU

Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU

4.5.5. **PORT-0007 – CAMPINAS**

PEDRO MARTINS DUTRA

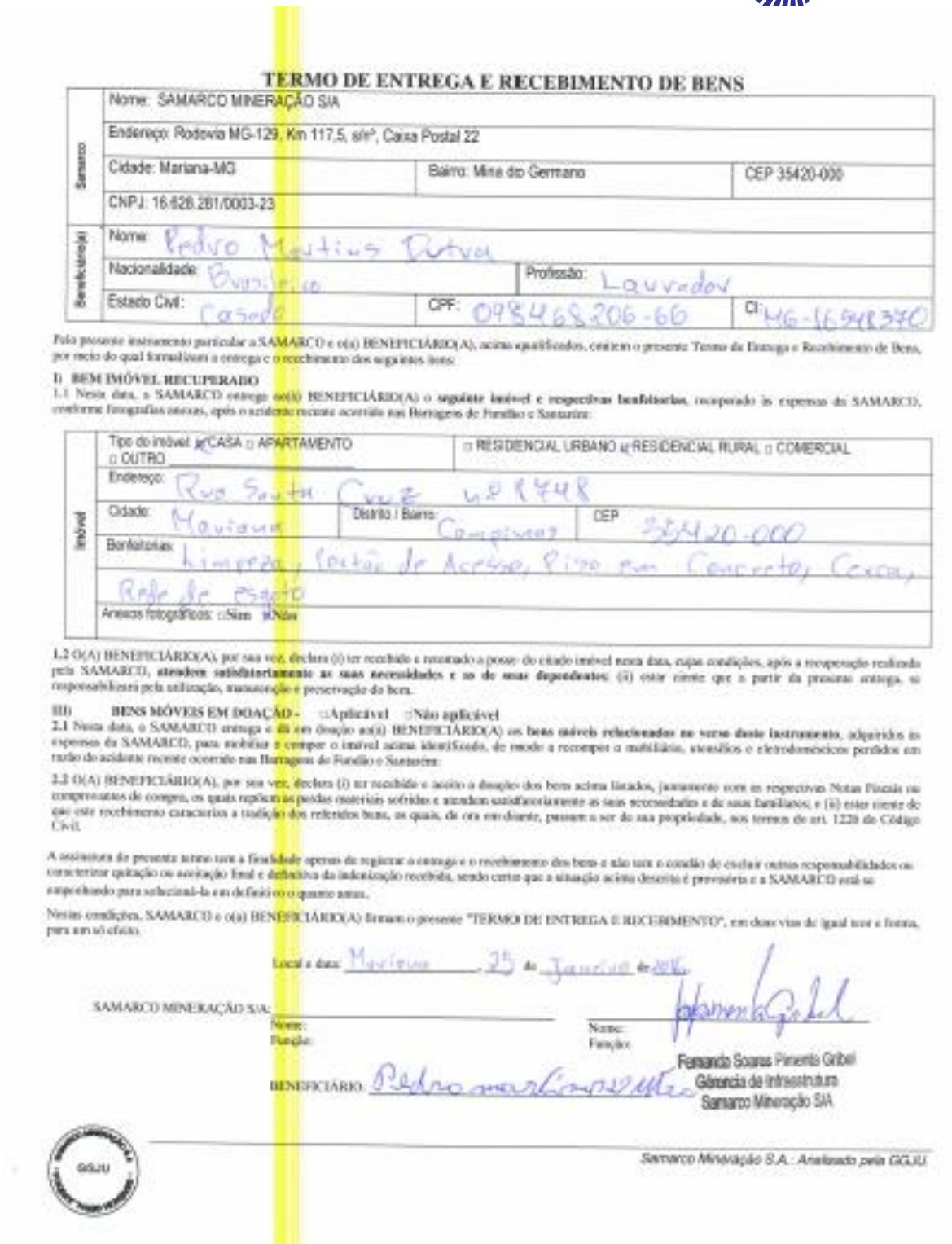

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 098468206-66	CI: MG-16548370

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz nº 1748		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420-000
	Benfeitorias: limpeza, portão de Acesso, Piso em Concreto, Cerca, Rede de esgoto		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recuperado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome:
Função:
Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSÉ IGNÁCIO ANASTÁCIO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1351 - MARIANA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 967854526-49	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de ações previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 2

]

renova



Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
LIMPEZA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO
EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 14 DE ABRIL 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X José Ignacio Anastácio

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

renova Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 2

4.5.7. **PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO**

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SITIO VARGEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Página 1 de 2



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.8. **PORT-0010 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES

FUNDAÇÃO renova



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Alves Torres		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante Garantido	
	Estado Civil: Casado	CPF: 155.139.096-91	CI:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio do Casco - Barreto		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Barreto	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Instalação de pastura com 03 mts na entrada de uma propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo Artífice

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento de Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de Março de 2012

BENEFICIÁRIO: [signature]

4.5.9. **PORT-0011 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

FUNDAÇÃO renova

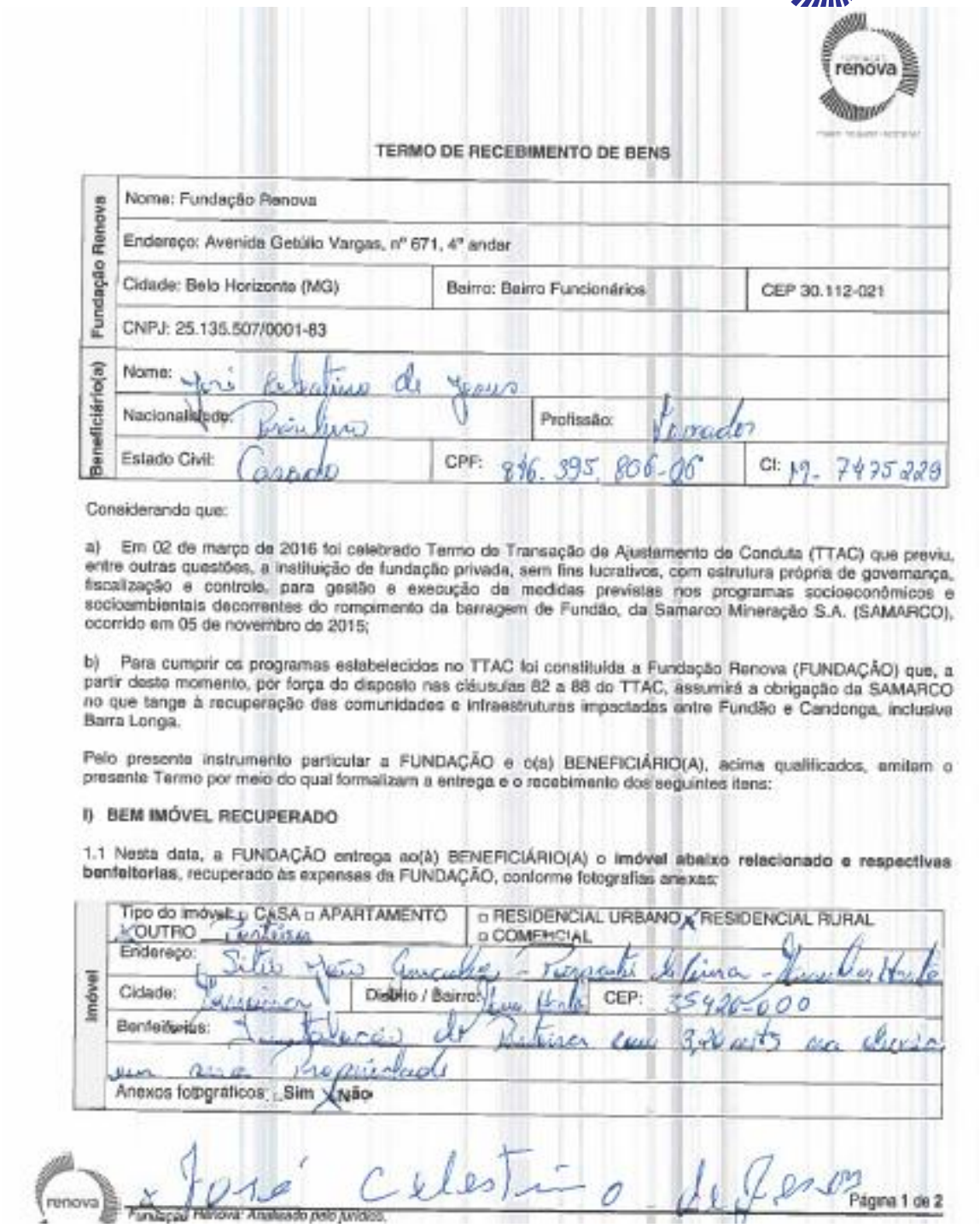

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.395.806-06	CI: 19-7475229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Pasteiro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio João Gonçalves - Parcela de Lima - Gonçalves Horta		
	Cidade: Jacinto	Distrito / Bairro: Jacinto Horta	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Instalação de Pasteiro com 3,20 mts na divisa em uma propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

José Celestino de Jesus

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○Aplicável ✗Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO: x José Celestino de Jesus

4.5.10. PORT-0012 - JAIR ROSA CARNEIRO



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO.		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

X Jair Rosa Carneiro

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 2

FUNDAÇÃO renova

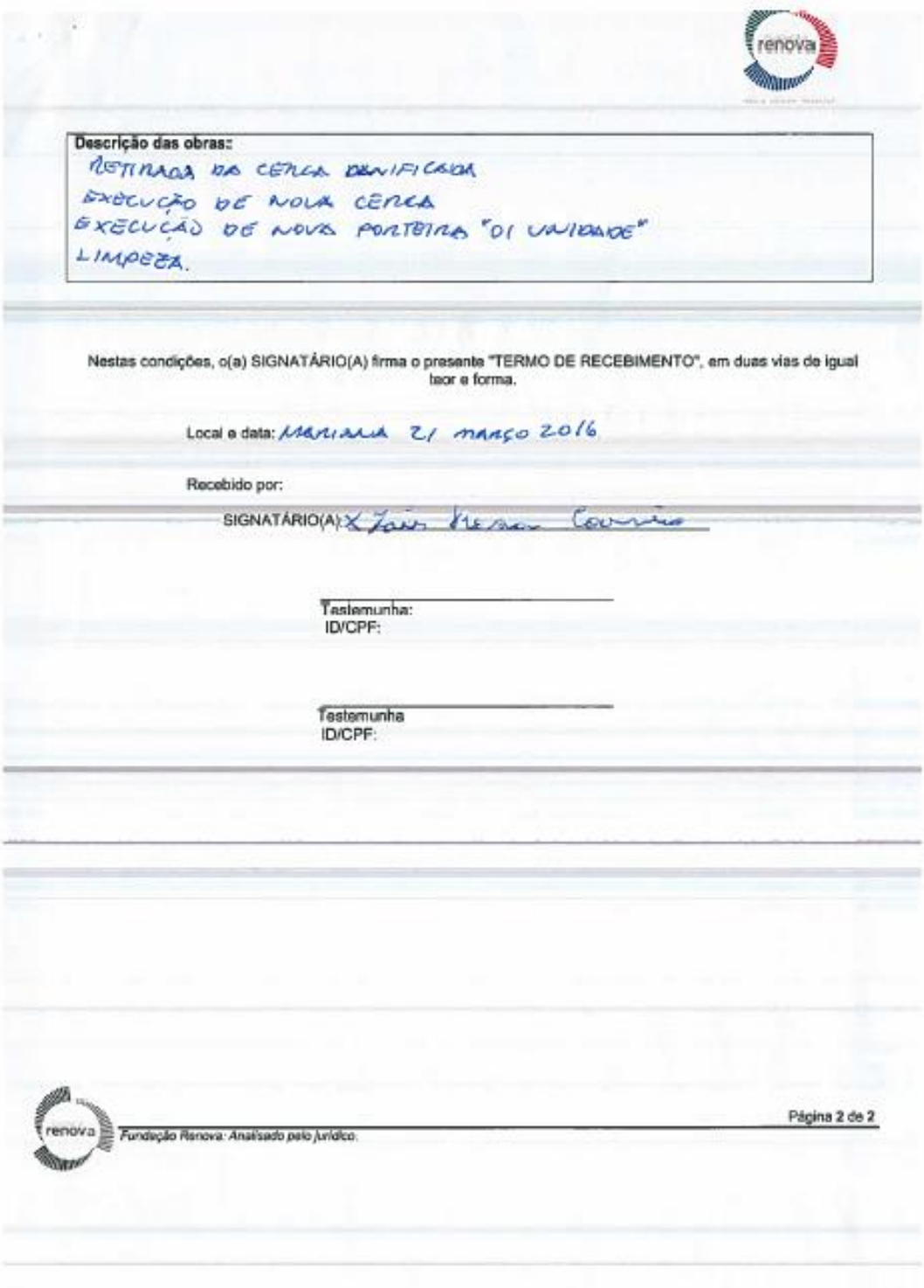

Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – Rua 1º de Janeiro

CE – Bairro Centro

GE – Distrito Gesteira

MATB-0xxx – Mata-burro

MV – Bairro Morro Vermelho

QUINT-0xxx - Quintal

RCRES-0xxx - Reconstrução residência

RFCOM-0xxx - Reforma comércios

RFCUR-0xxx - Reforma de curral

RFRES-0xxx - Reforma residência

RVFCH-0xxx - Reforma de fachada

VC – Bairro Volta da Capela